ANNO LXXIII — Quinta-feira 13 de Maio de 1897 — NUMERO 107

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 11 de Maio, ás 4 horas e 45 minutos da tarde (recebido na estação ás 10 horas e 30 minutos da noite).

Foram reconhecidos e tomaram assento os Srs. Moreira Alves e João de Siqueira, eleitos pelos 4.° e 5.° districtos eleitoraes desse Estado.

—Foram eleitos para as commissões:

Orçamento:—Cupertino Cintra, Belisario, Augusto Severo, Alcindo Guanabara, Cassiano do Nascimento, Francisco Veiga, Lauro Muller, Serzedello Correia e João Lopes.

Pensões e contas:—Matta Bacellar, Casimiro Rocha, Julio Santos, Pereira de Lyra, Manoel Caetano, Pedro Borges, Plinio Casado, Xavier Valle e Alfredo Pinto.

Obras publicas e colonisação:—Aristides Galvão, Paula Ramos, Timotheo Costa, Cornelio da Fonseca, Vespesiano de Albuquerque, general Mello Rego, Urbano Gouveia, Cupertino Siqueira e Fernando Prestes.

Diplomacia: — Urbano Marcondes, Urbano Santos, Lamenha Lins, Eduardo Ramos e Irineu Machado.

Redacção: Julio de Mello, monsenhor Mourão e Oliveira Braga.

Rio de Janeiro, 12 de Maio, ás 3 horas da tarde (recebido na estação ás 5 horas e 15 minutos e entregue ás 5 horas e 25 minutos).

No Senado tomou posse o Sr. Gonçalves Ferreira.

— Desde hontem á noite que cahe chuva torrencial aqui.

As ruas acham-se inundadas: as casas estão invadidas pelas correntes; o transito dos bonds ás vezes é impedido e sempre difficil pelo volume das aguas; e ha desastres em varios montes e no mar.

Em Santa Thereza desmoronaram-se muitas casas.

Ha muitos annos que se não vê aqui inundação tamanha.

— O baile de Itamaraty terminou ás 6 horas da manhã.

A concurrencia foi immensa, apezar da chuva que cahia incessante.

O Sr. Dr. Prudente de Moraes proferio um bonito discurso, saudando os chilenos.

Estiveram presentes tambem os Srs. Ministros da Marinha, Interior e Fazenda.

Causou má impressão, sendo censurado o discurso do ministro argentino pelas indirectas que delle transparecia ao Chile.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 13 DE MAIO DE 1897

13 de Maio

Temos hoje em vista uma das mais bellas datas da historia nacional, se porventura não se quizer affirmar, como é justo que se faça, que ella é a mais gloriosa, a mais edificante, porque foi uma divida paga á civilisação do seculo, quando já eramos devedor remisso e retardatario que soffria com humilhação os apodos que lhe eram dirigidos, e não podia levantar a fronte para repellir o insulto.

O crime, o grande crime da escravidão que a consciencia universal estigmatisava, e que desde os mais remotos tempos sobrevivia a todos os combates que lhe eram dirigidos pela philantropia, pela sciencia, pela cultura moral dos povos que iam se levantando da barbaria primitiva, atravessou quasi dezenove seculos, já depois que os umbraes da nova religião estavam construidos com a argamassa de todas as luctas anteriores, e da evolução pela qual passara o genero humano no seu drama de luz, e de horrores, de destruição e grandezas, de aviltamentos e virtudes.

E se nem a razão, nem o esforço dos philantropos, nem o prestigio da religião, e a diffusão das suas doutrinas no seio dos povos que dominavam, poderam banir ou supplantar esta velha instituição que existia, quasi póde-se affirmar, entre todos os povos da mais remota antiguidade, é que muito custa o homem sacrificar os seus proprios interesses, e no altar da justiça levantar este culto destinado a formar o fundo das consciencias dos povos civilisados; mas é innegavel que de seculo em seculo a humanidade conquista parte do terreno que enormes difficuldades e embaraços impedem-lhe de dominar. Cada vez augmenta o pequeno peculio que deve formar o grande capital, que no dominio moral é destinado a fazer as suas operações e os seus movimentos.

E' indiscutivel que augmentavam contra o esclavagismo esta aversão, esta incompatibilidade, cujos progressos deviam fazel-o desapparecer uma vez. E o velho tronco secular vinha sentir finalmente um dia as rajadas mais ou menos fortes do sopro da civilisação moderna, que, como uma manhã de primavera, ia açoitando a face hedionda do inverno, fugindo ao seu suave esplendor, como o reapparecimento da vida, depois da horrida extorsão da morte.

As relações commerciaes estendiam-se ao despontar da idade moderna, o genio do homem rompia o grande deserto das aguas, cogitando da existencia de novos continentes; a sciencia não queria encontrar mais segredos, as forças da natureza eram apropriadas para trazer ao trabalho, ás industrias e ás artes, o concurso de que elles careciam para garantir o imperio e o engrandecimento da especie humana.

A America havia sido descoberta, e era necessario povoal-a; a raça indigena, escravisada pelos colonos, perecia, e pela sua fraqueza, arrancada de subito do estado selvagem, não podia ser o factor economico de que careciam os colonisadores do novo mundo, para onde era difficil attrahir de momento a immigração.

A Africa tinha de prestar todo o seu contingente á America, e para ella voltaram-se as vistas dos paizes que tinham de colonisar a America. Desde então, a velha instituição resuscitou, e se já era um crime escravisar individuos da mesma raça, tornou-se um direito para as raças superiores satisfazerem as suas necessidades, escravisando as inferiores.

Estabeleceu-se a escravidão da raça, e o negro africano tornou-se um vil instrumento de trabalho; mas sendo uma victima, foi ao mesmo tempo um instrumento da civilisação na America, o martyr que devia affrontar todos os rigores de uma vida ardua, cheia de inclemencias, destituido de direitos, entregue aos caprichos, aos instinctos brutaes dos que vieram barbaramente opprimil-o, sepultando-o cruelmente na terra que explorava, de cujo seio extrahia as riquezas, cultivando-a e regando-a com o suor de um trabalho sem remuneração que aniquilava-lhe as forças, sem outra esperança que o azorrague, sem outro allivio a nenhuma das suas afflicções, que os gemidos do desespero.

E se o quadro horroroso da escravidão comprehende muitos milhares de victimas, e é traçado com o sangue e as lagrimas destas victimas, e foi um monumento de infamia levantado no berço do novo mundo; a imagem de um Lincoln é um espelho radiante em que reflecte-se a grandeza da immortalidade, a gloriosa revanche da liberdade quebrando milhões de algemas, embora para isso o sangue tivesse de correr em torrente, e tivesse sido necessario o ferro e o fogo para destruir o negro baluarte onde a escravidão exercia o seu imperio absoluto. A época da abolição desprendia as suas auroras radiantes, banhando de luz o continente onde o esclavagismo implantara suas profundas raizes.

A faisca electrica do abolicionismo começou tambem a emocionar a alma brazileira; e deve-se fazer justiça ao passado, confessando que das alturas do poder partio a poderosa impulsão, que fez despertar os sentimentos da nação, concretisando-se em propagandas, arregimentando-se em forças que viriam offerecer serio combate á carcomida instituição, em torno da qual abrigavam-se uma multidão de interesses, e o egoismo dos que são indifferentes ás inspirações do espirito humanitario, e aos reclamos imperiosos do direito e da justiça.

A lei de 1871, estabelecendo a emancipação do ventre da mulher, foi o primeiro clarão do abolicionismo brazileiro, e esmaltou a fronte do Visconde do Rio Branco, com esta aureola que glorifica os homens que o destino fez o instrumento de uma reforma, ou transformação de um estado social incompativel com as exigencias da civilisação.

D'aquella data em diante, em que o sol da redempção dos captivos ia cada vez irradiando os seus luminosos raios, a obra da emancipação proseguio em sua marcha progressiva, despertando as esperanças dos que ainda arrastavam pacientemente os pesados grilhões do captiveiro.

Em 1884 o ministerio Dantas, francamente abolicionista, não póde conter-se com as difficuldades que embaraçavam a sua politica generosa, e teve de cahir vencido ante a reacção parlamentar, que sempre manifestou-se adversa á solução do problema pelos meios mais directos, e de effeitos mais rapidos.

Tinha-se iniciado o periodo de geral effervescencia, e dir-se-ia que o nosso organismo politico abalava-se; o ministerio Saraiva que succedeu ao anterior, mais conciliava-se com a opinião vencedora; depois de ter obtido uma lei reguladora da extincção do elemento servil, reagio contra a inercia em que ficou a instituição ameaçada, e desamparada dos meios de protecção, quando o espirito publico, e mesmo as autoridades denegavam-se apoial-a.

As manifestações abolicionistas ostentaram-se então com toda a sua vivacidade, e o paiz era arrastado como por uma vertiginosa corrente.

Retirou se o ministerio Saraiva magoado pelas hostilidades de uma parte dos representantes do seu proprio partido, e o partido conservador veio ter a seus hombros o peso da ardua tarefa da solução do mais difficil problema da actualidade brazileira.

O Barão de Cotegipe em 1885 organisou um novo ministerio, que executando a lei Saraiva, denegou-se a dar mais um passo além dos limites daquella lei. Os dous partidos oppostos faziam-se representar por forças iguaes no parlamento, e teve o ministerio da reacção de succumbir, vaticinando o seu illustre chefe a queda proxima das instituições nacionaes, caso prevalecesse a opinião radical.

O ministerio João Alfredo surgio, então, desfraldando francamente a bandeira da abolição immediata e incondicional da escravidão, e obteve da Camara dos Deputados a lei de 13 DE MAIO de 1887, quasi por acclamação, sob os applausos ruidosos das galerias, e as mais imponentes ovações.

Ouvio-se então o ruido de milhares de grilhões que partiam-se, e lacerou-se o tenebroso véo, ao sol radiante do dia—13 DE MAIO.—Estava extincta a escravidão no Brazil.

O jordão da liberdade envolveu em suas aguas crystalinas todas as victimas do captiveiro, e o Brazil tinha pago uma divida de honra ao direito, e á civilisação do seculo.

A politica imperial não foi estranha a esta solução que preparou uma ordem de cousas pela qual as instituições existentes vieram desapparecer.

Honra, pois, aos abolicionistas brazileiros, a começar por D. Pedro de Alcantara, de quem quasi partio a primeira impulsão, e ao ministerio 7 de Março.

Passe o dia 13 DE MAIO como um arco triumphal elevado ás alturas, que cobre a cabeça de um povo que redimio-se.

MENSAGEM

APRESENTADA AO CONGRESSO NACIONAL, NA ABERTURA DA PRIMEIRA SESSÃO DA TERCEIRA LEGISLATURA, PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA PRUDENTE JOSÉ DE MORAES BARROS.

(Continuação)

GUARDA NACIONAL

O decreto n. 431 de 14 de Dezembro de 1896 determina que emquanto não fôr votada a lei organica da guarda nacional, seja esta constituida e regida nos Estados de conformidade com o decreto n. 1,121 de 5 de Dezembro de 1890, que deu nova organisação á do Districto Federal.

A guarda nacional da Capital Federal constitue uma divisão, composta de quatro brigadas de infanteria, uma de cavallaria e uma de artilharia, sob o commando de um official general do exercito.

Esta organisação apparatosa não se adapta á guarda nacional dos Estados, offerecendo, além de outros inconvenientes, que são intuitivos, o de ficarem as divisões da guarda nacional dos Estados sob o commando dos coroneis commandantes superiores das respectivas capitaes, que em muitos casos são mais modernos que os de outras comarcas, o que é contrario á hierarchia militar.

Urge, pois, que seja votada a lei dando organização definitiva á guarda nacional da Republica collocando-a em condições que a habilitem a bem desempenhar sua patriotica missão.

LEIS REGULAMENTARES

Subsistem os embaraços e duvidas no tocante á applicação do art. 73 da Constituição, que veda as accumulações remuneradas. A lei n. 44 B, de 2 de Junho de 1892, não offerece um criterio seguro para a discriminação dos casos de accumulações, por isso que as suas disposições não se acham revestidas da indispensavel clareza e precisão. São notorios os inconvenientes que semelhante incerteza acarreta á publica administração. Urgem providencias legislativas a respeito.

Solicito a vossa illustrada attenção para a necessidade de uma lei que uniformise as regras e preceitos relativos á naturalisação—e de outras que regulamentem os preceitos dos arts. 6º e 80 da Constituição.

ESCOLAS MILITARES

As reformas feitas nas escolas militares não teem correspondido aos intuitos de seus autores.

A revisão dos respectivos regulamentos especialmente para tornar mais praticos os cursos, é medida aconselhada pela experiencia e urgente. O projecto de iniciativa do Senado, que ainda pende de deliberação do Congresso, satisfaz a essa necessidade.

SORTEIO MILITAR

A Constituição, abolindo o recrutamento forçado, determinou que o exercito e a armada se constituam pelo voluntariado sem premio e, em falta deste, pelo sorteio préviamente organizado. Mas, está verificado que o voluntariado sem premio não fornece os contingentes necessarios para compor o effectivo do exercito e da armada, e bem assim que tambem não produz esse resultado o sorteio, como está organizado pela lei n. 2,553 de 23 de Setembro de 1874, modificada pela de n. 39 de 30 de Janeiro de 1892; por isso insisto pela urgencia de uma lei que regule o sorteio militar de modo efficaz para satisfazer o preceito constitucional, estabelecendo providencias que habilitem o governo a completar o effectivo dos corpos do exercito e da armada, e a augmental-o nos casos extraordinarios, quando estiver para isso autorizado.

Cumpre que a mesma lei prescreva o processo para ser praticada a disposição da Constituição que impõe á marinha mercante a obrigação de contribuir para o pessoal da armada mediante sorteio.

Não está ainda concluida a elaboração dos regulamentos necessarios para a execução da lei n. 403 de 24 de Outubro de 1896, que creou o estado-maior do exercito e a intendencia geral da guerra.

PROCESSO MILITAR

Em virtude do disposto no art. 5º § 1º da lei n. 149 de 18 de Julho de 1893, o Supremo Tribunal Militar expedio, em 16 de Julho de 1895, o regulamento para o processo militar, o qual será observado, emquanto a materia não for regulada em lei, conforme os termos daquella autorisação.

E' de toda a urgencia a decretação da lei que regule definitivamente assumpto tão importante como é o processo militar.

OBRAS MILITARES

Proseguem os estudos para a organisação de um plano de defesa dos nossos portos e estão sendo executadas as obras de reconstrucção das actuaes fortalezas.

De accôrdo com os reduzidos recursos orçamentarios têm progredido lentamente as construcções para quarteis e hospitaes nesta capital.

GUARDIÇÃO DA FRONTEIRA

No interesse do policiamento e defesa da fronteira do sul e da disciplina e instrucção pratica, a guarnição militar do Estado do Rio-Grande do Sul deve ser distribuida e conservada nas povoações que margeiam as divisas das Republicas Oriental do Uruguay e Argentina, sendo, porém, necessario para isso a construcção de quarteis nos pontos mais apropriados.

Para facilitar as communicações e a mobilisação das forças é de toda a conveniencia o prolongamento da via-ferrea de Porto-Alegre a Uruguayana com os necessarios ramaes.

Chamo a vossa solicita attenção para este importante assumpto.

REFORMAS NA MARINHA

O relatorio do ministerio da marinha, que vai ser distribuido, expõe um vasto e detalhado plano, abrangendo a reforma de todas as repartições e serviços dependentes daquelle ministerio e a creação de prefeituras maritimas.

Resolvereis a respeito com o vosso esclarecido criterio, tendo em consideração a nossa situação financeira.

Subsiste a necessidade da revisão dos decretos n. 408 A de 30 de Dezembro de 1889 e n. 336 A de 16 de Abril de 1890, que estabeleceram a reforma compulsoria por limite de idade; devem elles ser alterados no sentido indicado em minhas mensagens anteriores.

A situação anomala dos officiaes da armada, cujos direitos não foram attendidos nas promoções de 9 e 30 de Agosto de 1894, reclama providencia legislativa que repare ou attenue, ao menos, o prejuizo que soffreram.

Chamo a vossa attenção para as ponderações que vos fiz a respeito na mensagem do anno passado.

Ainda não estão concluidos os exames e estudos autorisados pelo decreto n. 373 de 8 de Agosto de 1896, para escolha do local apropriado á installação do Arsenal de Marinha, que tem de ser transferido desta capital.

A vigencia dos creditos especiaes e extraordinarios pelo limitado prazo fixado na lei n. 2.348 de 25 de Agosto de 1873, reputada ainda em vigor, quando os respectivos serviços exigem prazos maiores para que possam ser executados, cria embaraços de não pequena monta á publica administração.

Occorre-me suggerir o alvitre de estabelecer-se, em disposição especial, que taes creditos perdurarão até á conclusão dos serviços a que forem destinados.

Por alguns fundamentos e no mesmo sentido, deve ser modificada a lei n. 3.018 de 5 de Outubro de 1880, na parte relativa ao periodo de duração dos contractos.

O orçamento vigente consigna verba para o estabelecimento de um dique fluctuante no Arsenal do Ladario, em Matto-Grosso, mas, attendendo a que esse apparelho será de difficil manobra e conservação em rio de muita correnteza e pouca agua, como é ordinariamente o Paraguay, parece que a referida verba terá mais util applicação se for empregada na conclusão da mortona daquelle arsenal, cujas obras estão suspensas.

OCCURRENCIAS NAVAES

Em recente viagem da divisão naval, de Santa Catharina para esta capital, soffreram avarias mais ou menos consideraveis; o couraçado *Riachuelo*, por ter batido em um baixio de pedra, e as torpedeiras *Gustavo Sampaio Silvado*, por se haverem albaroado.

Os estragos do *Riachuelo*, por sua importancia, exigem reparação demorada, que está sendo feita pelo pessoal do Arsenal de Marinha.

Os commandantes das divisões e dos navios avariados respondem a conselho para verificação das respectivas responsabilidades.

Dos oito navios de guerra, cuja construcção foi contractada pelo governo do meu antecessor, estão promptos dous; um caça-torpedeira, que se acha em aguas brazileiras, e um cruzador.

IMMIGRAÇÃO

A lei n. 330 de 30 de Dezembro de 1895 autorisou o poder executivo a transferir aos Estados por ajuste ou a rescindir mediante accordo o contracto celebrado em 2 de Agosto de 1892, com a Companhia Metropolitana para a introducção de um milhão de immigrantes.

Não tendo conseguido a transferencia, porque os Estados, consultados, reputaram muito onerosas as condições daquelle contracto, o governo promoveu a sua rescisão por accôrdo com a companhia, o que ratificou por termo lavrado a 5 de Setembro ultimo, mediante a indemnisação de... .. 8.500:000$000. Ficou assim o Thesouro Federal exonerado da pesada responsabilidade proveniente desse contracto, que devia vigorar ainda por 16 annos, importando uma despeza annual superior a 10.000:000$000.

Em cumprimento do disposto na lei n. 420 de 10 de Dezembro de 1896, foi extincta a Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, passando os respectivos serviços a ser executados pela Directoria Geral da Industria.

CORREIO

Os serviços do Correio tiveram regular execução em toda a Republica, sem que factos anormaes os perturbassem.

Não obstante terem sido reduzidas algumas despezas e supprimidas outras, a desproporção constante e de longa data entre a receita e a despeza do Correio não tem permittido os melhoramentos reclamados pela sua natural expansão.

Sendo a receita exclusivamente representada, até agora, pelas taxas arrecadadas com a correspondencia particular, e não pouco defraudada pelo contrabando, indispensavel é que se cogite nos meios de amplial-a convenientemente.

Dada a discriminação das rendas e dos impostos federaes e estadoaes, não parece justo que os Estados deixem de pagar o serviço postal, que lhes é prestado pela União, a qual só tem em vista, com a receita que arrecada, dar maior impulso ao mesmo serviço em todo o territorio nacional, em beneficio commum e com o menor encargo possivel para o Thesouro Federal.

Além desta, a mais importante de todas, ainda outras fontes de receita podem ser creadas, com muita vantagem e sem vexames para o contribuinte, pela decretação de medidas tendentes á repressão efficaz do contrabando, pela creação de novas fórmulas para uso do publico e pelo augmento razoavel de algumas contribuições.

Reunir-se-ha em Washington, na primeira quarta-feira deste mez, o Congresso Postal, para o fim de rever a convenção geral e seu regulamento, as convenções e accordos particulares para execução de serviços especiaes e para resolver sobre questões da mais alta importancia, que muito interessam aos paizes que constituem a união postal.

Ao representante do Brazil nessa conferencia internacional recommendou o governo especialmente os assumptos que se referem aos interesses economicos da Republica, taes como a reducção dos direitos de transito maritimo e terrestre das correspondencias e malas para paizes estrangeiros, as tarifas postaes, a questão do sello universal e a equivalencia *variavel* de nossa moeda com a do padrão monetario adoptado, segundo as oscilações do cambio, em vista dos prejuizos que nos têm accarretado a actual equivalencia *fixa*.

TELEGRAPHOS

Mais notavel que nos annos anteriores foi o desenvolvimento da rêde do telegrapho, elevando-se a 1.873 kilometros a extensão das linhas construidas e 43 o numero de estações abertas ao uso publico.

A correspondencia telegraphica excedeu de muito a média dos annos anteriores.

Comparado com o de 1890, o trafego se acha triplicado, sendo a principal razão desse augmento do serviço as successivas reducções da tarifa.

Apezar do augmento das linhas, a administração tem difficuldade em imprimir a devida celeridade ao serviço; mórmente na parte da rêde geral ao longo do littoral, onde a população é mais densa e o commercio mais activo.

Taes embaraços provém de que nestes ultimos annos se tem cuidado de estender, de preferencia, o telegrapho para o interior do paiz, com abandono relativo das linhas da rêde-tronco e sem augmentar o numero de seus conductores.

Aliás, se é incontestavel a vantagem de dotar as localidades do interior com tão util melhoramento, não é menos certo que antes de tudo deve merecer especial cuidado a conservação e aperfeiçoamento do que já se acha creado.

As ultimas reducções da tarifa, determinadas pelas leis n. 391 de 9 de Outubro e n. 429 de 10 de Dezembro, art. 22, ambas do anno passado, uma beneficiando com o abatimento de 50 % as taxas dos telegrammas officiaes das autoridades estadoaes, e a outra elevando a 75 % a reducção de 50 % de que já gozavam os telegrammas da imprensa, tem occasionado notavel accrescimo no trafego e vieram aggravar a exiguidade da renda arrecadada, a qual, sendo já insufficiente para o custeio do serviço normal, representa apenas cerca de um terço da despeza annua.

Indicarei succintamente as providencias que julgo de utilidade para obviar esta situação, tanto no que diz respeito á transmissão dos telegrammas, como no tocante á receita da repartição.

Conviria habilitar o governo com os meios de multiplicar os conductores existentes na parte das linhas mais sobrecarregada de serviço e adoptar apparelhos de transmissão rapida que permittam obter-se maior rendimento dos actuaes conductores.

E' tambem necessario que, mantida a tarifa actual, sejam as taxas cobradas a typos determinados de cambio.

A taxa elementar por palavra, que era uniformemente de 100 réis até 1890, acha-se presentemente reduzida a 60 réis para os telegrammas ordinarios, a 30 réis para os de autoridades estadoaes e a 15 réis para os da imprensa.

Essa reducção coincidio com a prolongada e crescente depreciação da moeda nacional, de modo que o abatimento da actual tarifa em relação á daquella época é de 300 % approximadamente.

A providencia, a que acabo de alludir, permittira equilibrar-se a receita com a despeza, a qual, cumpre observar ainda é tambem aggravada de modo sensivel pela acquisição de material no estrangeiro. As verbas decretadas pelo poder legislativo serão nesse caso empregadas no desenvolvimento das linhas telegraphicas.

A 10 de Junho do anno passado realizou-se em Buda-Pesth a conferencia telegraphica para revisão do regulamento internacional executivo das disposições da Convenção de S. Petersburgo, á qual o Brazil adherio por decreto n. 6,701 de 1 de Outubro de 1877. Convidado o governo brazileiro pelo austro-hungaro para fazer-se representar na referida conferencia, foi commissionado um funccionario da Repartição dos Telegraphos, que sobre as deliberações alli adoptadas apresentou detalhado relatorio. As modificações introduzidas no regulamento internacional entrarão em vigor a partir de 1 de Junho do corrente anno.

PORTOS

Os serviços relativos ao melhoramento dos portos da Republica tiveram o impulso compativel com a exiguidade das verbas votadas e as difficuldades do periodo que atravessamos

As obras contractadas nos portos do Ceará e da Bahia nada adiantaram para a solução do problema do melhoramento neste ultimo e a creação do porto artificial naquelle.

No de Santos, foi o cáes augmentado na extensão de 2,?00 metros de linha de atracação, com evidente vantagem para o movimento sempre crescente das mercadorias no Estado de S. Paulo.

Adquiridos os apparelhos de dragagem para o porto do Recife, com os recursos que concedestes, tomaram incremento os respectivos trabalhos, com especialidade os de conservação dos ancoradouros, attendendo-se assim ás instantes reclamações do commercio local e aos proprios interesses das repartições fiscaes que alli funccionam.

Proseguem com regularidade os da barra do Rio Grande do Sul, que continúa a dar entrada a navios de calado proximo a seis metros.

De accôrdo com a vossa autorisação, fizeram-se no porto de Belém os estudos para a organisação de um projecto, que servirá de base á concurrencia publica, que em tempo será aberta para a execução das obras do melhoramento do mesmo porto.

Vão em estado de grande adiantamento e approximam-se da conclusão as obras do açude de Quixadá, no Estado do Ceará.

Foram dadas as providencias necessarias para cessação dos serviços ou obras de portos e rios, cujas verbas supprimistes no orçamento votado para o vigente exercicio.

Por igual motivo foi extincta a commissão de estudos da nova capital.

YPANEMA

E' prejudicial a situação da fabrica de ferro do Ypanema, sem verba no orçamento vigente para a conservação sequer dos seus machinismos, edificios e mattas, não se tendo apresentado concurrentes á sua acquisição, na época em que a venda desse proprio nacional foi annunciada de conformidade com as vossas deliberações.

RESCISÃO DE CONTRACTOS

Para executar o § 23 do art. 6.º da Lei do Orçamento, procurou o Governo estudar os contractos em vigor para construcção das estradas de ferro da União.

Desse estudo resultou a convicção de que não só razões de ordem economica, como de ordem politica e administrativa, aconselhavam a rescisão daquelles contractos.

Celebrados sem prazo nem valor fixos, empenharam a responsabilidade do Thesouro Federal, por tempo e sommas indeterminadas, embaraçando assim o livre exercicio da attribuição legislativa da fixação annual da despeza publica.

Feitos sem concurrencia publica, os preços eram arbitrarios; sem estudos, a mudança da direcção das linhas dava origem a indemnisações.

Não foram sufficientemente salvaguardadas as responsabilidades do governo ante os compromissos excepcionaes que assumia. D'ahi as difficuldades creadas para este ramo do serviço publico, cuja solução era muitas vezes onerosissima e que provinham de reclamações, ora por motivo da suspensão de obras durante a guerra civil, por ordem do governo, ora em virtude de grandes oscillações nos preços dos salarios e dos materiaes, ora ainda por falta de pagamento em razão da exiguidade de verbas orçamentarias e de muitas outras causas.

Das linhas contractadas não poucas eram absolutamente improductivas, outras de caracter puramente estadoal, outras, finalmente, devido á sua pequena extensão, não podiam ser trafegadas pela União.

Alguns destes contractos haviam sido celebrados por directores das estradas de ferro, sem consentimento do governo; e, em sua conformidade, executaram se obras na importancia de centenares de contos de réis, fazendo-se outrosim grandes encommendas sem a indispensavel autorisação. Estes actos abusivos deram em resultado uma despeza superior a 15.000:000$000, feita sem verba e sem lei por agentes do Poder Executivo, no Ministerio da Viação.

As obras foram suspensas, e procurou-se reduzir os prejuizos ao minimo, já pela venda de parte dos materiaes existentes, já utilisando-se a outra parte em obras publicas federaes.

Rescindiram-se os contractos, nas melhores condições que foi possivel conseguir, para os cofres publicos: a sua importancia total foi de 2.777:834$000, para obras no valor de 35.?12:000$000, o que dá uma proporção de menos de 8 %. Ainda mais: se daquella quantia fôr deduzida a de...... 800:000$000, valor de reclamações já aceitas anteriormente pelo governo, a taxa de rescisões paga realmente é de menos de 6 %—quasi metade da de 10 %, que, como se sabe, é a geralmente aceita pelo Poder Judiciario e pela administração em operações desta ordem.

Os compromissos do thesouro estão sendo reduzidos pela economia que se está effectuando e que deve continuar nos annos vindouros, por ser ella o agente mais directo e positivo para melhorar as nossas condições financeiras.

O governo do Estado da Bahia pedio a entrega das obras dos ramaes da Estrada de ferro de S. Francisco, com o fim de concluil-os. E' de esperar que os outros Estados imitem esse patriotico exemplo em relação ás linhas meramente estadoaes.

ESTRADAS DE FERRO

O arrendamento das estradas de ferro da União, autorisado no art. 4.º da lei n. 427 de 9 de Dezembro de 1896, foi regulado pelo decreto n. 2,413 de 28 de Dezembro, que estabeleceu as condições basicas da concurrencia. Foi aberta em 9 de Janeiro no Brazil, nos Estados-Unidos da America e na Europa e terminará em 15 do corrente mez.

As condições da concurrencia foram determinadas em os ns. 1 a 7 do citado art. 4.º da lei n. 427, e mais complementos que essa lei deixou ao criterio do governo fixar.

No relatorio do respectivo ministro encontrareis informações minuciosas sobre este importante assumpto.

A viação ferrea subvencionada continúa a desenvolver-se consideravelmente.

Decretada, como foi na lei do orçamento, a extincção da inspectoria geral das Estradas de ferro e da commissão de compras de materiaes na Europa, o governo providenciou no sentido de acautelar a boa execução dos serviços a cargo dos funccionarios assim dispensados; e determinou não só que os engenheiros fiscaes passassem a entender-se directamente com a secretaria da Industria, viação e obras publicas, como tambem que a liquidação das contas das companhias com séde na Europa ficasse affecta á delegacia do Thesouro de Londres.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 11 de Maio de 1897.

Amalia Euphrasia Cavalcante Lima, professora nomeada para reger a cadeira da Villa da Pedra, requerendo mais 60 dias de prorogação, para seu completo restabelecimento.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, afim de prorogar por 45 dias o prazo marcado á peticionaria para tomar posse da cadeira.

Augusta Bernardina de Senna Menezes, residente na cidade de Serinhaem (municipio do mesmo nome) e proprietaria de uma casa sita á rua de S. Roque, recorrendo contra o acto do Prefeito daquelle municipio mandando collectar dita casa contra o preceito da lei estadoal n. 1,514, que mandou isentar da decima urbana as casas comprehendidas n'aquella lei.—Indeferido, em vista das informações.

Manoel Rodrigues Leite, secretario da Sociedade União Economica Beneficente de Afogados, requerendo a concessão do Theatro Santa Isabel para n'elle realizar um espectaculo no dia 6 de Junho proximo.—Informem os Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 11 de Maio de 1897.

Abaixo assignados, moradores em Beberibe, pedindo providencias sobre o máo estado da estrada de rodagem, que parte do povoado ao lugar denominado Caixa d'Agua.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Companhia Great Wester of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento de passagens concedidas durante o mez de Março proximo passado.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Tavares da Silva Cavalcanti, pedindo pagamento pela conclusão dos reparos da ponte do Capibaribe-Mirim.—Attendido nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Rufino Bezerra Cavalcanti, concessionario da Usina do Cabo, pedindo autorisação para atravessar a estrada de rodagem com a linha ferrea, que ligar suas propriedades com a estação do Cabo.—Como pede, devendo assignar na 3.ª Directoria da Secretaria da Industria o termo de responsabilidade.

Henrique de Morgan Snell, pedindo entrega da prestação concedida pelo Estado, em favor da Usina Muribeca.—Attendido, nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Wilson Sons & C. Limed, pedindo pagamento de carvão de pedra fornecido para os fornos de incineração do lixo.—Attendidos, nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro interino,
José de Farias Neves.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 12 de Maio de 1897

Bacharel Pedro Estellita Carneiro Lins; Joaquim Mamede de Almeida e José Macario do Rego Barros.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

D. Geraldo Van Caloen.—Ao Sr. Dr. Director da 1.ª Directoria da Industria.

Braz Rozendo Carneiro de Albuquerque.—Não sendo o peticionario contractante da obra, não tem o que deferir.

Barão de Pajehú, Liberato Vieira de Mello, Companhia do Beberibe, Julio Francisco das Chagas, Luiz José da Silva Guimarães e Venurtiniana Floresta dos Santos Cordeiro.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Hortencia Anna Alves Ferreira de Alcantara, bacharel Joaquim Theotonio Soares de Avellar, Angela de Santa Julia, Candida Pereira de Sá.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O Protocolista,
Amaro A. Baudoux.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2ª—N. 98—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 12 de Maio de 1897.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo. M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Joaquim Francisco Gomes, como alienado, até que tenha o conveniente destino; Sebastião Alves da Silva, como pronunciado no art. 303 do Cod Penal; e Manoel Severino do Nascimento vindo do municipio de Muribeca, como pronunciado em crime de ferimento.

A' ordem do delegado do 1.º districto da capital, Antonio Alves, e Zacharias Ferreira Gomes, como desordeiros; Manoel Albino de Barros, vulgo Boquinha e Eduardo Hortencio da Souza, conhecido por Cotó, como gatunos; Laurindo Victor de Oliveira, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, Bellarmino Henrique do Nascimento, José Corrêa de Amorim, Vicente Ferreira da Costa e Deolindo Henrique dos Santos, como desordeiros.

Communicou-me o delegado do 1.º districto da capital, que hontem, ás 8 horas da noute, na rua das Aguas-Verdes, a praça do 2.º batalhão estadoal José Paulo Duarte, ferio á navalhadas, a mulher de nome Rosalina Vieira, moradora na mesma rua.

O referido Delegado, tomando conhecimento do facto, mandou transportar a offendida para o Hospital Pedro II, e contra o offensor, que foi preso, procede nos termos da lei.

O subdelegado do districto do Peres, communicou-me que hontem, ás 6 horas da tarde, os individuos de nomes João Gomes de Oliveira e José Marcelino, vulgo Sibi, travaram lucta entre si, dando em resultado sahir ferido o primeiro.

A autoridade respectiva mandou vistoriar o o ferido e contra o offensor, que logrou evadir-se, procede de accordo com a lei.

O tenente-coronel Pedro da Rocha Wanderley assumio, no dia 6 do corrente, o exercicio do cargo de delegado de Barreiros; e em data de hoje, o alferes Antonio Salustiano de Lemos, entrou em exercicio do cargo de subdelegado da freguezia de Santo Antonio, na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O QUESTOR,
Antonio Pedro da Silva Marques.

CONGRESSO ESTADOAL

SENADO

[illegible].ª SESSÃO EM 5 DE MAIO DE 1897

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Joaquim Tavares, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Salazar Moscoso, Francisco Corrêa, Velloso, Regueira Costa e Albino Meira, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Faltam: com licença o Sr. Serra Martins e com participação o Sr. Caldas Barreto.

E' lida e approvada sem debate a acta da reunião de 4 do corrente, votando-se e sendo approvada a acta da sessão de 30 de Abril ultimo.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. Sr. Governador do Estado, remettendo exemplares das resoluções sanccionadas sob ns. 216 a 219.—A archivar.

Outro do mesmo, remettendo um exemplar da resolução sanccionada, sob n. 220.—A archivar.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São lidos, sendo approvados sem debate, os seguintes pareceres:

1897—PARECER N. 56

A 1.ª Commissão, a quem foi remettido o projecto n. 20 deste anno, iniciado na Camara dos Deputados, nada tem que oppôr á idéa contida no mesmo projecto de se fazer representar o Estado de Pernambuco em as exposições de Bruxellas e Philadelphia; mas considerando que as circumstancias financeiras do Estado podem crear obstaculos á realisação do semelhante idéa, é de parecer que seja submettido á apreciação da 3.ª Commissão, a quem compete examinar dito projecto sob esse ponto de vista.

Sala das Commissões do Senado, 5 de Maio de 1897.—*Joaquim Tavares.—Albino José da Silva.—Luiz Salazar Moscoso.*

1897—PARECER N.—57

A 5.ª Commissão é de parecer que, mediante audiencia do Conselho Superior, informe o Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica sobre a petição junta de diversos membros do magisterio estadoal, requerendo que se mande contar, como de effectivo exercicio, o tempo em que têm estado ou possam estar em disponibilidade os professores não aproveitados nas organisações porque tem passado o ensino publico, e bem assim que continuem a ser-lhes abonadas as gratificações extraordinarias de que se achavam no goso na epocha em que, como taes, foram declarados pelo poder competente.

Sala das Commissões do Senado, 5 de Maio de 1897.—*Dr. I. A. Velloso.—Regueira Costa.*

1897—PARECER N. 58

A 5.ª Commissão, a que foi presente a petição da professora Anna Eufresina de Barros e Silva, requerendo ao Congresso que a declara em disponibilidade, é de parecer que, a respeito, seja ouvido o Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Sala das Commissões do Senado, 5 de Maio de 1897.—*Dr. I. A. Velloso.—Regueira Costa.*

Foi lido, indo a imprimir, o seguinte:

1897—PROJECTO DA CAMARA N. 13

(1897—PARECER N. 59)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução da Camara dos Deputados iniciada este anno pelo projecto n. 13, é de parecer que seja adoptado nos termos em que se acha concebido.

Sala das Commissões do Senado, 5 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.—Francisco Corrêa.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a conceder ao bacharel Thomaz Soriano de Souza, Juiz de Direito do Municipio de Correntes, seis mezes de licença com todos os vencimentos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 9 de Abril de 1897.—*Joaquim Pereira da Silva Guimarães*, 1.º Vice-Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque*, 2.º Secretario.

O Sr. Joaquim Tavares:—Sr. Presidente, pedi a palavra para submetter á consideração do Senado um projecto, o qual justificarei opportunamente, si a Casa julgal-o objecto de deliberação.

O projecto é o seguinte (*Lê*).

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.º Nas causas civeis os embargos aos accordãos do Superior Tribunal serão julgados por todos os seus membros.

Art 2.º A falta ou impedimento de qualquer dos membros do Tribunal será supprida por juizes de direito, chamados na fórma do art 51 do Reg. de 23 de Janeiro de 1893.

Art 3.º As decisões tomadas de conformidade com o art. 1.º não são susceptiveis de novos embargos, salvo si forem de declaração ou restituição *in integrum*.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Senado, 5 de Maio de 1897.—*Joaquim Tavares.*

O Sr. Presidente declara que dito projecto fica sobre a mesa afim de ser opportunamente apoiado, na fórma do Regimento.

ORDEM DO DIA

Votam-se, sendo approvadas, as seguintes materias, que se achavam encerradas: Projectos do Senado, deste anno: n. 11 em 1.ª discussão; n. 7, n. 8 com as duas emendas, n. 9 com a emenda e n. 10, todos em 2.ª;

Projectos de Camara: n 144 de 1895, em 2.ª discussão e ns 85 de 1893 e 8 deste anno em 3.ª, sendo estes dous ultimos enviados á 5.ª Commissão afim de os redigir.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão do projecto n. 12 do Senado e 2.ª dita de n. 4 da Camara, ambos do corrente anno.

20ª SESSÃO EM 6 DE MAIO DE 1897

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Francisco Corrêa, Joaquim Tavares, Regueira Costa, Antonio Pernambuco, Albino Silva, Velloso e Salazar Moscoso, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Faltam: com licença o Sr. Serra Martins e com participação o Sr. Caldas Barreto.

E' lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, enviando cópia do contracto da Empreza Telephonica desta capital. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo informada a petição de Sebastião José da Costa Trigueiro.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo uma resolução sanccionada sob n. 221.—A archivar.

Outro do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo um exemplar do projecto n. 28, deste anno, alli approvado como substitutivo ao de n. 34, de 1896, deste Senado (emendas á Constituição).—A' 3.ª Commissão.

Outro do Club Litterario Instructivo Artistico e Recreativo 28 de Agosto, agradecendo a remessa que este Senado lhe fizera de dous exemplares dos Annaes de 1895.—Inteirado.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

E' lido, apoiado, indo a imprimir sob n. 13, o projecto apresentado pelo Sr. Joaquim Tavares, no dia antecedente.

São tambem lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

1897—PARECER N. 60

A 5.ª Commissão, a que foi presente a resolução iniciada, em 1895, na Camara dos Srs. Deputados, pelo projecto n. 85 e hontem approvada em 3.ª discussão neste Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º Fica approvado o acto do Governador do Estado em virtude do qual foi aberto um credito na importancia de 5:274$930, para pagamento da differença de pensão a que tinha direito o bacharel João Francisco Teixeira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 6 de Maio de 1897.—*Regueira Costa.—Dr. I. A. Velloso.*

1897—PARECER N. 61

A 5.ª Commissão, a que foi presente a resolução, iniciada este anno na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 8 e hontem approvada em 3.ª discussão neste Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º E' nulla, por ser contraria á Constituição e á lei n. 115 do Estado, a lei municipal de Bezerros n. 14, de 11 de Janeiro deste anno (orçamento para o corrente exercicio).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 6 de Maio de 1897.—*Regueira Costa.—Dr. I. A. Velloso.*

1895—PROJECTO DA CAMARA N. 112

1897—PARECER N. 62

A 4ª Commissão tendo presentes a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 112 de 1895 e a informação da Secretaria da Industria, datada de 14 de Abril de 1895, é de parecer que dita resolução seja adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado, 6 de Maio de 1897.—*Joaquim Tavares.—Albino José da Silva.—Salazar Moscoso.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1º Fica o Governador do Estado autorisado a despender a quantia de. . . . 60:000$000 com a construcção de uma ponte, sobre o rio Capibaribe, que ligue a povoação de Luz á villa de S. Lourenço da Matta.

Art. 2º Si julgar conveniente, poderá entrar em accordo com a com a Companhia The North Brazilian Sugar, no sentido de ser aproveitada para o transito publico, a ponte que esta tem para o seu serviço.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 19 de Junho de 1895.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1º Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque*, 2º Secretario.

1895—PROJECTO DA CAMARA N. 73

1897—PARECER N. 63

A 4ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 73 de 1895, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 6 de Maio de 1897.—*Joaquim Tavares.—Salazar Moscoso.—Albino José da Silva.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1º Fica o Governador do Estado autorisado a despender a quantia de 4:000$000 com a construcção de uma ponte de madeira no Rio Canhoto, no lugar denominado—Nascimento—, do municipio de Canhotinho, na estrada que segue daquelle para o de Garanhuns e Estado de Alagoas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 28 de Abril de 1897.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcanti d'Albuquerque*, 2.º Secretario.

1897—PROJECTO DA CAMARA N. 11

1897.—PARECER N. 64

A 3ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada este anno na Camara dos Deputados pelo projecto n. 11, approvando as idéas emittidas em dita resolução, apresenta, entretanto, o seguinte substitutivo:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1º Ficam extinctos por morte ou renuncia dos actuaes serventuarios, os cartorios privativos de orphãos, provedoria e jury do municipio de Goyanna.

Art 2º Os feitos da provedoria serão distribuidos como os civis e commerciaes, entre os tabelliães e escrivães do geral do mesmo municipio; passando ao 1º tabellião as funcções de escrivão do jury e de orphãos e ao 2º as do registro de hypothecas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 6 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.—Francisco Corrêa.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1º Haverá no municipio de Goyanna dous cartorio, sendo primeiro exercido pelo 1º tabellião, o qual terá a seu cargo o registro de hypothecas e accumulará as funcções de escrivão do civel e do commercio, por distribuição, e da provedoria e o 2º pelo 2º tabellião, o qual accumulará as funcções de escrivão do civel e do commercio, por distribuição de orphãos e jury.

Art. 3º Ficam extinctos os cartorios privativos de orphãos, provedoria e jury do municipio de Goyanna com a morte ou renuncia dos respectivos serventuarios vitalicios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 23 de Abril de 1897—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcanti d'Albuquerque*, 2.º Secretario.

Não havendo quem queira utilizar-se da palavra na primeira hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Submette-se a 1ª discussão o projecto deste Senado, n. 11 deste anno (perdão de dividas ao Mosteiro de S. Bento).

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, quando se leu o projecto, que foi a imprimir e ora se acha em discussão, fiquei logo surprehendido pela sua apresentação, por ter sido ella feita por um dos membros desta Casa a quem muito considero, e que não podia ignorar o que diz respeito ao Convento de S. Bento.

Comprehende a Casa que, havendo um projecto anterior, que perdoava condicionalmente a quantia que o Mosteiro deve ao Estado, questão esta que se acha em juizo...

O Sr. Albino Silva:—Qual é a quantia de que falla V. Exc.? O projecto aqui não a diz.

O Sr. Barão de Nazareth:—Eu me refiro ao debito, de que pediram remissão os frades.

Tendo o D Abbade, o Sr. Geraldo Van Caloen, vindo a esta Casa em Abril do anno passado, á frente de uma commissão de seus confrades, com uma petição solicitando o perdão da divida, promettendo montar no seu convento um Instituto Agronomico para educação de meninos pobres, importando a divida em 37:037$855....

O Sr. Albino Silva:—Deve montar hoje essa somma a quarenta contos.

O Sr. Barão de Nazareth:—O nobre Senador deve comprehender que, quando uma questão vai para Juizo, já os juros estão computados.

O Sr. Albino Silva:—V. Exc. sabe me informar si elles já pagaram essa quantia?

O Sr. Barão de Nazareth:—Isto é outro caso; eu estou apenas tratando do pedido que elles então fizeram ao Senado, mas sou informado de que não pagaram cousa nenhuma, e a prova está no projecto sujeito a debate.

O pedido dizia (e eu chamo para o caso a attenção dos nobres Senadores) que, obtido o perdão da divida, viria, como compensação, segundo o requerimento do D. Abbade, a obrigação de montarem o Instituto a que já me referi.

Diziam elles que teriam uma enorme despeza a fazer, mas que lucraria com esse grande melhoramento o Estado, por esse sacrificio que elles faziam em bem da mocidade que desponta, em compensação do perdão da divida que solicitavam.

Estas e outras razões actuaram no espirito da Commissão, naquelle momento, levando-a a dar um parecer razoavel ao Mosteiro de S. Bento.

A Commissão deu o seu parecer, concedendo ao Mosteiro a graça impetrada, baseando-se na compensação offerecida; entretanto a Camara dos Deputados não só acceitou o parecer como até entendeu emendar o projecto, ampliando a clausula concedida; pois, em lugar de *tres annos*, como dizia o projecto que elles tinham de prazo para montar o alludido Instituto e só no fim deste prazo poderiam pedir a remissão do debito, a Camara dos Srs Deputados, na sua alta sabedoria, augmentou cautelosa o prazo para *oito annos*, podendo sómente depois deste tempo ser a divida remissa.

Diante disso, e quando a Commissão procurava estudar essa questão, encarada debaixo de outro ponto de vista em virtude da alludida emenda, para dar o seu parecer a respeito; eis sinão quando apresenta-se aqui outra commissão de religiosos daquelle Mosteiro reclamando contra a emenda alludida, e solicitando de mim que, estudando melhor a questão, não acceitasse a emenda, ficando como estava no projecto o prazo de 3 annos. Allegou ainda a mesma Commissão que a eschola, que elles haviam promettido fundar, seria modificada para uma escola pratica de agricultura.

Ponderei-lhes, porém, que o pedido, que havia sido modificado pela Camara, estava de perfeito accordo com o que elles haviam solicitado anteriormente.

Replicaram elles, então, que a eschola por elles promettida era muito onerosa e que por isso pediam que fosse modificada para uma eschola pratica de agricultura.

A Commissão entendeu que não devia atter ao pedido do Mosteiro de S Bento; foi sabedora de que aquelle Mosteiro era possuidor de uma enorme fortuna, que o finado Paes Barreto deixou-lhe sob certas obrigações e onus, entre ellas havendo a condição simplesmente, e esta na primeira clausula do seu testamento, de que os seus bens fossem zelados pelo mesmo Mosteiro, pagando os impostos de modo a que ninguem pudesse lançar mão delles, por qualquer divida do referido Mosteiro.

Diz ainda a clausula que, na hypothese de não serem os impostos dos bens deixados por elle ao referido Mosteiro, passariam a pertencer á Santa Casa de Misericordia, si não houvesse herdeiros do referido testador.

Tendo eu duvidas a elucidar no Senado, uma vez que faço parte da 3ª Commissão, procurei esquadrinhar por todos os meios ao meu alcance esclarecimentos sobre o assumpto, no intuito de justificar o procedimento da mesma Commissão.

Muito embora o erro seja a partilha da humanidade, em todo o caso eu procuro sempre justificar as deliberações da Commissão de que faço parte.

A Commissão sabe que o Mosteiro tem, de de muitos annos, descurado completamente os seus deveres, e d'ahi as más condições em que se acha para cumprir o testamento do finado Paes Barreto.

E' assim que o Mosteiro não tem pago ha muito tempo os impostos desses predios e em vista disso já têm ido alguns a pregão, para satisfação ou indemnisação dessa divida ao Estado.

O Sr. Albino Silva:—Ainda não ha dois mezes um foi á praça, deixando de ser arrematado em vista de opposição da Santa Casa.

O Sr. Barão de Nazareth:—E' assim tambem, Sr. Presidente, que a Capella dos Prazeres e um sobrado que fica junto dessa mesma Capella, já desabaram, tanto que o altar da Senhora já não se acha no throno da Capella-Mór e sim no corpo da legendaria igreja; tal é a desidia da administração do Mosteiro!

Accresce que as mattas, que cobriam o grande terreno da Senhora dos Prazeres de Guararapes, já não existem. Têm sido barbaramente cortadas para se vender a lenha aqui no Recife, ignoro a quem; não sabendo eu tambem o que se faz desta renda.

Conseguintemente, as disposições do testamento, em virtude do qual o Mosteiro possue esses predios, não têm sido cumpridas. (*Apoiados*).

O D. Abbade ultimamente disse-me que tinha empregado grandes esforços para levar a effeito a installação da Escola Agronomica, que será convertida em escola pratica de agricultura; que já havia feito despezas na igreja da Misericordia em Olinda para accommodação dos alumnos, que tenham de fazer aprendizagem nessa mesma escola.

Mas em realidade, Sr. Presidente, os frades nada mais fizeram do que melhorar as condições de um predio, em que residem.

O Sr. Albino Silva:—O predio a que V. Exc. refere-se é da Santa Casa, a quem o Mosteiro requereu para fazer o concerto e por cuja conta correram essas despezas.

O Sr. Barão de Nazareth:—Já vê V. Exc., Sr. Presidente, que, como diz o nobre Senador, o concerto a que me refiro não foi feito pelo Mosteiro, mas pela Santa Casa.

O Sr. Albino Silva:—A Santa Casa, a quem os frades recorreram, mandou tres contos para esse fim.

O Sr. Barão de Nazareth:—As obras, portanto, que os frades realisaram no predio a que acabo de me referir, não estão sendo feitas á expensas do Convento de S. Bento, mas têm corrido por conta da Santa Casa; e nem mesmo as referidas obras aproveitam aos alumnos da Escola Agricola, por quanto a Commissão está informada de que ellas são convenientes só aos religiosos, que moram no predio, onde estão sendo feitos os concertos, predio pelo qual pagam [illegible] por anno.

A Commissão, tendo demorado o seu parecer ao projecto emendado na Camara á espera de uma cópia das disposições testamentarias do finado Paes Barretto, teve conhecimento desses factos que, como o testamento, destoam inteiramente do pedido do D. Abbade.

Além disso, Sr. Presidente, accresce que o projecto em discussão manda perdoar a divida ao Mosteiro sem clausula alguma obrigatoria para os frades, isto é, dá mais do que elles pediram e eu não vejo nenhuma utilidade publica que autorise essa concessão em termos taes.

O Mosteiro pedio-nos a remissão da divida de 37:037$856 e prometteu-nos em compensação disso a creação de uma Escola Agronomica; mas o projecto manda perdoar a divida sem condição alguma para o Mosteiro. (*Lê*).

"Art. 1.º Fica perdoada á Administração do Mosteiro de S. Bento e Capella dos Prazeres a divida em que se acha para com o Estado, proveniente de impostos sobre bens de mão morta, que fazem parte do seu patrimonio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Senado, 4 de Maio de 1897.—*Albino Meira.—Dr. I. A. Velloso.*"

V. Exc., Sr. Presidente, comprehende o perigo que ha na passagem deste projecto. Primeiramente não são 37 contos que vamos perdoar, mas 50 contos ou mais, porque o pedido dos frades foi endereçado ao Congresso o anno passado e de lá para cá a divida tem accrescido; em segundo lugar o Mosteiro tem outros predios, afóra esses, que necessitam de concertos urgentes, que os frades dizem não podem realisar, e nestas condições vemos que nunca mais elles pagarão impostos!

Sr. Presidente, sou catholico, apostolico romano; entendo que se deve fazer tudo pela Igreja, mas não para aquelles que administram a Igreja, sem utilidade para ella.

Senhores, eu sei como as anteriores administrações do Mosteiro de S. Bento, administraram os seus bens. Faço, entretanto, bom conceito do actual D. Abbade.

Os abbades anteriores arrendavam os seus predios por preço commodo, miseravel mesmo, mas muito custava ao rendeiro obter a escriptura do arrendamento. Sei quanto eram depennados ditos rendeiros para conseguirem os contractos.

A esse respeito eu quero contar um facto que passou-se commigo, que aliás muito respeito o *Parce sepultis*.

O engenho S. Bernardo, de propriedade do Convento de S. Bento, foi arrendado ao finado Dr. José Maria de Albuquerque Lima, por trez contos de réis annuaes, mas D Philippo Paim exigio garantias, e eu, que era correspondente do Dr. José Maria, fui obrigado a firmar a garantia, do que me arrependi e hei de me arrepender sempre, porque perdi 18:000$000.

O Sr Velloso:—Fez um beneficio á humanidade.

O Sr. Barão de Nazareth:—Da escriptura do arrendamento constava que, morrendo o rendeiro, desappareceria o arrendamento e o Mosteiro ficaria obrigado a entregar-me as lettras que estivessem a vencer, tomando conta do engenho, si eu não o preferisse.

Pois bem, tendo-se dado pela morte do rendeiro a rescisão do contracto de arrendamento do engenho S. Bernardo, entendi-me com o D Abbade do Convento de S. Bento e solicitei a entrega de taes lettras por mim garantidas, tomando elle conta do engenho. Nesse sentido até consultei ao Sr. Conselheiro Corrêa de Araujo, a esse tempo illustre advogado deste fôro, para aconselhar-me com elle, e S. Exc. me disse: "Não ha duvida; o senhor não é obrigado a pagar o arrendamento, porque terminou com a morte do rendeiro."

Convencido, Sr. Presidente, de que esses documentos estavam nas mãos do D. Abbade, fiz tudo para liquidar esse negocio, de modo que a minha firma não fosse prejudicada.

Aconteceu, porém, que as lettras já estavam descontadas pelos frades e que tive de pagal-as, para evitar o protesto, depositando a sua importancia.

Propuz acção aos frades e (não sei explicar o motivo!) pouco depois desappareceram autos e lettras, e ainda hoje ignoro onde se acham!

Um Sr. Senador:—Foi um milagre.

O Sr. Barão de Nazareth:—São segredos da Natura. Cito este facto, Sr. Presidente, para mostrar a V. Exc a veracidade das minhas affirmações. Como este, muitos outros poderia ainda citar, e não o faço para não roubar demasiado tempo ao Senado.

Accrescentarei, entretanto, que os religiosos arrendaram o mesmo engenho a um italiano, dentro do prazo a que eu tinha direito de usufruir; e a pezar disso não tive restituição de especie alguma.

Sabe-se que os frades do Mosteiro de S. Bento deixam muitas vezes bens aos seus herdeiros, si bem que frade não póde ter filhos. Ao passo que isso acontece, outros individuos, desprovidos de fortuna, são obrigados a vender pequenas propriedades para pagar dividas do Estado!

Ainda não ha muito tempo uma pobre mulher, dona de uma meia-agua á rua do Nogueira n. 46, quasi que é obrigada a vendel-a para attender ás exigencias do fisco, resultante de annuidades da Companhia *Drainage*.

Felizmente este Senado e a Camara dos Srs. Deputados, attendendo á solicitação da peticionaria e ás informações do Thesouro do Estado, fez-lhe justiça, isentando-a desse imposto.

Acho, Sr. Presidente, que esta Casa póde fazer justiça nestes termos, em pedidos de tal natureza, mas nunca da ordem daquelle de que trata o projecto em discussão, o qual é um favor e grande, trazendo prejuizo aos cofres do Estado. Isto seria um máu precedente e nós outros, representantes do Estado, temos o dever rigoroso de velar pelos interesses do erario publico.

Não posso, portanto, comprehender, Sr. Presidente, como se queira fazer um favor desta ordem, sem motivo algum plausivel que o justifique!

Ha muita gente que está em divida para com o Estado, e esse projecto seria uma porta aberta para todos.

Dado o caso de que elle fosse approvado, comprometto-me perante o Senado a apresentar uma emenda, tornando o favor extensivo a todas aquellas pessoas que estiverem nas mesmas condições; e isso por espirito de justiça e equidade.

Como sabe o Senado, o Mosteiro de São Bento é uma ordem rica; possue differentes bens e não está absolutamente no caso de merecer o favor que impetra.

O Sr. Albimo Silva:—Si tem bens, faça como fazem os particulares: venda-os para pagar.

O Sr. Barão de Nazareth:—O aparte do illustre Senador, vindo em meu auxilio, não deixa de ser racional e justo. Entretanto, devo dizer a S. Exc. que o Mosteiro não podia lançar mão desse recurso, porque para fazel-o oppor-se-lhe-hia a Santa Casa que, de direito, já é, ha muitos annos, a dona dos predios.

Poderia, e esse parece o alvitre melhor, pedir ao Congresso uma delonga do prazo de dous, ou mesmo tres annos, para effectuar o pagamento.

Sendo assim, estou certo de que o Senado não negaria esse favor. Mas perdoar a divida, como pretende o projecto de que me occupo, é o que me parece exorbitante e sem justificação.

Dir-se-ha que é um favor á Casa de Deus; mas esse favor poder-se-ha fazer de outro modo, sem prejuizo dos cofres do Estado. *Est modus in rebus.*

Entendo, portanto, Sr. Presidente, que esse projecto deve ser regeitado, e espero mesmo que o Senado não hesitará em fazel-o.

Trata-se da primeira discussão em que se cogita da sua utilidade, e esta, como demonstrei, não existe.

Como disse a principio, não tenho nenhuma má vontade ao Sr. D. Abbade, para mim pessôa muito respeitavel e a quem considero. Mas, antes de tudo, o espirito de zelo que tenho pelos cofres publicos e pelo bem do Estado me impedem de votar a favor deste projecto, cuja regeição peço na qualidade de membro da Commissão de Fazenda o Orçamento.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que entendi dever fazer ao Senado para justificar o meu voto.

O Senado, que é soberano em suas deliberações, procederá no caso do modo que julgar mais acertado.

Tenho concluido.

(*Muito bem, muito bem*).

O Sr. Velloso:—Sr. Presidente, poucas palavras direi para justificar o projecto que se acha em discussão.

Assiduo, como fui o anno passado, ás sessões desta Casa, ouvi a maneira calorosa, vehemente e denodada com que o nobre Senador, que me precedeu na tribuna, demonstrou os direitos da Ordem dos Benedictinos em Olinda, a respeito de sua pretenção, patenteando, então, S. Exc. as vantagens que resultariam para o Estado e para a Egreja em favorecer-se a pretenção dos religiosos daquelle Mosteiro. (*Apartes*).

Assim apoderado desta idéa, e convencido de que os fins eram os mesmos e mais que uteis, não só para a Egreja como para o Estado, não trepidei, um só momento, em dar o meu apoio ao projecto; tanto mais quanto a falta delle traria uma delonga ao mesmo projecto, que eu poderia evitar, procedendo como fiz, prestando-lhe a minha assignatura.

Sr. Presidente, pareço-me, por demais razoavel a exposição apresentada pelo illustre collega, que me precedeu na tribuna, a respeito dos direitos que assistem á Santa Casa sobre a verba testamentaria relativamente á herança deixada ao Convento de S. Bento; entretanto tambem me repugna o facto de advogar, eu, uma causa que parece-me injusta, e que póde prejudicar os interesses da Santa Casa; pois, na qualidade de irmão e de empregado, tenho o dever de pugnar pelos seus direitos.

Em vista do que acabo de expender e para firmar o meu juizo, penso, Sr. Presidente que o projecto deve ir á 3. Commissão para que esta, estudando melhor, possa esclarecer a questão, com a devida calma e clareza indispensavel, maximé, quando se trata de um legado, que se diz achar-se em contestação.

Ainda uma razão actua em meu espirito para que faça este pedido; e esta razão é não achar-se presente o relator do projecto, a quem a Casa conviria ouvir, para aquilatar as suas razões.

O Sr. Presidente:— O requerimento verbal do nobre Senador não póde ser aceito, visto como trata-se da primeira discussão de um projecto

O Sr. Barão de Nazareth:—Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O Sr. Presidente:— Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, não voltaria á tribuna si o nobre Senador, que acabou de sentar-se, não tivesse dirigido a mim de uma forma tão aggressiva; mesmo porque a questão, que tanto o impressionou, havia ficado perfeitamente elucidada.

Disse S. Exc. que eu, quando defendi esse projecto tomei o maximo interesse...

O Sr. Albino Silva:—V. Exc. tomou o maximo interesse; no que cumprio perfeitamente o seu dever.

O Sr. Barão de Nazareth:—Meus senhores, é preciso que se comprehenda que a Commissão, de que faço parte este anno e a mesma que deu o seu parecer o anno, passado sobre o assumpto, e da qual eu fazia parte; e, desde que a actual Commissão entendeu dever modificar, ou por outra, dar novo parecer sobre o assumpto, cumpria-me o dever de vir á tribuna dar os motivos que me levaram a modificar o meu modo de pensar, a respeito do projecto que se discutio.

E' preciso que o Senado comprehenda o meu procedimento de então. Encarava naquelle tempo a questão sob um ponto de vista inteiramente diverso daquelle porque a encaro hoje.

Actuavam no meu espirito, naquella occasião, razões de ordem tal que não me deixavam ter outro procedimento differente do que eu tive.

Tratava-se de um facto, cujas vantagens materiaes não podiam ser desprezadas, e por consequencia, o meu modo de proceder não podia deixar de ser o mais louvavel possivel. Mas hoje, que estou inteiramente convencido do contrario daquillo que pensava então, não posso deixar de modificar o meu juizo.

Tenho ainda a responder ao illustre Senador sobre um outro ponto de sua argumentação; e é o que se refere á censura por S. Exc. feita á Commissão pela delonga que tem levado em dar o seu parecer.

O nobre Senador não deve ignorar que esse projecto, de que se occupou, foi apresentado o anno passado, indo para a Camara no mesmo anno, donde voltou em Março ultimo emendado, dando isto lugar a que eu tivesse necessidade de procurar syndicar não só das razões que levaram a Camara a modifical-o, como tambem de certos factos que se prendem a esse favor, que se quer conceder.

A Commissão não procrastinou, portanto, nas suas opiniões, como disse o nobre bre Senador.

Entendo que o pedido por S. Exc. feito, para que o projecto vá á 3.ª Commissão, não tem cabimento. Em primeiro lugar, porque o art. 103 do Regimento não o permitte, e em segundo lugar, porque: o que teria a Commissão, da qual faço parte, que fazer em contrario ao seu proprio parecer?

O Sr. Joaquim Tavares:—Teria de matal-o immediatamente.

O Sr. Barão de Nazareth:—Entendo que quando um doente não tem mais cura, o melhor alvitre a seguir é não se chamar mais o medico.

Eu, na qualidade de membro da 3.ª Commissão, peço ao Senado a sua rejeição, porque a 3.ª Commissão nada tem a vêr com elle.

São estas as razões que tenho a allegar ao nobre Senador, que tem o seu velho *teiró* commigo; dou-lh'as porque não rezo pela mesma cartilha.

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação, é rejeitado o projecto.

Comparece o Sr. Albino Meira.

Approva-se sem debate, em 2.ª discussão, o projecto da Camara, n. 4, deste anno (mandando pertencer ao municipio de Villa-Bella o povoado S. Francisco).

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente em seguida levanta a sessão designando esta ordem do dia: 2.ª discussão dos projectos da Camara sob ns. 130 de 1895 e 13 deste anno. Discussão unica do parecer n. 51, não aceitando a emenda suppressiva da Camara ao projecto deste Senado n. 19 de 1895. 2.ª discussão do projecto da Camara n. 1, deste anno.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

Datas até 1 do corrente.

Foram reconhecidos deputados os Srs. Affonso de Carvalho, Francisco Coutinho e Rocha Santos, ultimamente eleitos para o Congresso do Estado.

— No mez findo de Abril rendeu a Alfandega 614:893$186.

A respeito dessa repartição, lê-se no *Amazonas Commercial*:

"Temos hoje que pedir energicas providencias ao digno Sr. Sattamini sobre um

inqualificavel abuso, praticado com o consentimento do Inspector da Alfandega, e que é o seguinte :

Sendo vedada a particulares a entrada á bordo dos navios estrangeiros, (!) por ordem emanada da Alfandega, têm entretanto consentimento para isso aquelles que pagarem um imposto de 300 rs. !!!

Não sabemos onde se encontra a razão de semelhante abuso ; e é realmente assombrados que pedimos providencias, no sentido de cessar uma imposição que peca por absurda e pouco legal."

— No dia 23 do passado finou-se o general Joaquim Corrêa da Silva Botinelly, que era membro do Congresso do Estado Paraense de nascimento, fôra um dos bravos do Paraguay.

— A enchente do rio Purús tem sido extraordinaria, muito maior que a do anno passado e mesmo que a de 1892, que tambem foi extraordinaria.

Alguns barracões já foram alagados e outros estão prestes a sel-o.

— A Alfandega de Manáos é uma das que maiores rendimentos apresentou no anno findo, pois foi de 5.476 596$197, tendo sido em 1895 de 3,899:353$453 e no de 1891 de 3,929:957$231.

A fiscalisação exercida no commercio de transito com as republicas vizinhas apresentou um augmento de valor official superior a 800:000$000 e a de re-exportação de cerca de 300 contos.

A navegação de longo curso constou de 70 vapores com 83,377 toneladas, e de grande cabotagem de 200 vapores com 131,610 toneladas e a de pequena cabotagem de 401 vapores com 5,835 toneladas.

O valor official de sua importação directa foi de 11:000$000, a de cabotagem de 1,391:003$00 e a livre de direitos de . 254:000$000.

PARA'

Datas até 5 do corrente.

E' provavel que a 23 de Junho proximo tenha lugar a eleição, que preencha a vaga que no Senado deixará a renuncia do Senador Antonio Baena.

— Realizou-se no dia 1° a festa do trabalho pelo proletariado de algumas nações do antigo e novo Continente

A passeiata foi imponente e em tudo reinou ordem ; sendo saudados o Governador do Estado e o Bispo Diocesano

—Foi já recolhida aos cofres da Intendencia da capital a quantia de 475:000$000, producto do emprestimo realizado em virtude da lei municipal n. 132 de 8 do corrente mez

O emprestimo foi assim tomado :

Banco do Pará.	190:000$000
" Commercial do Pará.	145:000$000
Banco de Belém. . .	95:000$000
Companhia de Seguros Lealdade.	28:500$000
Manoel Pereira Dias. . .	19:000$000
	478:500$000

A Intendencia fez a operação do typo de 95, vencendo as apolices a emittir no valor de 500:000$000, o juro annual de 6 %.

A amortização será feita no prazo de 5 annos, á razão de 100:000$000 annualmente, por meio de sorteio de apolices ; estas serão de 500$000 a 1:000$000.

O emprestimo tem a applicação especial de saldar as contas do exercicio passado

— A Recebedoria do Estado arrecadou no mez findo a importancia de 942:479$282

Esta renda, comparada com a de igual mez do anno passado, que foi de . . . 401:006$028, mostra uma differença extraordinaria de 541:473$254 a favor deste anno.

— Ha grandes queixas na capital contra a Companhia de Gaz, que talvez o ignore e, entretanto, os reclamantes não occultam-se para externar o seu descontentamento

Quando, com a installação do serviço electrico, cessou a illumidação urbana á gaz, pensou toda a gente que os particulares ficariam bem servidos, porque diminuindo sensivelmente os fócos, era presumivel que a intensidade redobrasse nos predios dos assignantes.

Esperava-se tambem que, livre da responsabilidade perante a Intendencia, a Companhia do Gaz poderia attender mais solicitamente ás necessidades dos particulares ; mas houve uma decepção em toda a linha ; nem só as relações do pessoal com o publico se conservaram morosas, como tambem, o que é mais estranho, o serviço de illuminação faz-se dia a dia mais deficiente.

MARANHAO

Datas até 6 do corrente :

A força publica do Estado para o exercicio de 1898 foi fixada em um corpo de infanteria, composto de 11 officiaes, 8 inferiores, 27 musicos, 12 cabos de esquadra, 1 corneteiro-mór, 1 armeiro, 4 corneteiros, 4 tambores e 200 soldados, formando estado-maior, estado-menor e 2 companhias ; um piquete de cavallaria, composto de 1 inferior, 1 cabo de esquadra e 18 soldados.

— Foi nomeado 2.° escripturario do Thesouro o conferente João dos Santos Lima, para o lugar d'este o praticante Joaquim Francisco Rodrigues e para o de praticante o cidadão Galdino Martins de Souza Ramos.

— Para o lugar de collector das rendas estadoaes na cidade da Barra do Corda, foi nomeado o cidadão Fortunato Ribeiro Ribeiro Filho.

O rendimento da Alfandega durante o mez de Abril foi de	308.712$710
Em 1896	267.525$710
Differença	41.187$000

CEARA'

Datas até 8 do corrente :

Foram reeleitos deputados á Junta Commercial os Srs. Joaquim Alvaro Garcia e Joaquim Felicio de Oliveira Lima, e eleitos supplentes os Srs. Aprigio Menescal e Joaquim Deodato Martins.

— A' *Ordem* de Sobral, escrevem do Ipú:

"Muito nos animou o acto de S. Exc. o Sr. Senador Nogueira Accioly, introduzindo este anno, no Estado, semente de algodão herbaceo, vinda especialmente dos Estados Unidos, onde tem a sua cultura offerecido os melhores resultados

E' este já um passo dado no caminho que nos ha de conduzir ao progresso d'agricultura, e oxalá o zeloso administrador cearense continue a dotar a sua terra com melhoramentos iguaes. E' pena que as larvas produzidas pelo verão de Março, tenham damnificado tanto a preciosa planta no primeiro periodo de seu crescimento ; os pés, porém, que escaparam á voracidade da terrivel praga, estão desenvolvidos promettendo-nos bôa colheita.

— De Jaguaribe dizem :

"Devido aos fortes aguaceiros que têm cahido para o certão, durante dias da semana passada, cresceram as aguas do rio Jaguaribe, elevando-se ellas á altura de 2 metros mais ou menos, acima do nivel das maiores marés.

"Indo no domingo á tarde, Manoel de tal, conhecido por Manoel da Mila, banhar-se no rio, foi encontrado morto, poucos momentos depois de ter entrado n'agua."

— A Renda total da Alfandega no mez de Abril findo foi	447:287$221
Idem do anno passado	292:126$219
Differença para mais	155:161$002
— No mez de Abril arrecadou a Rebedoria do Estado	61:959$510
No anno passado nesse mez	73:428$617
Differença para menos este anno	11:469$107

RIO GRANDE DO NORTE

Datas até 10 do corrente :

Foi nomeado promotor publico da comarca de S. José de Mipibú, o bacharel Thomaz Landim

— Deu a *Republica* no dia 10 uma edição especial commemorativa do 1.° anniversario da morte do Dr. Junqueira Ayres.

A primeira pagina consta simplesmente da dedicatoria:

« A' memoria do grande brazileiro Luiz Francisco Junqueira Ayres de Almeida — Homenagem d'*A Republica*. Em 10 de Maio de 1897. Primeiro anniversario de sua morte. »

As duas seguintes são occupadas por escriptos allusivos ao distincto extincto; e a ultima por um monologo composto de escriptos illuminados pelo nome de *Junqueira Ayres*, que firma o mesmo monologo.

PARAHYBA

Datas até 11 do corrente;

As noticias carecem de interesse para leitores que não sejam locaes.

REVISTA DIARIA

Perdão—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, por decretos de hontem datados, perdoou aos sentenciados José Henrique Cardim e Euphrosino Gomes de de Souza o resto da pena a que foram condemnados.

Diario de Pernambuco—Sendo hoje o anniversario glorioso da lei de 13 de Maio de 1888, dia em que, por disposição de lei, deverão estar fechados todos os estabelecimentos, não haverá hoje, por esse motivo, trabalho em as nossas officinas.

Assim, pois, não daremos edição amanhã.

Senado de Pernambuco—Não houve hontem sessão por terem comparecido apenas os Srs. Barão de Nazareth, Regueira Costa, Francisco Corrêa, Barão de Suassuna e Antonio Pernambuco.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Barão de Suassuna.

Foi lida e submettida a discussão, encerrando-se sem debate, a acta da sessão de 7 do corrente.

O Sr. 1.° Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente :

Um officio do 1.° Secretario da Camara dos Deputados, enviando as seguintes resoluções alli iniciadas pelos projectos deste anno :

N. 36. Autorisando a dispender-se... 1:000$000 para occorrer ás despezas feitas com o tratamento de variolosos em Pao d'Alho.—A' 3.ª Commissão.

N. 37. Marcando o subsidio e ajuda de custo dos Senadores e Deputados na proxima legislatura.—A' 3.ª Commissão.

Um officio do director da Secretaria da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio-Grande do Sul, agradecendo a remessa dos Annaes deste Senado de 1896 e enviando os da referida Assembléa, do dito anno.—A' archivar.

Outro do Exm. Sr. Governador do Estado remettendo um exemplar das resoluções publicadas sob ns. 222 e 223.—A' archivar.

Um telegramma do Sr. Senador Joaquim Tavares, communicando deixar de comparecer á sessão por incommodo de saúde.—Inteirado.

Passou-se ao expediente do Sr. 2.° Secretario.

Foi lido, submettido a discussão, encerrando-se sem debate, o seguinte parecer :

N. 65. Da 3.ª commissão, declinando para a 5.ª, a petição do professor Izidoro Marinho Cesar.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres :

N. 66. Da mesma commissão, adoptando com uma emenda o projecto da Camara n. 18 deste anno sobre vaccina obrigatoria.

N. 67. Da mesma, idem o projecto n. 32 deste anno, tambem com uma emenda (abertura de creditos).

N. 68. Da mesma, idem o projecto da Camara n 40 deste anno, nos termos em que se acha (creditos de 10:000$000 para soccorros dos municipios flagellados pelas epidemias).

Não havendo numero, o Sr. Presidente dissolveu a reunião.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal, a 33ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Elpidio Figueiredo, Affonso de Barros, Pereira Tejo, Manoel Jardim, José Marcelino, Julio Antero, Bertholdo Galvão, Francisco Tiburcio, Gonçalves da Rocha, Apollinario Maranhão, Pinheiro Ramos, Celso de Souza, José de Godoy, Estacio Coimbra, Domingos de Abreu e Antonio Vicente Junior.

Faltaram sem causa participada, os Srs. Cunha Rabello, Rodrigues Porto, Motta Silveira, e Gaspar Peres; e com participação, os Srs. Manoel Caetano, Araujo Lima e Godofredo Moscoso.

Foi lida a acta da sessão antecedente, e não havendo reclamação nem impugnação, foi approvada.

O Sr. 1° Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente :

Mensagem do Sr. Governador do Estado, pedindo abertura de um credito de 13:160$400 para habilitar o Thesouro a occorrer as despezas dos juros das apolices emittidas em virtude da lei n. 206 de 19 de Novembro de 1896.—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

Petição do London Brazilian Bank Limited e London River Plate Bank Limited, solicitando igualdade de impostos com os estabelecimentos congeneres. — A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

Outra dos concessionarios de usinas deste Estado, reclamando contra a emenda substitutiva ao projecto n 92 de 1896 e apontando como meios salvatorios para a crise que assoberba a lavoura dos Estados: 1 Isenção do pagamento dos juros vencidos e por vencer; 2° amortização simplesmente do capital, pago semestralmente a razão de 5 % annuaes; e 3° a manutenção das disposições contidas nas alineas *C d e l* do art. 2° do projecto substitutivo.

Lida esta petição, orou o Sr. José de Godoy, que justificou e enviou a mesa o seguinte requerimento :

"Requeiro que a petição que acaba de ser lida, firmada por diversos agricultores, vá a commissão especial nomeada para tratar da crise da lavoura, afim de que ella tome conhecimento da referida reclamação —S. R.—12 de Maio de 1897.—*Godoy*.

Apoiado este requerimento, foi sem debate approvado e remettida a petição acima á commissão especial de que elle trata.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres :

N. 91. Da Commissão de Fazenda e Orçamento, opinando que se adopte um projecto sob n. 58, em que fixe a despeza do Estado de Pernambuco para o exercicio de 1 de Julho de 1897 a 30 de Junho de 1898 em 9.460:281$399 e se orçe a receita em igual quantia.

N. 92. Da Commissão de Contas e Despezas do Estado, opinando que se adopte um projecto sob n 59, pela qual seja autorisado o Governador do Estado abrir um credito extraordinario na importancia de 2:531$726 para pagamento á Companhia Santa Thereza do municipio de Olinda

Foi lido, apoiado, julgado objecto de deliberação, indo a imprimir, um projecto sob n. 60 apresentado pelo Sr. Domingos de Abreu, autorisando o Governador do Estado a dispender a quantia de 10:000$000 com a construcção de uma ponte sobre o rio Capibaribe-mirim, nos arredores da cidade de Timbaúba, e 5:000$000 com a de uma outra sobre o mesmo rio no povoado de S. Vicente.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Submettidos a 2ª discussão os projectos ns. 20 e 59, iniciados nesta Camara em 1896, foram sem debate approvados.

Entrando em 2ª discussão o projecto n 57, iniciado nesta Camara em 1896, foi sem debate approvado.

Postos em 2ª discussão os projectos ns 44, 47 e 48, iniciados nesta Camara, em o corrente anno, foram igualmente approvados sem debate.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão e designou para amanhã a seguinte ordem do dia :

1ª discussão do projecto n. 49, 2ª do de n. 45 deste anno e do de n. 23 de 1895 do Senado, 3ª do de n. 113 de 1895 e 71 de 1895 e trabalhos de commissões.

Alfandega—Terão lugar nos dias 14 e 15 do corrente, ás 11 horas do dia, na porta desta repartição, leilões de ferragens, louças e mais mercadorias que foram abandonadas.

Dr. Bezerril—Seguindo para a Capital Federal, onde vai tomar parte nos trabalhos do Congresso, como deputado pelo Ceará, dignou-se enviar-nos as suas despedidas o distincto coronel Dr. José Freire Bezerril Fontenelle, que se achava neste Estado, no commando interino do 2.° districto militar.

Bons ventos o conduzam ao almejado destino.

Antonio Pinto Mendes—Com destino a Portugal, segue hoje a bordo do *Guahyba* o nosso distincto amigo e co-proprietario deste *Diario*, o Sr. Antonio Pinto Mendes.

Abraçando-o cordialmente, fazemos os mais sinceros votos para que bonançosos ventos o conduzam ao seu almejado destino, bem como que regresse em breve ao seio de sua familia e amigos, que tanto apreciam as qualidades distinctas do seu caracter.

Igreja da Congregação—Haverá hoje pelas 8 horas da manhã uma missa nessa igreja pela alma de D. Guilhermina Custodia Alves de Assis

Acto de justiça—O Sub-Prefeito em exercicio, por acto de 8 do corrente, mandou pagar aos dous juizes de districto, cujos vencimentos estavam illegalmente suspensos.

E' mais um acto de justiça que acaba de praticar o nosso amigo Dr. Bianor de Medeiros.

Jury do Recife—Hontem não funccionou esse Tribunal por terem comparecido apenas 20 juizes de facto.

Foram multados em 5$000 cada um dos jurados que não compareceram, e sorteados os seguintes :

Recife

Manoel Francisco Velloso.
Liberato Augusto de Lima.
Amaro Gomes da Silva Ramos.

Santo Antonio

José Francisco Ramos.
Manoel Ildefonso Ferreira Maia.
Manoel Antonio da Silva.
Francisco Gomes

S. José

Joaquim José de Oliveira.
Minervino de Albuquerque Mendonça.
Manoel Octaviano da Manta.

Bôa-Vista

Coronel José Candido de Moraes.
Herminio Evangelista da Silva Fraga.
Luiz Paulino Cavalcante de Albuquerque.
Augusto Franco do Rego.

Afogados

Dr. Augusto Henrique de Albuquerque Milet.

Poço

José Baptista Braga.

Le Brésil—Recebemos desse periodico parisiense o seu n. 640, com o seguinte summario :

Notre Courrier de Rio : Accalmie politique.—Les indemnités du Rio-Grande.—La concentration á Bahia.—Nouvelles et rumeurs.—Le spectre monarchique.—Une réponse au gouverneur de Bahia.—Le cabotage.—Le change.

Échos de Partout.
Notes d'un Français au Brésil.
Compagnie générale de Chemins de fer Brésiliens.
Le Change de 7 a 8 pence.
Banco Nacional.
Le Triage des cafés.
Plata-Pacifique.
Les Etats brésiliens.
Revue Financière.
Revue commerciale.
Avis financier : Les dépôt des Banques de Rio.
Mouvement maritime.

Maestro Tito de Miranda—Chegado do Estado do Pará, onde se achava, veio hontem trazer-nos os seus cumprimentos pessoaes o distincto maestro e nosso conterraneo, Tito Hygino de Miranda.

O digno pernambucano demorar-se-ha apenas nesta cidade alguns dias, seguindo depois para a Capital Federal, onde vai occupar honroso lugar na Escola Livre de Musica a ser fundada alli.

Gratos pela gentileza da visita, renovamos-lhe os nossos cumprimentos.

O ultimo livro de Oliveira Martins—Subordinado á esta epigraphe, tem o nosso collega do *Commercio de Pernambuco*, Pereira da Costa Filho, um livro a publicar em breve, composto dos artigos que sobre o livro de Oliveira Martins, tem publicado nesse orgão da imprensa diaria.

O referido livro destina-se a ser distribuido por occasião da festa anniversaria da Sociedade Gonçalves Dias.

Rowing Club Internacional—Somos informados de que diversos e distinctos cavalheiros da nossa sociedade reuniram-se em a noite de segunda-feira e organisaram nesta capital um club de regatas com a denominação acima.

O novo club foi constituido debaixo dos melhores auspicios e consta-nos ter encontrado por parte do publico amante das agradaveis diversões o mais lisongeiro acolhimento, que alliado ao reconhecido esforço e criterio dos seus fundadores, faz-nos crêr que será uma idéa viavel.

A sua directoria provisoria ficou assim organisada :

Presidente—Frederico Ramos.
Vice-dito—João Carlos Pinto.
1° Secretario—Torquato Oliva.
2° dito—Henrique Cascão.
Thesoureiro — Alfredo José da Silva Guimarães.
Commissão fiscal—Rodolpho Garcia, E. Brotherhood Junior e Hermann Ledbourd.

Hoje haverá sessão ordinaria ás horas e no lugar do costume.

Baroneza da Conceição—Telegrammas de Pelotas noticiam ter alli fallecido essa respeitavel senhora, esposa do barão Alves da Conceição, abastado capitalista no Estado do Rio-Grande do Sul.

A illustre finada desapparecendo dentre a melhor sociedade rio-grandense, de que era ornamento pela grandeza d'alma, virtudes e qualidades elevadas, deixa um vacuo na mesma sociedade impreenchivel, e saudades e dôres infundas no esposo e onze filhos, que nunca lamentarão bastante a perda que tiveram.

O patacho nacional *Diva*, de que são consignatarios os commerciantes desta praça Nova, Maia & C., hasteou bandeira a funeral.

Confraria da Via Sacra—Esta confraria reune-se hoje, pelas 3 horas da tarde, afim de acompanhar a procissão de S. José d'Agonia, que tem de sahir do Convento de Nossa Senhora do Carmo.

Obolo Diocesano—Para assistir a uma sessão extraordinaria desta pia instituição, hoje, ás 5 horas da tarde, são convidados todos os membros da Directoria Central.

Freguezia de Santo Antonio—Em data de hontem, o alferes Antonio Salustiano de Lemos assumio o exercicio do cargo de subdelegado da freguezia de Santo Antonio, na qualidade de 1.° supplente.

Em suffragio—Hoje, pelas 8 horas da manhã, na matriz de S. José, mandam os empregados da estação de Cinco-Pontas, da Estrada de Ferro de S. Francisco, rezar missas por alma do finado capitão Enedino Rodrigues Nogueira Lima, que exercia o cargo de ajudante do chefe da mesma estação.

Descarrillamento—Deu-se antehontem á tarde o descarrillamento de uma machina da Estrada de Ferro de Caxangá, na occasião em que manobrava um pouco adiante da estação da rua do Sol.

O facto, porém, não teve outras consequencias além de ter ficado o trem que devia seguir, preso á Praça da Republica.

Ferimento—Antehontem, pelas 8 horas da noite, na rua das Aguas Verdes, praça do 2.° batalhão estadoal, José Paulo Duarte, ferio a navalhadas a mulher de nome Rosalina Vieira, moradora na mesma rua.

O Sr. Delegado do 1.° districto da capital, tomando conhecimento do facto, mandou transportar a offendida para o Hospital Pedro II.

O offensor foi preso, e procede-se contra elle, nos termos da lei.

Lucta e ferimento—Antehontem, ás 6 horas da tarde, os individuos de nomes João Gomes de Oliveira e José Marcelino, vulgo *Sibi*, travaram lucta entre si, sahindo ferido o primeiro desses individuos.

Foi procedida a vistoria no offendido, e contra o offensor, que evadio-se, procede a autoridade competente, de accordo com a lei.

Autoridade policial — No dia 6 do corrente o tenente-coronel Pedro da Rocha Vanderley assumio o exercicio do cargo de delegado de Barreiros.

Passamento—Depois de 7 longos annos de soffrimentos, finou-se hontem, por volta das 4 1/2 horas da madrugada, a respeitavel senhora mãi do Sr. Manoel Zeferino dos Santos.

A inhumação do cadaver teve hontem mesmo lugar, no cemiterio publico, tendo sido o sahimento da estação das Officinas da Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, por onde veio o feretro para ser conduzido áquelle cemiterio.

Nossos sentimentos ao nosso consternado amigo.

Le Monde Moderne—Recebemos o n. 29 correspondente ao mez de Maio do corrente anno, da importante revista illustrada litteraria e politica *Le Monde Moderne*.

Como sempre, o presente tomo d'essa magnifica revista está ornado de esplendidas gravuras e crescido numero de artigos de todos os generos, escriptos pelas mais apreciaveis pennas francezas.

Em seguida transcrevemos o summario d'esse numero afim de que os nossos leitores possam avaliar a sua importancia.

Frontispice.

Jeanne et Marie, par Jean Reibrach.—5 compositions de Mme. Maximilienne Guyon.

Le Musée du Louvre, par Henry de Chennevières.—20 illustrations.

Un Cyclone dans la mer des Indes, par M. Dibos.—5 compositions de L. Fillol.

Le Potager du Roi et l'école nationale d'horticulture de Versailles, par Charles Deloncle.—9 illustrations.

Le Marché aux chiens à Paris, par Gustave Coquiot.—12 croquis de F. Oger.

La Jacobelia Wickerslooti, par d'Agiout.—4 compositions de Simonaire.

Stockholm, par Maurice Gandolphe.—19 illustrations.

La Bodinière, par Mario Bertaux.—10 portraits ; 6 illustrations.

L'Exposition de 1900 : trois ans avant, par C. de Néronde.—7 illustrations.

E'vénements géographiques et coloniaux, par Gaston Rouvier.—7 illustrations.

Le Mouvement littéraire, par Léo Claretie.

Chronique théâtrale, par Maurice Lefévre.

Causerie scientifique, par G. Maresenal.—5 figures.

Memento encyclopédique.—Carnet feminin.—La Mode du mois.—Le Mois comique et récréations.—La Cuisine du mois.

Somos penhorados á visita do illustre collega.

Nucleo Artistico Instructivo—Em uma sessão magna esta associação commemora hoje, ás 8 horas da noute, o 9.° anniversario da aurea lei de 13 de Maio, que extinguio a escravidão no Brazil.

A actual directoria não tem poupado esforços, afim de que esta festa seja feita com toda magnificencia.

Rectificação—Foi-nos enviada a seguinte carta :

"Srs Redactores do *Diario de Pernambuco*—Não sendo assignante de vosso conceituado jornal, só hoje, por me dizer um amigo, tive occasião de saber que no de sabbado proximo passado vinha a noticia de terem os gatunos que praticaram o roubo na igreja da Congregação, penetrado pela janella de meu estabelecimento, passando depois ao quintal e d'ahi ao interior da igreja, onde praticaram o roubo.

Em abono da verdade e para que fique o publico sabendo, venho declarar que não foi pela janella do meu estabelecimento que entraram os gatunos, por sempre as conservar fechadas, e assim as encontrei no dia immediato ao roubo, e que o predio em que tenho o meu estabelecimento não tem quintal.

Affirma-se, porém, que elles entraram pelas janellas da propria igreja, que conservam-se abertas dia e noite.

Peço, pois, a illustre redacção que haja de dar publicidade a presente declaração, rectificando assim a noticia dada pelo vosso alludido jornal..

Recife, 17 de Maio de 1897.—*Candido Olympio Simões*".

Club Carlos Gomes — A commissão nomeada pela Directoria, em virtude da deliberação da Assembléa Geral, resolveu a reorganisação e continuação do Club, attendendo aos importantes elementos de que actualmente dispõe e a bôa vontade manifestada pela maioria dos socios, que já se acham em dia com as respectivas mensalidades.

São, portanto, as melhores possiveis as condições do *Club Carlos Gomes*, que representam um penhor seguro para augurar ao glorioso Club, longa vida e prosperidade.

Para esse fim concorreram os ingentes esforços empregados pelos dignos Srs Presidente Arthur de Almeida, Vice-Presidente Dr. Antonio Tolentino Rodrigues Campos, Alvaro Pinto Alves, José Joaquim Fernandes, Euclides Fonseca e muitos outros.

Em tempo opportuno será tudo levado ao conhecimento da Assembléa Geral que se ha de reunir por convocação da Directoria.

Consta-nos que no principio do mez vindouro o *Club Carlos Gomes* realizará uma deslumbrante *soirée* dansante caprichosamente organisada.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Curitiba, para Paradis.
De Barreiros, para Pedro Americo Machado.
De Serraria, para Antonio Alves.
De S. Luiz, para Manoel Romeu Gouveia.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Hospital Santa Agueda— Foi o seguinte o movimento desse hospital de variolosos no dia 10 de Maio de 1897.

	SEXOS		
DOENTES	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Existiam	23	18	41
Existem	23	18	41
Dia 11 de Maio :			
Existiam	23	18	41
Entraram	1	1	2
Sahiram	3		3
Existem	21	19	40

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1° andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes :

Primeira publicação

Francisco Alves de Souza e Francisca Maria do Nascimento, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife.

Vicente Ferreira da Silva e Amalia Menezes de Souza, solteiros, naturaes deste Estado, e residente na freguezia do Recife.

Silvino Guilherme de Barros Filho com Amelia Clementina Grandie, solteiros naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Segunda publicação

Rodolpho Caetano dos Santos e Maria Leonor do Nascimento, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 11 de Maio de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	*Term. centi. grado*	*Barometro (0°)*	*Tensão d vapor*	*Humidade*
6 m	26,°0	755,mm91	21,mm73	86
9 »	26,°9	756,mm58	21,mm50	78
12 »	26,°9	756,mm00	21,mm97	84
3 t.	27,°1	754,mm85	22,mm00	80
6 »	26,°1	755,mm33	22,mm28	88

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos 54,°4. Prateado 33,°4

Temperatura maxima 27,°75.

Temperatura minima 25,°50.

Evaporação em 24 horas ao sol 3,mm1 ; á sombra 1,mm6.

Chuva 40,mm8.

Direcção do vento:

SE e SSE alternados de meia noite até 1 h. 31 m. da manhã ; SE e ESE alternados até 2 h. 38 m.; SE até 4 h. 11 m ; E e ESE alternados até 5 h. 09 m.; SE até 5 h. 28 m.; SSW até 6h. 04 m.; ESE com interrupções de SE e E até 8 h. 58 m.: SE SSE e alternados até 9 h. 20 m.; ESE com interrupções de E e SE até 4 h. 20 m. da tarde; SSE até 4 h. 43 m.; E e ENE alternados até 8 h. 13 m.; NE até 10 h. 22 m.; N até 10 h. 40 m.; SW até meia noute.

Velocidade média do vento 3,m95 por segundo.

Nebulosidade média 0,90.

BOLETIM DO PORTO

Dia 11 de Maio

O préa-mar foi ás 11 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 2,m10.

O baixa-mar foi ás 5 h. 35 m. da tarde registrando a escala 0m85.—O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casa de Detenção :—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 11 de Maio de 1897.

Existiam	415
Entraram	15
Sahiram	3
Existem	476
A saber :	
Nacionaes.	457
Mulheres	15
Estrangeiros	4
Total	486
Arraçoados	442
Bons	408
Doentes	25
Loucos	4
Louca	5
Total	421

Movimento da Enfermaria

Tiveram alta — Antonio Paes Barboza e Manoel Soares Pimentel, este por fallecimento.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 8 de Maio, os seguintes cadaveres.

Josephina de Albuquerque Machado, Pernambuco, 50 annos, casada, Afogados, attestado do Dr. Mello Gomes.

Maria Ferreira Rodrigues, Portugal, 42 annos, casada, Boa-Vista, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Joanna Gonçalves da Silva, Pernambuco, 27 annos, casada, Graça, attestado do Dr. Mello Gomes.

Feliciano Pereira de Lima, Pernambuco, 30 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. Arnobio.

Antonio Burity, Ceará, 44 annos, solteiro, Santo Antonio, attestado do Dr. Barretto Sampaio.

Catharina Senna de Medeiros, Pernambuco, 8 dias, Boa-Vista, attestado do Dr. Adrião.

Romualdo, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Mello Gomes.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Luiz, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Theophilo Francisco dos Santos, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Santa Agueda, attestado do Dr. Martins Costa.

Anatolio José de França, 24 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Raymunda Maria Jacintha, Pernambuco, 40 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Rufina Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Um homem, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Lourenço José Heleodoro, Pernambuco, 70 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Arthur Cavalcante.

Weldevino Barbosa, Pernambuco, 33 annos, casado, Tamarineira, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Jacob, Pernambuco, 120 annos, solteiro, Asylo de Mendicidade, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Antonio Faustino, Detenção, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

— 9 —

Ignez Feliciana Lopes Bastos, Pernambuco, 65 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do Dr. Alfredo Gaspar.

Joanna Nunes Vieira de Luna, Pernambuco, 88 annos, casada, S. José, attestado do Dr. Mello Gomes.

Etelvina Augusta de Britto Borges, Pernambuco, 41 annos, casada, Boa-Vista, attestado do Dr. Mello Gomes.

Ismael de Araujo Pereira, Pernambuco, 40 dias, Santo Antonio, attestado do Dr. Sá Pereira.

Maria Senhorinha da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. Arthur Cavalcante.

Francisco de Salles Barretto, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. Carneiro Leão.

José, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista, attestado do Dr. Alberto de Mendonça.

Maria da Conceição, Pernambuco, 9 annos, Graça, attestado do Dr. Sá Pereira.

Josepha Henriqueta Pinheiro, Pernambuco, 6 annos, Recife, attestado do Dr. Wenceslão Magalhães.

Um féto feminino, Pernambuco, Graça, attestado do Dr. Mello Gomes.

Etelvina Delmira de Souza Lima, Pernambuco, 4 dias, Afogados, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

João Silvano do Nascimento, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr Barros Sobrinho.

Antonia Maria Rodrigues, Pernambuco, 29 annos, casada, Tamarineira, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Amaro Vicente de Barros, Pernambuco, Tamarineira, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Geraldo Marcos, Pernambuco, 15 dias, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Simões Barbosa.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.° andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n 8, dá consultas medicas-cirurgica todos os dias das 9 á 1 da tarde, menos nos domingos e dias santificados.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.° andar excepto nos domingos e dias santificados. Residencia rua da Saudade n 27.

O DR. PEDRO PONTUAL—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta da sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.° andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador n° 63 1° andar. Reside em Caminho Novo. Telephone n° 583.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 23 1.° andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos doceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 50.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Treze de Maio

SALVE 13 DE MAIO !

Hoje, que a patria brazileira, commemora o nono anniversario da sabia e humanitaria lei, saudando a aurora festival d'aquelle dia, cujo sol, alluminando o horizonte politico de nossa patria, veio mostrar-nos, que estava concluida a obra santa, e abolida totalmente a escravidão na America do Sul, e completo assim o reconhecimento do direito de nascer livre com o de outro igualmente sagrado, o não viver escravisado ; hoje ; que no bello céo azul do Brazil, não mais existe senhor nem escravo, e que todos sentam-se a mesa do banquete social, abrindo-se-lhes lugar na arena do trabalho livre ; eu, que ainda sinto o coração vibrar em todas as suas fibras e estremecer em todas as suas cellulas pelos deslumbramentos do sol de 13 de Maio, e pelas scintilações cadentes, masculas, progressistas de 15 de Novembro, duas datas que por si só podiam formar a historia de um povo, porque ellas significam os triumphos contra os mesmos impecilhos que se antolham a toda a evolução moral, duas datas, que são como dois soes, a brilharem, a brilharem eternamente sobre as cabeças da humanidade, a guiarem-lhe os passos sempre incertos na concurrencia da civilisação, que é a lucta perene dos homens e das Nações ; eu, finalmente, que ainda me sinto emocionado vendo que o coração da patria bate ainda, pela sublimidade e magnificencia desses dois factos tão grandiosos e altamente patrioticos ; não devo esquecer o nome do patriota ingente, do preclaro Conselheiro João Alfredo, o reformador incansavel da instrucção, que ao lado de Rio Branco, no Ministerio 7 de Março, fez valer todas as energias de seu coração liberal, collaborando com aquelle immortal Estadista, na libertação do ventre da mulher escrava, concorrendo assim, para que esta, não mais acalantasse em seus braços aquelles que só teriam gritos de eterna maldição, quando ouvissem dizer-lhes que escravos elles eram ? ! !

João Alfredo, que tornou-se desde logo um benemerito da patria, tinha de ser mais tarde um benemerito da humanidade, dando-nos como nos deu, na qualidade de Presidente do Conselho do historico, do inolvidavel Gabinete 10 de Março, a lei 13 de Maio, lei, que vindo em soccorro do direito, conduziu ao Jordão da liberdade centenas de milhares de nossos irmãos a quem o destino fez escravos ? ! !

Quem lembra, pois, 13 de Maio, não esquece aquelle de quem todos esperavam muito, e que provou que se não esperava em vão, reivindicando para a raça negra, a liberdade, a egualdade, a fraternidade compativeis com a indole do seculo que alevanta e purifica os espiritos pela instrucção e carinho ? !

Si, hoje, que 13 de Maio, faz relembrar 7 de Setembro de 1831 e 28 de Setembro de 1871, essa trilogia sublime de sentimentos humanitarios, bato á porta dos floridos depositos que guardam as preciosas cinzas de Euzebio de Queiroz e Rio Branco, para dizer-lhes :—João Alfredo, o brazileiro distincto por todos os titulos, o pernambucano tão illustre quanto patriota, o filho da heroica cidade de Goyanna, a legendaria, o conterraneo de Nunes Machado emfim, fez o epilogo da grande obra, da qual fosseis vós os autores do sublime prologo ! !

No Brazil, não ha mais senhor e nem escravo ! a escravidão morreu ? ! !

Elles, pois, aos applausos da patria têm jús, tendo o seu venerando nome gravado na historia da grande patria brazileira, mas sendo para nós um raio de luz ? !

Salve ! Sempre salve oh ! 13 de Maio ! Salve ! Sempre salve oh ! preclaro Conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira.

Recife—97.

Parizio de Valladares.

Magistratura

Temos mais um julgado do Supremo Tribunal Federal, na questão dos magistrados.

E, agora, bom é dizel-o, não foi o voto do presidente, o jurisconsulto Conselheiro Olegario, quem decidio a causa, como no primeiro accordão de 21 de Novembro do anno findo, em que foram appellados Dr. Lino Cassiano Lima e outros ; accordão proferido, apenas, por nove membros daquelle Tribunal.

Na decisão, de que damos mais adiante noticia, publicando a integra do accordão temos a contar doze juizes, dos quaes sómente tres assignaram vencidos.

O poder judiciario, pelo mais elevado Tribunal do nosso paiz, declarou nullo o decreto n. 2.056 de 25 de Julho de 1895, aquelle que já appellidei de *borrão negro*, na collecção das leis da Republica ; mas eu não sei, se até agora, o poder executivo cumprio o seu dever !

Já achei quem me dissesse, e aliás pessoa formada em direito, que a independencia dos poderes é uma *conversa fiada*, e que o judiciario devia estar sujeito ao executivo, porque este era quem fazia as nomeações daquelle e, sobretudo mandava pagar-lhe os vencimentos !...

Se assim é (confesso a minha ignorancia em assumptos de tanta magnitude) as decisões do Supremo Tribunal Federal pódem ser atiradas á cesta de papeis sujos...

Sei, pelos jornaes, da aposentadoria, com todos os vencimentos, por ter mais de 30 annos de exercicio, do desembargador Antonio José de Amorim.

Se o facto é verdadeiro, é preciso convir que o alludido decreto foi annullado, porque aquelle desembargador era uma das victimas do mesmo.

Nada li no *Diario Official*, e não sei como traduzir a mesma aposentadoria.

Corre, como verdade, que o decreto do poder executivo, annullando o *borrão negro* está, ha muito, na pasta do Dr. Prudente de Moraes, á espera de assignatura, e que a duvida está em dever elle ser ou não applicado á todos os magistrados aposentados pelo mesmo *borrão*.

Mas o desembargador Amorim foi aposentado com todos os vencimentos, o que faz crêr que, ou de um modo ou de outro a duvida está resolvida.

Entendo muito pouco do assumpto, porque sou o primeiro á proclamar a minha *falta de vista* ; mas com franqueza, eu fico sem comprehender como um decreto possa ser nullo e valido, ao mesmo tempo.

Parece o "*Simul esse et non esse*.

Emfim, eu só quiz dar noticia do segundo accordão, que é muito claro. E folgo

de lêr nella a assignatura de meu illustre coestaduano e amigo Dr. João Barbalho.
Olinda, 11 de Maio de 1897.
Francisco X. Paes Barreto.

Um remedio heroico contra a debilidade geral, a depressão nervosa, o rachitismo, é a verdadeira «*Neurosina Prunier*» que nunca poderemos recommendar sufficientemente aos nossos leitores. A «*Neurosina Prunier*» é muito agradavel a tomar, não cança o estomago, excita o appetite e faz renascer as forças.
Em venda em todas as pharmacias.

Supremo Tribunal Federal

APOSENTADORIA COMPULSORIA DE MAGISTRADOS.—INTELLIGENCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAES QUE A REGULAM.

N. 237.—Vistos, expostos e discutidos os presentes autos de appellação civel, entre partes, como appellante a Fazenda Federal, representada pelo ministerio publico, e appellado o juiz de direito Dr. João Antonio Ferreira da Silva;

Mostra-se dos mesmos autos que o appellado era juiz de direito da comarca de Villa Nova, no Estado de Sergipe: que, sendo preterido na organisação judiciaria daquelle Estado, foi posto em disponibilidade, percebendo o ordenado a que tinha direito, até ser aproveitado, e que finalmente pelo decreto n. 2,056, de 20 de Julho de 1895, foi compulsoriamente aposentado.

Regeitando a preliminar de nullidade da acção por incompetencia do juizo, visto que, pertencendo ao Estado de Sergipe a comarca em que tivera o appellado exercicio, como magistrado, nenhum impedimento legal poderia privar o respectivo juiz seccional de tomar conhecimento da causa que iniciara sob o fundamento de lesão de direito effectuada em districto de sua jurisdicção.

Isto posto; e

Considerando que a vitaliciedade da magistratura é principio de ordem publica, sem a qual não poderia existir uma justiça regular e imparcial;

Considerando que esta importante garantia, expressamente estabelecida no art. 2° do decreto n. 343, de 11 de Outubro de 1890, e no art. 11 do decreto n. 1,030, de 14 de Novembro de 1890, foi posteriormente consagrada no art. 74, da Constituição Federal;

Considerando ainda que, para tornar-se effectiva a independencia do Poder Judiciario, é necessario reconhecer que os magistrados serão unicamente aposentados pelos modos indicados nas leis do antigo regimen, as quaes estão em inteiro vigor, por não serem contrarias á indole e espirito do nosso Pacto Fundamental, que por sua vez taxativamente declara no art. 75 "que poderá ser dada a aposentadoria aos funccionarios publicos no caso de invalidez no serviço publico";

Considerando que, nestes termos, os magistrados só podem ser aposentados a seu pedido, por motivo de invalidez ou pela presumida invalidez dos que attingem a idade de 75 annos;

Considerando que, sem deploravel confusão, não é dado asseverar que tão salutar garantia acha-se derogada pelo art. 6.° das disposições provisorias, que assim se exprime:

"Nas primeiras nomeações para a magistratura federal e para a dos Estados, serão preferidos os juizes de direito e os desembargadores de mais nota; os que não *forem admittidos* na nova organisação judiciaria e tiverem mais de 30 annos de exercicio serão aposentados com todos os seus vencimentos.

Os que tiverem menos de 30 annos de exercicio continuarão a perceber seus ordenados, até que *sejam aproveitados* ou aposentados com ordenado correspondente ao tempo de exercicio.

As despezas com os magistrados *aposentados* ou *postos em disponibilidade*, serão pagas pelo Governo Federal."

Considerando que a construcção grammatical desse preceito constitucional e a ordem logica das suas idéas claramente evidenciam o pensamento que presidiu á sua elaboração, de acatar as prerogativas inherentes ao Poder Judiciario;

a) porque, si depois da reorganisação das duas justiças, esses magistrados ficassem eliminados do quadro da magistratura, e condemnados a uma inactividade absoluta, não se teria usado da expressão "os que não forem admittidos na nova organisação judiciaria e tiverem menos de 30 annos de exercicio, continuarão a perceber seus ordenados, *até que sejam aproveitados.*"

b) porque, si fosse a intenção do legislador constituinte autorisar a aposentadoria forçada a todos os magistrados com menos de 30 annos de exercicio, não teria na ultima parte do citado art. 6.° os classificado como magistrados em disponibilidade;

Considerando que, quando porventura duvidas ainda se podessem arguir, não seria licito attribuir á lei organica um sentido que não fosse mais conforme com a equidade e o respeito aos direitos de outrem:

Considerando que, no art. 7.° da lei n. 221, de 20 de Novembro de 1894, o Congresso deu igual interpretação a essa clausula constitucional, o que plenamente demonstra ser ella a mais consentanea com o direito commum;

Considerando que, em vista do exposto, o art. 6.° das disposições provisorias não póde deixar de ser assim entendido: o Governo tem o direito de aposentar, com todos os vencimentos, os magistrados que tiverem mais de 30 annos de exercicio, ou, antes desse prazo, se ficarem physica ou moralmente impossibilitados de continuar nas funcções do seu cargo;

Accordão por estes motivos confirmar a sentença de fls. 11 e declarar nullo o decreto n. 2,056, de 25 de Julho de 1895, para o fim de assegurar ao appellado Dr. João Antonio Ferreira da Silva o direito de ser mantido na disponibilidade em que anteriormente se achava; condemnam mais a Fazenda Federal a lhe pagar os ordenados que deixou de perceber e nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 7 de Abril de 1897. — *Aquino e Castro*, presidente.— *Bernardino Ferreira.—Pereira Franco.—H. do Espirito-Santo*, votei para que se reformasse a sentença sómente na parte em que declarou nullo o decreto sem ser em relação ao caso sujeito. —*Figueiredo Junior*, vencido.—*João Pedro.—Americo Lobo.—José Hygino*, vencido.—*João Barbalho.* — *Manoel Murtinho.—Pindahiba de Mattos*, vencido.— *Macedo Soares.* — Fui presente, *Lucio de Mendonça.*

SALVE 14 DE MAIO

Abraço e felicito a minha irmã Maria Emilia da Silva Pessoa, por completar hoje mais um anno em sua preciosa existencia.
Recife, 11 de Maio de 1897.
Custodio Pessoa Junior.

Gamelleira

Ao Exm. Sr. Governador do Estado

Venho á imprensa relatar a arbitrariedade de que fui victima em 10 do fluente mez, por parte do juiz do 1.° districto de Gamelleira.

Naquelle dia, estando pacificamente em meu trabalho, chega-me o juiz do 1.° districto e interpellando-me sobre uma queixa, que diz o mesmo juiz ter recebido contra mim, por estar cercando um terreno de minha propriedade, invectivou-me desabridamente, censurando-me por estar fazendo a cerca do terreno e que eu não havia tirado a competente licença!

Estranhando tão irregular procedimento, delicadamente fiz ver ao dito juiz que —*estava cercando terreno que me pertencia e que se não tinha licença, não era elle o competente para tratar disso.*

Tanto bastou, para que o Sr. Juiz possesso, quasi furioso, désse-me ordem de prisão!

E' contra essa ordem illegal e injusta que protesto e espero providencias de S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado.

O Juiz de districto tem suas attribuições marcadas em lei: não é agente municipal, não tem competencia para andar indagando quem tem ou não licença para fazer obras.

Tenho o direito de, polidamente fazer sentir á autoridade desabusada, que está fóra da lei e ella tem o dever de corrigir o erro ou omissão que esteja commettendo.

Saiba o Sr. Juiz districtal que tenho tirado oito licenças para fazer obras, etc; ou sei cumprir perfeitamente as prescripções legaes.

Levando-me a sua casa, o Sr. Juiz, *cahindo em si*, conheceu que estava commettendo uma arbitrariedade e então relaxou a tal ordem de prisão.

Narrando singelamente o facto tal qual se deu, eu preciso pedir ao Exm. Sr. Governador do Estado, em quem muito confio, providencias, porquanto sou um homem que se occupa tão sómente de seu trabalho, alheio á politica e fóra de certas relações.

O juiz districtal é digno de uma reprimenda.

Como cidadão e morador em Gamelleira preciso estar isento das perseguições e violencias do juiz do 1.° districto.

Sei cumprir fielmente com os meus deveres: oxalá que assim fizesse o juiz de quem me occupo.

O juiz de districto prendendo-me, offendeu-me; é justo que eu tenha uma reparação e é o que eu espero do Exm. Dr. Governador do Estado.

Gamelleira, 12 de Maio de 1897.
João Teixeira Campos.

Ao commercio e ao publico

delino Ferreira Duarte e Antonio Duarte Simões declaram ao commercio e ao publico que em data de 31 de Dezembro proximo passado dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados na Praça Maciel Pinheiro n. 8, retirando-se o socio Antonio Duarte Simões pago e satisfeito do seu capital e lucro, ficando o socio Adelino Ferreira Duarte com exclusiva responsabilidade, como activo e passivo, continuando a gyrar com a mesma firma e o mesmo ramo de negocio.
Recife, 6 de Maio de 1897.
Adelino Ferreira Duarte.

Dr. Felippe de Figueirôa Faria
2.° ANNIVERSARIO

A familia do finado Dr. Felippe de Figueirôa Faria, ainda uma vez pede aos seus parentes e aos amigos que foram do finado, o obsequio de assistirem a algumas missas que por sua alma mandam rezar, ás 8 horas da manhã do dia 17 do corrente, 2° anniversario do seu passamento, na igreja da Penha. Muito agradece a mais essa prova de amizade ás cinzas do finado.

E' frequente que as Senhoras delicadas e sensiveis padeçam de enxaquecas, do lado esquerdo da cabeça, pela mais insignificante contrariedade, acompanhadas de vertigens, desordens da vista e do ouvido, com repercussão no estomago que acaba por contrahir-se e vomitar os alimentos, durando os vomitos varias vezes de doze a quarenta e oito horas, sobretudo nas épocas criticas; para tão insupportavel estado não ha remedio mais efficaz e agradavel que o *Elixir Antinervoso Polibromurado de Baudry*, que reune os bromuretos alcalinos em combinação intima de constante exactidão normal.

Despedida

Adolpho Gentil e sua familia, seguindo para Lisbôa no vapor *Magdalena*, pedem desculpa ás pessoas de sua amizade, das quaes não puderam despedir-se pessoalmente, e offerecem-lhes os seus illimitados prestimos onde se acharem.
Recife, 10 de Maio de 1897.

ESCRIPTORIO
DE
Commissões e Consignações
ALFREDO F. DA BOA-VIAGEM
Rua 1.° de Março n. 7 A, 1. andar

Representante das principaes fabricas de calçados, tecidos, tintas, perfumarias e bebidas, do Rio de Janeiro.

Os viajantes e as pessoas, cujo trabalho as expõem a todas as intemperies, estão sujeitos aos resfriamentos, constipações, influenza e prostração; algumas *Capsulas de Quinina Pelletier*, supprimem estes accidentes.

Aos meus freguezes e amigos

Recife, 10 de Maio de 1897.

Tendo sido honrado pela illustre directoria da Associação Commercial para represental-a perante a Junta Internacional Consultiva do Museu de Philadelphia e, devendo embarcar amanhã no vapor *Wordsworth*; na impossibilidade de despedir-me pessoalmente dos meus freguezes e amigos, offereço-lhes por este meio os meus serviços, que podem ser endereçados por intermedio do meu escriptorio nesta cidade.

Ficam encarregados dos meus negocios em todas as suas relações com os meus clientes e amigos, os meus empregados, os Srs. Tito Livio da Silva e Adrien J. Laguin, sob os conselhos do meu amigo o Sr. Alberto Dias Fernandes, que obsequiosamente acceitou a minha procuração geral.

Contando que me continuarão a dispensar a mesma preferencia e amizade, me subscrevo,
Crd. Obrgdo.
J. Nery da Fonseca.

Eu era assim

Illm. Sr. Honorio do Prado—O grande contentamento de que me acho possuido, bem como o dever de gratidão me levam a communicar-vos que, soffrendo horrivelmente de uma bronchite asthmatica ha muitos annos, sem poder dormir por falta de ar, resolvi experimentar o vosso *Xarope de alcatrão e jatahy*, e com grande satisfação para mim e toda a minha familia me vi curado em poucos dias. Póde V. S. fazer desta o uso que lhe convier.
Itabyra do Campo (Minas), 25 de Dezembro de 1894.
Ariocisto de Almeida Rego.

O Dr. Affonso Woodley

residente em Lençóes, S. Paulo, attesta os bons effeitos do *Alcatrão e jatahy*, de Honorio do Prado, e receita.

Outr'ora realizava-se na França grande importação de balsamo de copahiba procedente do Brazil; nada d'isso existe actualmente, pois que o *Sandalo Midy* cura em 48 horas as affecções que necessitavam semanas e mezes de tratamento com copahiba e liquidos adstringentes.

Todos os dias se augmenta o numero de attestados que confirmam os resultados surprehendentes obtidos com a *Emulsão de Scott*.

Não se registra um só caso em que esta preparação não haja realizado o milagre trazendo nova vida ao enfermo, e não raro no seio de uma mesma familia, pais e filhos usam a um só tempo esta preciosa medicina da qual tiram assombrosos resultados.

23

INFALLIVEL - INOFFENSIVO - AGRADAVEL
USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES
E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.
HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.
INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexigas nos homens ou nas senhoras. »
Dr O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas tão frequentes as febres paslustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos— rua Marquez de Olinda n. 24.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Lindacutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura [imp]igagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua do Marquez de Olinda 24.

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira, Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.:

Attesto in fide gradus, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendentes resultados até mesmo nos casos de tuberculose, cujo periodo de Autophagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, Cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessôas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

DEPOSITO
NA
DROGARIA BRAGA

O oleo de Berthé é um reconstituinte de primeira ordem, com bastante efficacia para fortalecer os individuos de constituição debil e de peito mal conformado ou delicado.

Com o uso seguido e constante d'este medicamento, a robustez não tarda em substituir o emmagrecimento e o enfraquecimento.

Tambem occupa logar importante no tratamento das bronchites chronicas e dos catharros antigos ou descuidados, assim como tambem no tratamento de tumores escrofulosos e infartes das glandulas.

Segundo a prescripção do medico, empregar-se-ha ou o Oleo de Berthé simples, ou o Oleo de Berthé com creosota *Alpha*; ou por ultimo, o Oleo de Berthé com gaiacol *Alpha*, nos casos em que o medico julgar mais conveniente.

Dentista

Dr. João Rawlinson abrio seu Gabinete Dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.° andar. Consultas das 9 ás 4 horas.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador n. 79, 1.° andar
TELEPHONE N. 541

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 12 de Maio de 1897

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeaux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 11/16 sobre Londres a 90 d/v.

Mais tarde porém o River Plate, realizou algumas negociações a 7 3/4, declinando em seguida para a primitiva fechando o mercado a 7 5/8 sem tomadores.

Letras particulares houve pequenos negocios a 7 3/4 e 7 23/32.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODAO

Mez de Abril

ENTRADAS		ASSUCAR saccos	ALGODÃO saccas
Barcaças	1 a 18	4.699	150
Animaes	1 a 18	664	128
E. F. Central	1 a 18	1.500	1.091
E. F. S. Franc	1 a 18	5.367	770
E. F. Limoeiro	1 a 18	1 335	1.457
Vapores	1 a 18	......	.....
Somma.		13.565	3.594

Cotações de Generos

Cotações de assucar por 15 kilos

Usinas	6$300	a	6$600
Crystalisado	6$000	a	6$500
Brancos	4$600	a	5$800
Somenos	3$800	a	4$000
Mascavado	$	a	3$000
Brutos	3$600	a	3$700
Retames	2$000	a	2$100

ALGODAO

ALCOOL
Cota-se a 15$500 os 15 kilos.

AGUARDENTE
Por pipa de 480 litros a 115$000.

COUROS
Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$380 o kilo nominal e refugo a 866 o kilo. Verdes a 700 réis ultima venda.

CARNAUBA
Cota-se de [illegible] a 23$000 os 15 kilos.

MEL
Por 100$000 ultimo preço.

BORRACHA
De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 11 DE MAIO DE 1897

Guimarães Braga & C.—Uma caixa com sacca-rôlhas de arame e um fardo com rôlhas de cortiça.

Wilson Sons & C.—Setecentos e noventa e seis toneladas de carvão de pedra.

Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira.—Uma caixa com lanternas para illuminação.

A. P. Braga Guimarães.— Uma caixa com agua de flôres de larangeiras.

Manoel Cardoso Junior.— Tres caixas com presuntos, salpicões e azeite doce e dez barris com vinho.

Antonio Soares & C.—Vinte e cinco caixas com vinho.

Clemens Kugler.—Uma caixa com chapas para photographia.

Moreira & C.—Dous fardos com talcos em pó e quarenta e cinco caixas com papel cartão.

Israel & Braga.—Duas caixas com envelopes, papel cartão e amostras.

Companhia M. de Phosphoros.—Trinta e oito grades com papel tinto e cinco barris com pregos de ferro.

Rodrigues Lima & C.—Duas caixas com chitas.

Joaquim Luiz Teixeira & C.—Uma caixa com obras de cobre e de ferro.

Amorim, Fernandes & C.—Cinco pipas com vinho.

Marcelino Fontes & C.—Dez caixas com cognac.

Miranda & Souza.—Quatro volumes com connexões de ferro, laminas e gachetas de borracha e machados de ferro e quarenta volumes com tubos de ferro.

Antonio R. da Costa.—Quarenta caixas com batatas.

Companhia de Drogas.—Uma caixa com medicamentos.

Companhia Industrial Pernambucana.—Um barril com sebo.

Santos da Figueira & C.—Treze pipas e quarenta e seis barris com vinho.

Paulino de Oliveira Maia.—Doze caixas com bagas de sabugueiro, fructas seccas e azeite de oliveira.

Joaquim Alves da Silva Santos.—Uma caixa com relogios de parede e um fardo com lona de juta.

C. V. S. Pryor.—Uma caixa com amostras.

Arthur de Sá.—Tres caixas com oleo de figado de bacalhão, agua homeopatica, perfumarias e glycerina.

Albino Amorim & C.—Uma caixa com chales de lã e de algodão.

Maia e Silva & C.—Uma caixa com obras de cobre.

A. Vieira & C.—Uma caixa com brim de algodão.

Companhia de Tecidos Paulista.—Duas caixas com peças de machinismos.

Max Drechsler.—Uma caixa com um relogio de nikel para algibeira.

Bernet & C.—Seis caixas e um fardo com cambraia brim e meias de algodão, chitas, tapetes de lã e merinó de lã.

Antonio R. da Costa,—Vinte e cinco caixas com cebolas.

Silva Guimarães & C.— Quinhentas e vinte caixas com batatas, oitenta e oito caixas com cebolas e um barril com vinagre.

Antonio Martiniano.—Dez caixas com cerveja.

Landelino Rocha.— Quatro caixas com livros impressos.

Ferreira Barbosa & C.—Uma caixa com couro tinto.

Figueiredo Costa & C.—Cem caixas com cerveja, quarenta fardos com papel para impressão, mil garrafões vasios e cem caixas com batatas.

Moreira & C.—Quarenta e oito fardos com papel para embrulho e uma caixa com cachimbos de madeira.

IMPORTAÇÃO

Cardiff, barca norueguense *Triumph*, entrada em 6 do corrente e consignada a Wilson Sons & C.

Carvão de pedra 736 toneladas á ordem.

Saint-Johns, lúgar inglez *Sunbeam*, entrado em 8 do corrente e consignado a Blackburn & C.

Bacalháo 2.173 barricas e 2.179 meias ditas á ordem.

Liverpool e escala, vapor inglez *Architect*, entrado em 7 do corrente e consignado a Blackburn & C.

Carga de Liverpool

Ancoras de ferro 15 á ordem.
Aço 16 feixes a A. da Silva.
Agua mineral 23 caixas á ordem, 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Arroz 40 saccos á Santa Casa de Misericordia, 100 a Ferreira Rodrigues & C.
Acido moriatico 24 caixas á Companhia Pernambucana.
Acido sulphurico 1 caixa á mesma.
Barrilha 70 tambores á ordem.
Barras de ferro 73 e 15 feixes a A. da Silva, 45 e 116 a A. R. de Souza.
Carvão de pedra 200 toneladas e 13 quintaes á Empreza do Gaz, 561 e 16 a Great Western of Brazil Company.
Canos de chumbo 3 barricas á Empreza do Gaz.
Chá 3 caixas a Dias Fernandes & C.
Chocolate 1 caixa á ordem.
Canos 10, 30 feixes e 2 barricas á ordem.
Enxadas 6 barricas á ordem.
Elastico 1 caixa a Braga & C.
Fio 1 caixa a A. da Silva, 44 a Fabrica de Estopa.
Ferragens 11 volumes a Miranda & Souza, 65 a A. da Silva & C., 17 a J. de Azevedo & C., 2 á ordem, 4 a A. da Silva & C., 340 a A. P. da Silva & C., 9 a A. de Carvalho & C.
Fôlhas de flandres 37 caixas a Vianna Castro & C., 3 a A. Silva & C.
Leite condensado 20 caixas a João Fernandes de Almeida, 10 a Dias Fernandes & C.
Louça 12 gigos a E. de Gusmão, 7 a J. D. Moreira & C.
Linha 28 caixas a J. M. Hood.
Mercadorias 51 volumes á Fabrica de Estopa, 8 á ordem, 2 a João Ramos, 1 a C. I. Pernambucana, 5 a Parente Vianna & C., 4 a Miranda & Souza, 1 a N. Fonseca & C., 8 á Companhia Manufactora de Phosphoros, 3 a J. A. Silva Santos, 1 a C. Maia & C.
Materiaes 7 volumes aos herdeiros Bowmann, 61 á Companhia Pernambucana, 4 a Brazilian Submarine Telegraph Company.
Machinismos 6 caixas á Fabrica de Estopa.
Pipas 500 á ordem.
Passas 4 caixas a Lopes Alheiro & C.
Presuntos 4 caixas a Dias Fernandes & C.
Pregos 3 barricas a Gomes de Mattos Irmãos.
Papel 20 fardos a N. Fonseca & C.
Silex 10.000 pedras á Empreza do Gaz.
Stearina 30 barricas á ordem.
Soda 80 tambores á ordem.
Tijolos prova de fogo 81 a Bowmann.
Tinta 1 barrica á Empreza do Gaz, 1 a G. de Mattos Irmãos.
Tecidos 9 volumes a Machado & Pereira, 3 a A. Maia & C., 4 a A. Lopes & C., 2 a Lopes Magalhães & C., 17 a Rodrigues, Lima & C., 9 a Bernet & C., 1 a Muller & C., 3 a A. de Britto & C., 3 á ordem, 12 a Joaquim Gonçalves & C., 10 a J. F. da Silva Pinto, 3 a Mendonça Primo & C., 3 a N. Maia & C., 1 a R. de Carvalho & C.
Vidros 1 caixa á Empreza do Gaz.
Vidros para vidraças 150 caixas a J. de S. Aguiar.
Zinco 6 barricas á ordem, 6 a Madeira & C.

Carga de Lisbôa

Agua mineral 5 caixas a A. Raposo & Moraes.
Bagas 5 caixas aos mesmos.
Batatas 520 caixas a Silva Guimarães & C., 150 a Ferreira Rodrigues & C., 100 a F. Costa & C., 50 a Lopes Alheiro & C., 26 a Guimarães & Valente, 40 a A. R. da Costa, 150 a Amorim Irmãos & C., 50 a João Fernandes de Almeida.
Cevada 3 barricas a G. Braga & C.
Cebolas 88 caixas a Silva Guimarães & C., 40 a Pereira de Farias & C.
Calçados 1 caixão a A. Cruz & C.
Drogas 1 caixa a G. Braga & C.
Legumes 10 barricas á ordem.
Livros 1 caixa a L. A. da Silveira, 1 a Frota & C., 1 a João Walfredo de Medeiros, 1 a Laemmert & C.
Sementes 2 barricas a A. Raposo & Moraes.
Vinho 13 pipas e 46 barris a Santos da Figueira & C., 50 a Lopes Alheiro & C., 45 a J. F. de Almeida, 5 a F. Ramos da Silva & C., 50 a A. Soares & C., 10 a Silveira & C., 10 a Abrantes & C.

Carga do Porto

Azeite 1 caixa a N. Fonseca & C.
Cognac 1 caixa a A. de Carvalho & C.
Cebolas 75 caixas á ordem.
Carne 2 caixas a A. de Freitas Irmãos.
Medicamentos 1 caixa a N. Fonseca & C.
Presuntos 1 caixa a A. de Carvalho & C.
Rosarios 1 caixa a N. Fonseca & C.
Vinho 1 pipa e 55 barris a Ferreira Rodrigues & C., 15 a S. Mendes & C., 25 a L. Magalhães & C., 10 a A. de Carvalho & C., 100 a F. Costa & C., 1 a T. J. G. de Souza, 46 a J. F. de Almeida, 21 a J. T. Sarmento, 29 a A. de Freitas Irmãos, 20 caixas a Neves Pedrosa & C., 60 a Caldas & C., 20 á ordem.

Sain-Johns, patacho inglez *Gratia*, entrado em 5 do corrente e consignado a H. J. Permann.

Bacalhão 1,712 barricas e 1,711 meias ditas á ordem.

Saint-Johns, lugar inglez *Florence*, entrado em 10 do corrente e consignado a Mendes Lima & C.

Bacalhão 2,235 barricas e 2,266 meias ditas á ordem.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Maio

Do dia 1 á 11	514:614$013	
Idem do dia 12	69:385$050	
		583:999$063

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 11	91:394$845	
Idem do dia 12	4:057$331	
		95:352$170
Total		680:351$242

2.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 12 de Maio de 1897.
O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO
Mez de Maio

Renda do dia 1 a 11	33:433$741
Idem do dia 12	764$130
Total	34:197$871

RECIFE DRAINAGE
Mez de Maio

Renda do dia 1 á 11	6:797$547
Idem do dia 12	$
Total	6:797$547

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 11 de Abril foi o seguinte:

Entraram:

51	bois pesando 7,866 kilos.	
265	kilos de peixe a 30 rs.	7$950
6	comp. com mariscos a 150 rs.	$900
6	ditos com camarões a 150 rs.	$900
37	columnas a 900 rs.	33$300
3	carg. com galinhas a 750 rs.	2$250
10	cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
3	carg. com milho verde a 450 rs.	1$350
2	carg. de amendoim a 450 rs.	$900
1	carg. com batatas a 450 rs.	$450
5	carg. com macacheiras a 450 rs	2$250
2	carg. com cebolinho a 450 rs.	$900
7	carg. com gerimús a 450 rs.	3$150
18	carg. com verduras a 450 rs.	8$100
2	carg. com canna a 450 rs.	$900
1	carg. com laranjas a 450 rs.	$450
1	carg. com inhame a 450 rs.	$450
4	carg. com louças a 450 rs.	1$800
1	carg. com melancia a 450 rs.	$550
1	carg. com melão a 450 rs.	$450
2	carg. com bananas a 450 rs.	$900
4	carg. com div. fruct. a 450 rs.	1$800
30	carg. com farinha a 300 rs.	9$000
20	carg. com milho secco a 300 rs.	6$000
4	carg. com feijão a 300 rs.	1$200
10	suinos a 1$	10$000
130	lugares a 300 rs.	39$000
12	comp. com suineiros a 1$500	18$000
7	comp. com suineiros a 1$	7$350
10	comp. com fressuras a 900 rs.	9$000
75	comp. com fazendas a 2$	150$000
24	comp. com comidas a 1$050	25$200
31	comp. com verduras a 450 rs	13$950
112	comp. com farinha a 600 rs.	67$200
60	comp. com talhos a 3$	180$000
		601$000
	Rendimento do dia 1 e 10	5.919$550
		6.520$550

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $400 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$ a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR
MEZ DE MAIO

Afgham Prince, de New-York, a 13.
Porto-Alegre, da Europa, a 16.
Olinda, do sul, a 16.
Città di Genova, do sul, a 17.
Corsica, da Europa, a 17.
Espirito Santo, do norte, a 19.
Hevelius, de New-York, a 20.
Galicia, da Europa, a 22.
La Plata, da Europa, a 22.
Danube, do sul, a 23.
Brazil, do sul, a 24.
Keffir Prince, de New-York, a 24.
Cordouan, da Europa, a 25.
Clyde, da Europa, a 27.
Liguria, do sul, a 29.
Mattêo Bruzzo, da Europa, a 29.

VAPORES A SAHIR
MEZ DE MAIO

Hamburgo e Lisbôa, Guahyba, a 13 as 4 h.
Santos e esc. Afgham Prince, a 13 as 4 h.
Rio esc. Alagôas, a 13 as 5 horas.
Ceará e esc. S. Francisco, a 13 as 4 h.
Rio e Santos amocim, a 15 as 4 horas.
Aracajú e esc. Una, a 15 as 4 horas.
Rio e Santos Kaffir Prince, a 15 as 4 h.
Manáos e esc. Olinda, a 16 as 5 horas.
Santos e esc. Porto-Alegre, a 17 as 4 h.
Santos e esc. Corsica, a 18 as 4 horas.
Rio e esc. Espirito Santo, a 19 as 5 horas.
Bahia e Rio Hevelius, a 20 as 2 horas.
Buenos-Ayres e esc. La Plata, a 22 as 2 h.
Valparaizo e esc. Galicia, a 22 as 12 h.
Southampton e esc. Danube, a 23 as 12 h.
Manáos e esc. Brazil, a 24 as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. Cordouan, a 26 as 4 h.
Santos e esc. Mattêo Bruzzo, a 27 as 4 h.
Southampton e esc. Clyde, a 27 as 12.
Ca Pallice e esc. Liguria, a 29 as 12 h.
Rio e esc. Maranhão, a 31 as 5 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE HAMBURGO
Barca norueguense Gyda.
Barca norueguense Otra.
DE MONTEVIDEO
Lúgar allemão Palmeira.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, var. generos.
Vapor nacional Camocim, varios gen.
Vapor nacional S. Francisco, varios gen.
Vapor nacional Rio Formoso, varios gen.
Vapor nacional Bragança, varios gen.
Vapor allemão Guahyba, varios generos.
Vapor inglez Wolvirton, lastro.
Brigue nacional Guararapes, munições.
Barca norueguense Triumpho, carvão.
Barca nacional Iracema, lastro.
Barca ingleza Lavinia, bacalhão.
Barca hespanhola Pablo Sensat, var. gen.
Barca ingleza Guathlambá, sebo.
Lúgar inglez Florence bacalhão.
Lúgar inglez Sumbeam, bacalhão.
Lúgar inglez Rosina, bacalhão.
Lúgar inglez Fanny, bacalhão.
Lúgar nacional Alice, var. generos.
Lúgar dinamarquez Rohl, varios generos.
Patacho nacional Bonito, xarque.
Patacho nacional Diva, varios generos.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho nacional Elvira, var. generos.
Palhabote nacional Euclydes, sal.
Patacho sueco Joham, xarque.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato, de gosto mais agradabilissimo: na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Penhor sem valia, e, comtudo, uma manifestação ao muito que vos devo pelo restabelecimento de minha saúde, as linhas que se seguem:

Toda eatita
Um seraphim
Mui rubicunda
Eu era assim.

Tosse convulsa apanhei
Certa noute no jardim;
Magra, feia, rabugenta
Cheguei a ficar assim.

Graças ao Honorio do Prado
Que a tosse, em breve, deu fim
Com o famoso *Jatahy*;
Nedia, robusta, corada
Consegui ficar assim!

De vossa criada obrigadissima

C. R. R.

Peitoral de Cambaá

Brilhantes curas de bronchite

Victima, durante 30 annos, de uma acabrunhadora bronchite, para a qual foram improfiquos todos os recursos empregados, o Sr. João Coelho de Queiroz curou-se radicalmente em pouco tempo com o uso do *Peitorol de Cambará*, de Souza Soares.

—

A Exma. Esposa do Sr. Joaquim Soares Gomes, vice-consul de Portugal e França, no Paraná, padecendo durante muitos mezes de uma bronchite do peior caracter, restabeleceu-se completamente com o uso apenas de 4 frascos do mesmo efficaz remedio, tendo antes tomado inutilmente cerca de 50 outros preparados!

—

Dous frascos apenas restabeleceram o Sr. Commendador Antonio Mendes Ferreira de uma grave bronchite.

—

Em casa do commerciante Sr. Manoel Verissimo da Costa, uma creança, atacada de gravissima bronchite capillar, salvou se com o uso apenas de 2 frascos.

—

O Sr. Tenente-coronel Silvino Ribeiro, atormentado durante 4 annos, por uma terrivel bronchite, apenas com 6 frascos ficou radicalmente curado.

Em menos de 3 dias, o Sr. Major honorario Francisco Gonçalves Pires restabeleceu-se de uma forte bronchite com o uso deste precioso remedio.

—

Dous filhos do commerciante Sr. José Domingues de Jesus Braz, que padeciam ha muitos annos, de bronchite, curaram-se radicalmente em menos de um mez com o uso do *Peitoral de Cambará*.

Peitoral de Cambará

El médico-cirujano que suscribe certifica que el especifico titulado *Peitoral de Cambará*, del Sr J. A. de Souza Soares, del Brazil, me ha dado admirables resultados en el tratamiento de las enfermedades del aparato respiratorio, especialmente en las bronchitis crónicas—Dr. *Juan Peralta* (Elqui, Republica do Chile).

Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é um poderoso medicamento. Tenho-o empregado em minha clinica com optimos resultados nas bronchites e molestias do apparelho bronch-pulmonar. — Dr. *Francisco Tosta Mello*. (Bahia).

Dyspepsias - VINHO de CHASSAING

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Lisbôa Coutinho
RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.
Telephone n. 471

Dores de cabeça

Illm. Sr. D. Carlos.

Tomei das Pilulas de Tayuyá M Morato, bropagadas por V. S. e achome completamente bom da indisposição das dores de cabeça horriveis e falta de appetite que soffria ha tempos,

Tenho recommendado aos meus amigos que devem todos ter sempre em casa este grande remedio, como regenerador das naturezas estragadas.

Subscrevo-me,

Lençóes, *Felippe Antonio da Costa Bastos.*

Deposito em Pernambuco:
Guimarães Braga & C.
Rua Marquez de Olinda=60.

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 21, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 101.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 da manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora
Telephone n. 228.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.
Telephone n. 190 na Residencia.

DR. MELLO GOMES
MEDICO
Parteiro-operador
57—Rua Barão da Victoria—57
Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.

Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; cura rapida do inflammações e corrimentos da urethra e radical do estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.

TELEPHONE—193

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.
Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.
Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.
Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.
Telephone n. 325.

Dr. Cavalcante Pina
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.
Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.
Chamados por escripto.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO—rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.
Consultas de 11 á 1 hora da tarde.
ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.
Telhone n.º 214.

Dr. Alvares Guimarães

Medico e especialista em molestias do *estomago, figado e intesetinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á ruada Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde tambem reside.
Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.
Telephone n. 232.

Dr. Nunes Coimbra
CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.
Telephone n. 387.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade de Recife, attesta—que o
Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo
E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA
DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

M. CAMARA

Encarrega-se especialmente da inscripção e liquidação de seguros e monte-pio, estadoaes e federaes.
RESIDENCIA—rua da Imperatriz n. 15, 1.º andar.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *oryzas*, (defluxos) acompanhado de reacção febril, *broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do
Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildefonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

ADVOGADOS

Os bachareis Manoel Nunes Corrêa e Arthur Gonçalves advogam no fôro deste Municipio e dos servidos por linhas ferreas. Encarregam-se tambem de liquidações commerciaes.
Escriptorio: Rua 15 de Novembro, n. 33, sala de detraz.

Peitoral de Cambará

GUIMARÃES BRAGA, droguista por atacado, á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas—Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho
Cuidado com as falsificações

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 20 DE JULHO DE 1837.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas commettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica, erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflamações dos olhos, molestias do figado, escrophulas, escorbuto, soffrimentos do estomago, ulceras, gommas, fistulas, empigens, dartros, pannos e mancha da pelle, bobas e bobões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da boxiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma, hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiazes morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com grande numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE UZAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 á 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias de utero e seus annexos participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noite, acudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

EDITAES

O Dr José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, Juiz de Direito dos Orphãos do Municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo Dona Amelia Pereira da Silva Freire, casada com Abdias José da Silva Freire, requerido á este Juizo que, estando seu marido soffrendo de alienação mental e como tal recolhido ao Hospicio de Alienados desta cidade, conforme provou com attestado do Dr. Ermirio Cesar Coutinho, e que tendo seu dito marido depositado na Caixa Economica a quantia de 3:400$710, além dos juros vencidos, conforme a caderneta n. 24221, lhe autorisasse levantar essa quantia, visto como não tinha ella outros recursos para mantor a si e a duas filhas menores, accrescendo que a maior parte dessa quantia era destinada para a acquisição de um pequeno predio para sua residencia.

E tendo sido ouvido o Dr. Curador Geral dos Orphãos, que concordou com o julgamento de interdicção, afim de evitar-se maiores despezas com o exame de sanidade, em vista do attestado apresentado pela supplicante, mandei que sellada e preparados, subissem os autos á minha conclusão, o que feito dei a sentença do theor seguinte:

Sentença

Vistos, etc.—Em face do documento de folhas 5, da qual se verifica que Abdias José da Silva Freire acha se recolhido no Hospicio de Alienados por soffrer das faculdades mentaes, julgo-o incapaz de dirigir sua pessoa e bens, e, declarando-o interdicto nomeio seu curador a sua mulher Dona Amelia Pereira da Silva Freire.

Affixem-se editaes annunciando a interdicção na fórma de direito e custas.

Recife, 24 de Abril de 1897.—José Cavalcanti de A. Uchôa.

Em cumprimento desta sentença o escrivão passou o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 16 de Abril de 1897.

Eu, Manoel Silvino de Barros Falcão, escrivão o escrevi.

José Cavalcanti de A. Uchôa.

Edital

CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

O cidadão Francisco Carlos da Silva Fragoso, 1.º Secretario do Concelho Municipal, servindo de Presidente.

Faz saber que o mesmo Concelho deverá deverá reunir-se á 1 hora da tarde do dia 15 do corrente em sessão ordinaria, (3.ª do corrente anno), que durará por 15 dias sucessivos, devendo preceder uma sessão preparatoria, que deverá ter lugar no dia 14, para o fim indicado nos arts. 6 e 25 do regimento interno.

E para constar mandou que o presente fosse publicado pela imprensa.

Paço do Concelho Municipal do Recife, 8 de Maio de 1897.

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º Secretario, servindo de Presidente.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 29 de Abril de 1897.

EDITAL N. 12
Prazo de 60 dias

De ordem do Dr. Inspector geral, faço saber aos professores Severiano Rodrigues Coelho de Macedo e Olympia Francisca de Paula, nomeados o primeiro para a cadeira do ensino primario de Leopoldina e a segunda para a do sexo feminino da mesma cidade, que fica-lhes marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar da data do presente, para assumirem o respectivo exercicio.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.—Directoria da Justiça, 1.ª Secção, em 28 de Abril de 1897.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, em observancia do disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9 420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de Contador e Partidor e Distribuidor e Partidor do municipio de Nazareth.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Doutor Francisco Altino Corrêa de Araujo, juiz de direito do 5.º districto criminal e presidente da 3.ª sessão ordinaria do Jury da Cidade do Recife, etc:

Faz saber que tendo designado o dia 7 de Junho proximo futuro, ás 10 horas da manhã, para abrir a 3.ª sessão ordinaria do Jury do corrente anno, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os jurados seguintes:

Recife

Augusto Leopoldino da Silva Neves.
Antonio Guedes Gondim.
Eduardo Martins de Barros.

Santo Antonio

Coronel Francisco de Paula Mafra.
Americo Lins.
Bento Alves Machado Guimarães.
Gratuliano Patricio de Moura Cazé.
Augusto Hermenogildo Pedrosa.
Dr. Torquato Leão.
Christiano da Gama Lobo.
Manoel Garrido Junior.
Conrado da Silva Castro.
Manoel Antonio da Cruz Braga.
Joaquim Monteiro de Oliveira Guimarães.
Augusto Aristheu de Souza Ribeiro.
Joaquim Manoel Pereira.
Francisco de Paula Costa.

São José

Zeferino Emilio Cavalcante de Albuquerque.
João Pedro dos Santos Neves.
Adolpho Ferreira da Silva.
Sebastião Antonio de Albuquerque Mello.

Afogados

José Marcellino Alves da Fonseca.
Arthur de Araujo.

Boa-Vista

Joaquim Candido de Oliveira Marques.
Carlos da Fonseca Carvalho.
Manoel da Costa Moreira.
Roberto Silva.
Carlos de Paula Lopes.
Joaquim Baptista de Sá.
Walfrido Odon Arantes.

Graça

José Ferreira Pinto.
Dr. Alberto de Oliveira Coelho.
Alfredo dos Santos Araujo.
Antonio Machado Botelho.

Varzea

João Alves de Carvalho.
Joaquim Jorge Dias Pereira.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os e mandar fazer as intimações ás testemunhas que se acharem em seu districto.

Recife, 7 de Maio de 1897

Eu, Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti, 2.º escrivão do Jury, o escrevi.

Francisco Altino Corrêa de Araujo.

EDITAL

O Dr. Abdias de Oliveira, Juiz de Direito deste municipio de Nazareth do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc:

Faz saber a quem interessar possa, que estão em concurso os officios de Contador e Partidor e Partidor e Distribuidor deste municipio criados pela lei Estadoal n. 504 de 29 de Maio de 1851, aquelles vagos pelo fallecimento do serventuario vitalicio Jacintho José da Cost Braga e estes pela desistencia feita pelo serventuario Carlos Coelho da Silva, pelo que, na fórma do Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, mandado observar pelo art. 62 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, convido aos pretendentes á serventia vitalicia a taes officios, a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, seus requerimentos, datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos do citado Decreto n. 9.420, todos em original, podendo entretanto, na falta de certidão do baptismo, ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este edital, que será affixado no lugar publico e do costume e publicado pela imprensa da Capital. Dado e passado n'esta cidade de Nazareth, aos 21 dias do mez de Abril de 1897.—Eu, João Bezerra Vieira de Mello, escrivão successor escrevi.

Abdias de Oliveira.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que serão levados á praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 3 de Junho proximo vindouro, os bens seguintes:

Uma casa terrea de taipa, coberta de telhas, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, dous quartos e quintal pequeno, em aberto, em terreno arrendado, medindo cinco metros de frente e dez metros e nove centimetros de fundo, avaliada pela quantia de seiscentos mil réis.

Uma casa de taipa, coberta de telhas, com uma porta e uma janella de frente, duas salas e um quarto, em terreno arrendado, medindo de frente tres metros e dez centimetros de fundo, avaliada pela quantia de trezentos mil réis.

As referidas casas são situadas na Estrada Nova de Caxangá, entre as estações do Zumby e Cordeiro, e vão a praça em virtude de penhora nellas feita na execução promovida por J. Rufino da Fonseca & C., contra D. Rosa, viuva de Amaro Alves de Almeida, para pagamento do que esta deve áquelles.

E, não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação, irão á nova praça com o abatimento da lei e espaço de oito dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dez de Maio de mil oitocentos e noventa e sete.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do commercio, o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

EDITAL
Secretaria da Industria
3.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessita a ponte de Pão-Sangue, no municipio do Gamelleira, orçados em 6:376$760.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 10 de Maio de 1897.

M. Brunet.

Secretaria da Justica, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 1.ª Directoria, 1.ª Secção, em 13 de Abril de 1897.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, se faz publico de conformidade com as disposições legaes em vigor, que, estando vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Ouricury se acha marcado o prazo de noventa dias, a contar desta data, para a inscripção, nesta Secretaria dos candidatos ao referido cargo.

O concurso terá lugar no edificio do Superior Tribunal de Justiça, perante commissão examinadora presidida pelo Dezembargador Joaquim da Costa Ribeiro, Juiz do mesmo Tribunal, e composta dos lentes da Faculdade de Direito Drs. Manoel Netto Carneiro Campello e Francisco Gomes Parento e dos Advogados Drs. Antonio Francisco Pereira de Carvalho e Manoel da Trindade Peretti.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Edital

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 18 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias terá lugar a reunião dos credores da massa fallida de Baptista Ferreira & C, para a verificação de creditos e mais diligencias determinadas por lei, visto como tendo sido annunciada a reunião por edital para hoje, foi adiada á requerimento dos syndicos que allegaram não se achar terminada a arrecadação dos bens pertencentes á massa e o exame do livro, requerimento este que foi deferido.

Convoco, pois, para tal fim, os respectivos credores afim de comparecerem no dia, hora e lugar acima designados.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 11 de Maio de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do commercio o escrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

E. F. C. P.
Edital

Por esta Secretaria se faz publico, que sabbado (15 do corrente) proseguirá o pagamento do pessoal empregado até 31 de Dezembro do anno passado, no serviço de reconstrucção, comprehendido entre as estações de Victoria e Gravatá, desta Estrada de Ferro.

Secretaria, 12 de Maio de 1897.

A. Gonçalves Ferreira Junior,
Secretario.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc:

Faço saber os que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que no dia 17 do corrente mez ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias, terá lugar a reunião dos credores de Epiphanio Lopes Machado Ramos, afim de deliberarem ácerca da proposta da concordata e confirmação da cessão do credito do finado Manoel Lopes Machado Ramos, cuja responsabilidade assumiram os seus successores legaes.

E requerendo Epiphanio Lopes Machado Ramos para se transcrever nesse Edital a respectiva proposta e a declaração feita por Antonio Pinto Lopes Magalhães como representante dos herdeiros de Manoel Lopes Machado Ramos, dito requerimento foi deferido.

E' a declaração e proposta do theor seguinte:

Declaração—Declara Antonio Pinto Lopes Magalhães por si e como representante da viuva e herdeiros de Manoel Lopes Machado Ramos, que o acervo do seu finado sogro Manoel Lopes Machado Ramos, e do qual são os unicos interessados e todos maiores, estava prompto a cumprir a proposta devidamente aceita, na qual seu dito sogro tornou-se cessionario dos creditos pertencentes aos credores que firmaram a mesma proposta e mediante as condições nella exaradas.

E' a concordata do theor seguinte: O abaixo assignado, propõe-se tornar-se successores dos credores da firma de Epiphanio Lopes, mediante 30 % dos respectivos creditos pagos a 3, 6 e 9 mezes, em iguaes prestações.

Recife, de Novembro de 1896.—Manoel Lopes Machado Ramos. — Concordamos: Muller & C, Rodrigues Lima & C, Francisco de Azevedo & C, Olinto Jardim & C. A. Vieira & C, Mattos Caminha & C, Gonçalves Cunha & C, por procuração L. N. Hachg. I. Nery da Fonseca, Meili Diethelm & C, J. Nery da Fonseca, Affonso Maia & C, pela Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco, o Director Presidente M. J. da Silva Guimarães, Rodrigues de Souza Irmãos & C, Mendonça Pereira & C, por Meyrick Lah Ming, Frankfontes & Lieberman, Wath Lodeth & C, Schaslge & Sons, Gobender Barchcodt, os Agentes Theod. Just & C, como representante a I. H. Resselldant Cenhel, Muller & C, Pp. a J. Fernandes de Souza Pinto I. Soares de Azevedo Maia, Andrade Lopes & C, Joaquim Gonçalves & C, Manoel Lopes Machado Ramos, Pp. a Augusto Soares & C e Hiershe & Better, Theod. Just & C, Agentes Theodoro Just & C.

Reconheço as firmas retro e supra.

Recife, 11 de Janeiro de 1897.—Em testemunho de verdade, o tabellião publico, José Cintra de Lima.

Nada mais se continha em dita concordata.

Convido portanto ditos credores para comparecerem no dia, hora e lugar acima designados.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 11 de Maio de 1897.

Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, escrivão o escrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Alfandega de Pernambuco
EDITAL
(Prazo de 30 dias)

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 15 de Maio vindouro, serão arrematadas, á porta desta Repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, nos termos do titulo 5, capitulo 5º da Conzolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de, findo o mesmo prazo, serem vendidas por sua conta, sem que lhe fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 3

Marca T J emcima e F L embaixo Uma caixa, n. 89, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrada em 15 de Março de 1893, e consignada a Theod. Justo, vasia e sem valor.

Marca R & S. Tres caixas, ns. 9, 11 14, vindas de New-York no vapor belga *Mascheline*, entradas em 19 e 20 de Outubro de 1893, consignadas a Reis & Santos, contendo parafusos de ferro, puxadores de ferro com maçanetas de louça, obras de ferro fundido, envernisado e pintado, e bras de cobre e suas ligas.

Marca M. J. C. Tres caixas, ns. 104, 195 e 103, vindas de New-York no vapor belga *Wordsworth* entradas em 5 de Dezembro de 1893, consignadas a Manoel J. Campos, contendo obras não classificadas, pertences de lavatorios, de vidro n. 1.

Marca R & S. Uma caixa n. 12,531 emcima e 5 embaixo, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Uruguay*, entrada em 1 de Fevereiro de 1894, consignada a Reis & Santos, contendo pós de sapatos.

Marca R S. Uma caixa, n. 36, vinda de New-York no vapor inglez *Mozart*, entrada em 9 de Fevereiro de 1894 consignada a Reis & Santos, contendo obras de folha de Flandres, pintadas.

Marca V Sete caixas, ns. 500 á 506, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entradas em 8 de Junho de 1894, consignadas a Reis & Santos, contendo fechos pedrezes, de ferro, correntes de ferro com argolas para prisão de animaes, ferramentas para artes e officios, fechaduras de ferro, tesouras para jardim e fechaduras de cobre,

Marca quadrado, tendo S no centro. Duas caixas, ns. 16 e 31, vindas de New-York no vaper inglez *Mozart*, entradas em 9 de Fevereiro de 1894, á Secretaria da Industria do Estado, contendo couros preparados sem pello, a primeira, e a segunda uma sella a ginete e pertences, um gibão, perneiras e alpercatas, tudo de couro curtido.

3ª Secção da Alfandega de Pernambuco 14 de Abril de 1797.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado do Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que, no dia 14 de Maio proximo vindouro, na sala das audiencias, pelas 12 horas da manhã, terá lugar a reunião dos credores da massa fallida de Miranda Lima & C., afim de proceder-se a verificação dos creditos e demais formalidades e diligencias determinadas por lei.

Convoco, pois, para tal fim os referidos credores para se reunirem, no dia, hora e lugar acima indicados.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 30 de Abril de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do commercio, o escrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Alfandega de Pernambuco
EDITAL
(PRAZO DE 30 DIAS)

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 14 do mez de Maio proximo vindouro, serão arrematados á porta desta Repartição as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, nos termos do titulo 5.º, capitulo 5. da Consolidação das Leis das Alfandegas e mesas de rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de, findo o mesmo prazo, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 5

Marca A. P. S. & C.—1 caixa, n. 1, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Dalton*, entrado em 1 de Julho de 1893, consignada a Antonio Pinto da Silva & C., contendo diamantes com cabos para cortar vidro.

Marca A. P. S. & C.—2 pesos, sem numero, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Euclid*, entrado em 1 de Dezembro de 1893, consignados a Antonio Pinto da Silva & C.

Marca D. C.—1 pacote, sem numero, vindo de New-York, no vapor inglez [illegible], entrado em 14 de Dezembro de [illegible], consignado a Andrade Lopes & C., contendo obras impressas de uma só côr.

Marca J. F. da Silva Lapa.—1 pacote sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Catania*, entrado em 23 de Fevereiro de 1894, contendo amostras sem valor.

Marca quadro T. B. ao centro.—1 caixa, sem numero, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Mariner*, entrado em 20 de Março de 1894, não consta a consignação, contendo obras de cobre e suas ligas e obras de ferro fundido.

Marca V A. F.—1 barrica n. 331, vinda Liverpool, no vapor inglez *Handel*, entrado em 7 de Março de 1894, consignada a Albino Amorim & C., contendo apparelhos de louça n. 3 e de n. 1.

Marca R. & S. e contra marca H. C. H. —15 barricas, ns. 315 á 332, vindas da Liverpool, no vapor inglez *Horrox*, entrado em 29 de Março de 1894, consignadas a Reis & Santos, contendo enxadas.

Marca diamante, B. ao centro e S. K aos lados.—1 caixa, sem numero, vinda de Liverpool, no vapor *Edictor*, entrado em 16 de Maio de 1894, não consta consignação, contendo quadros de madeira envernisada.

Marca A M.—21 caixas ns. 1 á 21, vindas de Liverpool no vapor inglez *Rubens*, entradas em 3 e 4 de Julho de 1894 e consignadas á ordem, contendo cartões de cor em folhas.

Marca R & S.—21 barricas ns. 1 á 21, vindas de Liverpool no vapor inglez *Ptolemy* entradas em 9 de Agosto de 1894 e consignadas á ordem, contendo enxadas.

Marca diamante A. S. & C. no centro. —1 caixa n. 186, vinda de Liverpool no vapor inglez *Actor* entrada em 17 de Julho de 1894 e consignada á ordem, contendo obras de ferro fundido pintado.

Marca R. & S.—100 fogareiros sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Actor*, entradas em 17 de Julho de 1894 e consignados á Reis & San-tos

Marca A. B. & C —3 barricas ns. 420 á 422, vindas de Liverpool no vapor inglez *Rubens* entradas em 3 de Julho de 1894 e consignadas a Burlamaqui & C , contendo as de ns. 420 e 421 channnés de vidro n. 1 e a de n. 422 obras não classificadas de vidro n 1 coalhado.

Marca A C. & C.—1 caixa n. 1254, vinda de Liverpool no vapor inglez *Rubns* entrada em 4 de Julho de 1894, não consta do manifesto, contendo arrebites de cobre.

Marca W. H. & Y.—1 caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Rubens*, entrada em 3 de Julho de 1894 e consignada á Companhia Industrial e Commercio de Estiva, contendo legumes em conserva.

Marca E —1 atado sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Mariner* entrado em 4 de Setembro de 1894 e consignada á ordem, contendo arcos de ferro batido.

Marca R. & S.—2 caixas ns. 2 e 23, vindas de Liverpool no vapor inglez *Scholar* entradas em 25 e 28 de Setembro de 1894 e consignadas a primeira a Reis & Santos, contendo 50 duzias de facas, cabo de osso e os respectivos garfos para mesa e 7 kilos nos envoltorios de cadeados de ferro commum e a segunda á ordem, contendo 20 duzias de facas, cabo de osso e os respectivos garfos, e 160 kilos, peso nos envoltorio de facas de ponta para xarquear.

Marca H. C. H. e contra marca R. & S.—3 barricas ns. 489, 490 e 491, vindas de Liverpool no vapor inglez *Actor* entradas em 24 de Outubro de 1894 e consignadas a Reis & Santos, contendo obras de ferro batido estanhado

Marca diamante C. E. no centro.—1 caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Delambre* entrada em 27 de Outubro de 1894, a Antonio dos Santos Oliveira, contendo quadros com moldura de madeira envernisada.

Marca diamante R. & S. e P. ao lado.—16 barris ns. 96|112, vindo de Liverpool no vapor inglez *Delambre* entrados em 29, 30 e 31 de Outubro e 3 de Novembro de 1894, a Reis & Santos, contendo pregos de ferro simples.

Marca diamante R. & S. e P. ao lado.—1 barrica n. 193, vinda de Liverpool no vapor inglez *Delambre* entrada em 29 de Outubro de 1894, a Reis & Santos, contendo obras de ferro fundido esmaltado.

Marca R. & S.—1 barrica n. 571, vinda de Liverpool no vapor inglez *Delambre* entrada em 30 de Outubro de 1894, a Reis & Santos, contendo pregos de zinco, obras não classificadas de zinco e taxas de cobre.

Marca diamante R. & S. e P. ao lado. —1 caixa n. 196, vinda de Liverpool no vapor inglez *Delambre* entrada em 3 de Novembro de 1894, a Reis & Santos, contendo bandejas de ferro e tesouras para costura.

3ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 12 de Abril de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

DECLARAÇÕES

Pernambuco Lawn Tennis Club

The Half yearly general meeting will be held at Mr. J. Swifts on Friday 14 th instant at 8. 30 pm.

F. H. C. Tarver,
Hon Sec.

Confraria

DE S. JOSE' DA AGONIA NO CONVENTO DE NOSSA SENHORA DO CARMO

A Mesa Regedora desta Confraria, tendo celebrado no dia 9 a festa de seu Padroeiro, deixou de realizar a procissão da Familia Sagrada, em virtude do máo tempo, sendo transferida a referida procissão para quinta-feira, 13 do corrente, pelas 3 horas da tarde. Approveita a occasião para reiterar as corporações religiosas o convite, esperando o seu comparecimento para brilhantismo do acto.

Recife, 11 de Maio de 1897.

O secretario,
José Joaquim Valente.

Instituto dos Guarda-Livros de Pernambuco

De accordo com os Estatutos, convido todos os socios para a sessão extraordinaria que terá lugar ás 12 horas do dia 13 do corrente, á Cambôa do Carmo n. 36, 1º andar.

O presidente,
João Pacheco de Medeiros.

Veneravel

Irmandade de Nossa Senhora do Terço

ASSEMBLEA GERAL

De ordem do nosso carissimo irmão juiz, convido aos nossos irmãos a comparecerem no consistorio da nossa igreja, no dia 14 do corrente, pelas 6 1|2 horas da tarde, afim de elegermos o nosso thesoureiro.

Secretaria da Veneravel Irmandade de Nossa Senhora do Terço, 13 de Maio de 1897.

O secretario,
Francisco de Souza Medeiros.

Veneravel

E Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra

Eleição

De ordem da Mesa Regedora, convido a todos nossos charissimos Irmãos a comparecerem em nosso consistorio, pelas 10 horas da manhã do dia 16 do corrente, domingo, afim de proceder a eleição da nova Mesa Regedora que tem de administrar esta Confraria, no anno compromissal de 1897 a 1898.

Consistorio da Veneravel Confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra, 12 de Maio de 1897.

O escrivão interino,
Sebastião Amaral.

Club Carlos Gomes

Quarta convocação

A Directoria do Club Carlos Gomes, convoca pela quarta e ultima vez os Srs. Socios, afim de reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, que terá lugar ás 7 horas da noite do dia 15 do corrente, em sua séde social á rua Visconde do Rio Branco n. 71, outr'ora Aurora, para tratar-se de interesses inadiaveis, cuja assembléa funccionará com o numero de socios que comparecer.

Recife, 12 de Maio de 1897.

O 1º secretario,
A. P. Galvão.

Thesouro do Estado

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, em virtude de autorisação do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, faço publico que foi prorogado, por 15 dias, o prazo marcado para apresentação de propostas relativas ao contracto para extracção das loterias do Estado.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 10 de Maio de 1897.

O chefe,
Henrique de Barros Cavalcante

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d
Fundos accumulados £ 8,572,336,19s.

POLHMANN & C.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr, Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENTES
Browns & C.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados . .	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo. .	£	623.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
BOXWEL WILLIAM & C

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete

S. Francisco

Commandante B. Bosck

Segue no dia 14 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedente esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Rio de Janeiro e Santos

O paquete

Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não recedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Porto Alegre

E' esperado da Europa até o dia 16 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B. —Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessario a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc. trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Aracaty e Camocim

Segue para os portos acima o hyate EUCLIDES. Recebe carga. A tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

CHARGEURS REUNIS

CONPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor

Corsica

Espera-se da Europa até o dia 16 do corrente, e seguirá depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da data da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a Companhia não se responsabilisa por extravios.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Prince Line of Steamers

James Knott, Newcastle-on-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até o dia 14 do corrente e sahirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez

Kaffir Prince

Para passagens trata-e com os agentes

Johnston Pater & C.

Rua do Commercio n. 15

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor Olinda

Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1|2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇAO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 °|°.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete Una

Commandante Sá Pereira

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Bragança

Commandante Manoel Franco

Presentemente n'este porto seguirá depois de pequena demora para a Parahyba, Ceará e Pará, para onde recebe carga e passageiros, a tratar comos ntes

O VAPOR

Guajará

Commandante Joaquim Esteves

E' esperado dos portos do norte até o dia 16 do corrente e seguirá depois de pequena demora para Santos e Rio de Janeiro.

Para carga, passagens e valores, a tratar com os

AGENTES

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 56

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAM LINE

O paquete

Liguria

Espera-se do Sul até o dia 20 de Maio, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magellan Line

O paquete

Galicia

Espera-se da Europa até o dia 22 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

LEILÕES

— Sexta-feira 14, deve ter lugar leilão de um variado sortimento de chapéos para homens e senhoras, fazendas, miudezas e moveis, no armazem da rua do Bom Jesus n. 43, ás 11 horas.

— Ao meio dia, leilão de 4 casas terreas e 1 sobrado com sotão.

Leilão

De chapéos para homens, senhoras e meninos, plumas, fitas, formando um variado sortimento.

Algodões riscados, fazendas e miudezas, moveis, carteiras e cofres.

Sexta-feira, 14 do corrente

Agente Pinto

43—RUA DO BOM-JESUS—43

Agente Pinto
Leilão

Do sobrado de um andar e sotão da rua de S. João n. 8, com quintal murado, agua encanada e bem conservado.

Duas meias-aguas no primeiro quadro de S. João com porta e janella de frente e uma janella no oitão.

Sexta-feira, 14 do corrente

A's 11 HORAS

No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto levará a leilão, por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito de orphãos, os predios acima mencionados, á requerimento do tenente-coronel Antonio Gracindo do Gusmão Lobo, inventariante dos bens deixados por sua mulher D. Senhorinha Villela de Gusmão Lobo.

Agente Pinto
Leilão

Da casa terrea da rua Oitenta e Nove, outr'ora Imperial, n. 59, com sotão interno, freguezia de S. José.

Uma meia-agua á rua do Dique n. n. 10 freguezia de S. José.

Sexta-feira, 14 do corrente

A'S 12 HORAS

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 43

O agente Pinto levará a leilão, á requerimento do inventariante dos bens deixados por fallecimento de D. Maria Felicia da Cunha Gomes, e por mandado do Illm. Sr. Dr. Juiz de orphãos, os bens acima, pertencentes ao dito espolio.

Agente Oliveira
Leilão

De 1 casa terrea n. 29, á rua do Padre Floriano, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado e quarto de apparelho.

Uma dita n. 20 á rua de Domingos Theotonio, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, etc., pertencentes ao espolio da finada Floriana Maria da Conceição.

Sabbado, 15 do corrente

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de direito de ausentes e á requerimento do Sr. Dr. Procurador Seccional, venderá em leilão as 2 casas acima descriptas, podendo, dende já, serem examinadas pelos senhores licitantes.

Agente Oliveira
Leilão

Da grande casa terrea á rua Bella, esquina para a rua de Santo Amaro, freguezia de Santo Antonio, sob n. 45, com porta e 2 janellas de frente e 2 ditas no oitão, hoje rua Ilha do Carvalho, em solo de Marinha.

Sabbado 15 do corrente

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de direito de orphãos, no inventario do Padre José Christiani e á requerimento de Pedro Borstelman, curador da herdeira interdicta Fanny Luiza Christiani, levará a leilão:

A grande casa terrea ne 45, na Ilha do Carvalho, outr'ora rua Bella, em solo de marinha, com 30 palmos de largura e 77 de fundo, 2 salas, 4 quartos, cozinha, quintal murado, cacimba meeira, com porta e 2 janellas de frente e outras 2 no oitão, com portão para a rua de Santo Amaro.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar a referida casa terrea.

Agente Oliveira
Leilão

Da excellente e grande chacara no lugar denominado Sant'Anna, freguezia do Poço da Panella, com 4 janellas e 1 porta de frente, 3 janellas em um dos oitões, 2 ditas no outro oitão, 1 porta no fundo, medindo de frente 13 metros e 60 centimetros, e de fundo, incluindo 2 puchadas, uma de cada lado que fazem parte da casa, 16 metros e 78 centimetros, com parapeito, bastante elevada do solo, com escadarias, tendo 2 grandes salas de visitas, 1 dita de jantar, 1 saleta de espera, 4 quartos, sendo 2 grandes e 2 menores, 1 cozinha muito espaçosa com excellente fugão, tendo as paredes de azulejo até certa altura, tem mais 1 grande quintal todo murado com jardim, portão e grade de ferro na frente, medindo de frente dito quintal 35 metros e 56 centimetros, e de fundo 53 metros e 23 centimetros, cacimba de pedra e cal, 1 quarto com banheiro de azulejo, 2 ditos para criados, agua encanada para o jardim e interior da casa.

Quinta-feira, 20 do corrente

A's 12 horas

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de orphãos e á requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de D. Barbara Lins da Rocha e Silva, venderá em leilão a importante chacara acima descripta.

Os Srs. Pretendentes, desde já, poderão examinar a referida propriedade.

DIVERSOS

Leis do Estado

Vendem-se alguns exemplares da collecção das leis do Estado de Pernambuco do anno de 1893, contendo o Regulamento de 23 de Janeiro do mesmo anno, á Lei n. 15, Organisação Judiciaria; á 2$000 cada volume.

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados, fazem sciente aos seus bevedores e ao publico em geral que nesta data ficam cassados os poderes que em procuração deram ao Sr. capitão Ignacio Paes de Barros Corrêa, para fazer cobrança dos seus devedores, no sentro deste e outros Estadbs.

Recife, 11 de Maio de 1897.

Lopes & Araujo.

— Uma pessoa com bastante pratica habilitada, encarrega-se da gerencia de qualquer estabelecimento commercial, industrial ou agricola, mediante um ordenado ou commissão que remunere seu trabalho, offerecendo como garantia uma casa nesta cidade, de valor superior a 10:000$000, ou mais ainda, caso seja exigido.

Quem quizer utilisar-se de seus serviços, póde deixar carta nesta typographia, com as iniciaes *L. V.*

— Precisa-se contratar uma preceptora nacional ou estrangeira com toda garantia de boa conducta, moralidade e com habilitações para leccionar portuguez, francez, piano e trabalhos de costura, para uma casa de familia, fóra do Estado; á tratar com Gomes de Mattos Irmãos & C., á rua do Marquez de Olinda ns. 23 e 25, onde serão dadas todas as informações e explicações necessarias.

— Aluga-se a loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua Marquez de Olinda n. 39.

Carne verde

Monteiro Irmãos & C., vendem todos os dias em seus açougues carne de primeira e segunda qualidade ao preço fixo de kilo a

600 e 800 réis

Açougues

Praça Maciel Pinheiro n. 3.
Dita n. 16.
Rua do Camarão n. 17 A.
Praça da Santa Cruz n. 16.
Rua do Sebo n. 56.
Rua do Payssandú n.
Corredor do Bispo n. 56.
Estrada do Espinheiro n. 6 L.
Rua do Lima n. 10.
Rua Estreita do Rosario n. 16.
Rua da Concordia n. 75.
Rua Vidal de Negreiros n. 17.
Dita n. 214.
Rua 89 n. 142.
Rua da Guia n. 64.

AFOGADOS

Pateo da Paz n. 8.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

Talhos
N. 33.
N. 35.
N. 37.
N. 12.
N. 26.
N. 32.
N. 3z.
N. 40.
N. 44.
N. 60.

800 e 600 réis o kilo

Aviso importante para os Srs. Colleccionadores de sellos.

Vende-se sellos nacionaes e estrangeiros por preços sem competencia.

Convida-se os Srs. Colleccionadores para verem o grande deposito de sellos no—Hotel da Europa á rua do Commercio, onde tambem se compra, vende-se e troca-se.

Vende-se

A padaria Conceição á rua do Conselheiro João Alfredo n. 31, antiga do Barreiros de Palmares; o motivo da venda é o dono querer retirar-se afim de tratar de sua saude.

Liquidação forçada

Jacintho d'Almeida, estabelecido com loja de fazendas finas á rua do Cabugá ns. 8 e 10, tendo sido intimado pelo respectivo proprietario a deixar o predio onde é estabelecido, vê-se forçado á liquidar todos os artigos existentes no referido estabelecimento com grande abatimento de preços, para o que chama a attenção dos seus freguezes e do publico em geral.

Rua do Cabugá ns. 8 e 10

Esplendida morada

Aluga-se a excellente casa n. 3 da rua do Riachuelo, com magnificos aposentos para grande familia, de tratamento, tanto no pavimento terreo como no 1º andar, tendo jardim na frente, arborisado, gradeado e com largo portão de ferro, tudo na melhor localidade, fresca e sadia da Boa-Vista.

Além de espaçosas e alegres salas e dormitorios para verão e inverno, agua, gaz, ricos lustres de brouze e crystal, cozinha contigua, quarto externo para criado, banheiro, retrete, etc.; o pavimento terreo é todo esteirado e tapetado, tudo no melhor estado de limpeza e conservação.

A' tratar no Recife, rua da Madre de Deus n. 22.

O Monteiro em Marayal

Ao commercio e ao publico

Cumprimentando seus amigos e freguezes, avisa que tomou conta da sua casa commercial, que havia entregue durante a sua ausencia na Europa, ao Sr. Manoel José Corrêa, retirando-se este pago e satisfeito dos vencimentos que ambos haviam combinado, e agradece ao mesmo senhor o bem com que zelou seus interesses.

E AVISA

que continúa com o fabrico dos especiaes bolinhos DO MONTEIRO, recebendo encommendas de qualquer porção e qualidade de bolos. Bandejas para casamentos, perús, leitões, etc. etc. e tudo tendente a arte de pasteleiro. Previne tambem que os bolinhos que se vendem em Glicerio e Canhotinho não são de seu fabrico, pois os verdadeiros só se vendem para encommendas, em Marayal.

Marayal, 10 de Maio de 1897.

Antonio Monteiro.

Mme. Leon Gerard

Costureira franceza

Avisa seus amigos e conhecidos que abrio uma casa de costuras. Encarrega-se de fazer qualquer toilette. Rua Barão da Victoria n. 21, 1º andar.

Vende-se

Um cylindroamericano.
Uma masseira.
Uma balança decimal.
No pateo do Terço n. 40.

Cozinheira

Precisa-se de uma ama de cozinha, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua da Intendencia, casa do Dr. Nunes Coimbra.

Ama

Na rua do Aragão n. 30, precisa-se de uma ama que cozinhe bem, para casa de pequena familia.

Coqueiro

Vende-se mil pés, de bom tamanho, para plantar; á tratar na rua Visconde de Goyanna n. 1|1 outr'ora Mondego, ou na loja Sonho de Ouro ns. 3 e 5. Praça da Independencia.

Carne verde

Ludovico Gomes da Silva vende diariamente em seus talhos no Mercado Publico de S. José, carne verde de 1ª e 2ª qualidade ao preço fixo de 800 e 600 réis o kilo.

Talhos:
N. 45.
N. 47.
N. 49.
N. 51.
N. 53.
N. 55.
N. 57.
N. 59.
N. 61.
N. 63.
N. 18.
N. 14.
N. 10.
N. 8.
N. 6.

800 e 600 réis o kilo

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

Lições

De primeiras letras, portuguez, francez arithmetica e geographia em casa do discipulo; á tratar na rua Pedro Ivo outr'ora travessa da rua da Roda n. 16, 2º andar, das 8 ás 10 horas da manhã e das 4 ás 7 da tarde.

Aos charuteiros

Vende-se fôrmas, prensa e mais utencilios, proprios para o fabrico de charutos; á trata no trapiche Vianna, Forte do Matto.

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

faz e concerta qualquer moldura lisa, lavrada, ou em relevo, por mais difficil que seja; concerta, restaura, limpa, enverniza e emmoldura quadros a oleo, aquarella, gravuras, etc., etc.; faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço.

TRABALHO GARANTIDO

Rua Barão da Victoria n. 63

Aluga-se

Um chalét com commodos para familia defronte da Usina Beltrão, Estação do Campo Grande, bem arborisado, cercado, com bôa agua para beber; e por preço commodo. A' tratar á direita do mesmo chalet ou á rua Estreita do Rozario n. 10, 1º andar.

NÃO HA MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY
e os PÓS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)
PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chimicos

Major Jeronymo Emiliano de Miranda Castro

30.° DIA

Tendo o actual Conselho da Confraria de Santa Rita de Cassia, de mandar celebrar uma missa rezada, na quinta-feira, 13 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na sua igreja, por alma do seu finado irmão ex-regedor, benemerito e prestimoso major Jeronymo Emiliano de Miranda Castro, 30° dia do seu fallecimento, convida a todos os seus charissimos irmãos, a Exma. familia e amigos á comparecerem para assistir, pelo que desde já agradece por este acto de religião e caridade.

Consistorio, 10 de Maio de 1897.

Alfredo H. da Matta,
Secretario.

Carolina de Souza Ramos Areias

1° ANNIVERSARIO

Antonio Francisco Areias, sua mulher e filhos, ainda mergulhados em profunda dôr, pelo cruel, fatal e doloroso passamento de sua nunca esquecida e pranteada mãi, sogra, avó e madrinha Carolina de Souza Ramos Areias, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo repouso eterno de sua alma, mandam celebrar, sexta-feira, 14 do corrente, ás 8 horas da manhã na matriz de Santo Antonio, 1° anniversario do seu passamento.

Confessando-se assás gratos aos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

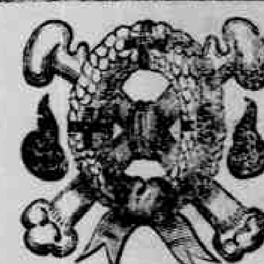

Dr. Felippe de Figueirôa Faria

2.° ANNIVERSARIO

Manoel José Fernandes Barros e sua esposa, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á uma missa que mandam rezar na igreja da Penha, pelas 7 1|2 horas da manhã do dia 17 do corrente, segunda-feira, por alma de seu inesquecivel e respeitavel cunhado e amigo Dr. **Felippe de Figueirôa Faria**, 2° anniversario do seu fallecimento; desde já agradecem a todos que comparecerem a esse acto religioso.

João Alves Lessa

30.° DIA

Manoel Alves Lessa, nora e irmãs, tendo de mandar celebrar missas pelo eterno descanço d'alma do seu prezado filho, mano e sobrinho João Alves Lessa, no 30° dia do seu fallecimento, convidam aos seus parentes, amigos e collega do mesmo, á assistirem á essas missas que terão lugar ás 8 horas da manhã de 14 do corrente, na matriz de Santo Antonio, e não só por este obsequio como pelo que já receberam, confessam-se eternamente gratos.

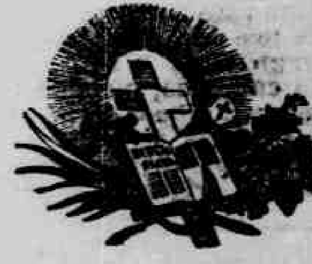

Ignez Feliciana Lopes Bastos

Manoel Leite Pereira Bastos, Antonio Leite Pereira Bastos, ausente, e Maria Feliciana Leite Bastos, agradecem do intimo d'alma aos parentes e amigos que dignaram se acompanhar os restos mortaes de sua idolatrada mãi Ignez Feliciana Lopes Bastos á sua ultima morada e convida-os de novo e as pessoas que não poderam comparecer, para assistirem ás missas que por alma da finada, teem de ser celebradas na Ordem Terceira de S. Francisco, sexta-feira, 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, hypothecando a todos seu eterno reconhecimento por tanta bondade que dignifica as almas bem formadas.

✝

João Alves Lessa

Balbina A. Lessa, convida aos parentes, amigos e collegas do seu fallecido esposo João Alves Lessa, para assistirem á missa que por sua alma mandará celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã de 14 do corrente, 30 dias do seu passamento.

Agradece a todos esta caridade.

✝

Major Jeronymo Emiliano de Miranda Castro

A familia do finado major Jeronymo Emiliano de Miranda Castro convida aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo repouso eterno do mesmo serão celebradas na matriz da Boa-Vista, pelas 8 horas da manhã do dia 14 do corrente, trigesimo do fallecimento, confessando-se desde já agradecida.

Precisa-se

Alugar um 1° andar ou metade, lado de frente, que tenha pelo menos 2 quartos e 1 sala grande, em uma das ruas seguintes: 15 de Novembro, Duque de Caxias, Larga do Rosario, Cabugá, Barão da Victoria e 1° de Março: quem tiver e quizer alugar dirija-se á rua da Imperatriz, na mercearia do Sr. Luiz Maria Ribeiro Guimarães, que achará com quem tratar.

Manoel Lopes Machado Ramos

Joaquina Martins Machado Ramos, seus filhos, genro, nora e netos, convidam a todos os seus parentes e amigos, para assistirem ás missas do 30° dia que por sua alma mandam celebrar na igreja do Espirito-Santo, segunda-feira, 17 do corrente, ás 8 horas da manhã, e desde já se confessam gratos por este acto de caridade e religião.

BENTO DE BARROS FEIJO'

Emilia da Conceição Feijó e seus filhos João de Barros Feijó e Rosa de Barros Feijó, convidam aos parentes e amigos de seu pranteado esposo, e pai **Bento de Barros Feijó**, para assistirem as missas do 30.° dia na Matriz do Cabo pelas 8 horas da manhã do dia 15 do corrente pelo que confessam-se summamente gratos

Manoel Lopes Machado Ramos

30° DIA

Joaquina Martins Machado Ramos, seus filhos, genro, nora e netos, convidam seus parentes e amigos, para assistirem ás missas que por alma de seu prezado esposo, pai, sogro e avô Manoel Lopes Machado Ramos, mandam celebrar na matriz do Senhor Bom Jesus de Panellas, na segunda-feira, 17 do corrente, das 8 para ás 9 horas da manhã, 7° dia de seu passamento, e desde já se confessam gratos por este acto de caridade e religião.

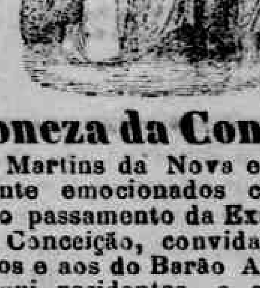

Baroneza da Conceição

Manoel Martins da Nova e sua familia, summamente emocionados com a noticia do infausto passamento da Exma. Sra. Baroneza da Conceição, convidam a todos os seus amigos e aos do Barão Alves da Conceição, aqui residentes, a assistirem ás missas que, pelo eterno descanso de sua alma, fazem celebrar ás 7 1|2 horas da manhã de segunda-feira, 17 do corrente, 7° dia do seu fallecimento, na matriz da Boa-Vista; e antecipam a todos os que comparecerem áquelle acto religioso, os seus sinceros agradecimentos.

✝

Baroneza da Conceição

Nova, Maia & C., tendo sciencia do sentido fallecimento da Exma. Sra. Baroneza da Conceição, mandam rezar, pelo suffragio de sua alma, missas que serão celebradas ás 7 1|2 horas da manhã de segunda-feira, 17 do corrente, 7° dia do seu passamento, na matriz da Boa-Vista; e para esse acto religioso convidam a todos os seus amigos e aos do Sr. Barão Alves da Conceição, aqui residentes, declarando-se desde já profundamente agradecidos a todos os que ao mesmo acto comparecerem.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso Frodos cigarros postos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fambrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saúde domos fumantes. nem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonoe Niancisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem er usados sem prejuizo dos fumantes.

Fbricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros gnoiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a finesa que teve enviando-nos suas excellentes amostr

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Reclame

BOLSAS de sola para viagem.
ARREIOS para carro.
ROSETAS de couro para enfeites de arreio.
CAMAS de ferro.
CAPACHOS de coco,
Vassouras americanas.

Vendem

DOMINGOS JOSE' FERREIRA & C.
Sellaria Ingleza
Rua Barão da Victoria n. 5.

Casa

Aluga-se uma casa na Ilha do Retiro, na Magdalena, com muitos commodos, agua encanada, grande quintal, etc.; á tratar com V. de Lima, na chapelaria Colombo.

Cobre velho

Compra-se cobre velho, por maior preço do que em outra qualquer parte, no armazem da Bola Amarella n. 36, Caes da Regeneração, antigo 22 de Novembro.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisboa
Artigo para lubrificação
Preços sem competencia, vendem:
GUIMARAES & VALENTE
CORPO SANTO N. 6

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 37

Vendas de vaccas tourinas

Vende-se 4 vaccas tourinas legitimas, prestes a parir, novas e boas de leite, acostumadas ao campo, por preço commodo, por ter resolvido o dono acabar com esse negocio; á tratar na Estrada do Belém, defronte da usina Beltrão, estação do Campo Grande, onde encontrar-se-ha a qualquer hora, com quem tratar.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

AVISO

A directoria communica aos seus freguezes e ao publico em geral, que os preços dos productos da Companhia do 1.° de Março em diante, serão os seguintes:

Cal preta, 30 réis o kilo.
Cal branca, 100 réis idem.

Recife, 24 de Fevereiro de 1897.

O Secretario,
Lino L. Regallo Braga.

Polvora para caça, systema inglez, vende-se na rua do Commercio n. 6 (Lingueta).

O SONHO DE OURO

DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

GRANDE LOTERIA
DA
Capital Federal
100:000$000
Extracção em 15 de Maio.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informação.

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Alfaiataria Caxias

DE
Campos & C.
N. 35 —RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e clacks, etc., etc.

Vende-se

Uma bonita parelha de horses de raça; á tratar na cocheira do Sr. José Luiz, á rua da Roda.

Engenho Santa Cruz

Vende-se o engenho Santa Cruz, sito no municipio do Rio Formoso, movido a agua, com moendas de ferro de 40×26 pollegadas inglezas, com casas de vivenda, engenho e de purgar, de pedra e cal, em bom estado de conservação, com 500 formas de ferro galvanisado, 5 taixas de ferro batido, bôa distillação da Bahia para 80 canadas em 12 horas, grande e bom cercado, todo demarcado, com muita matta e com capacidade para 4,000 pães. Vende-se tambem a safra nova, o gado de serviço e o de crear. A' tratar com Wanderley Bastos, á rua do Bom Jesus n. 19, 1° andar, ou no mencionado engenho, com Antonio Amazonas de Almeida.

Ama de leite

Na rua do Hospicio n. 52, precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante leite

Aluga-se

O sobrado e sotão na rua Coronel Suassuna n. 68, tem accommodação para uma familia; á tratar na rua da Imperatriz n. 94, loja de José Brandão.

Medicamentos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE
PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAEVIANNA
NUMA CHANTEAUD e Cia
21, place des Vosges, PARIS
Unicos preparadores autorizados dos verdadeiros Granulados e das Substancias Dieteticas do Doutor BURGGRAËVE.

SEDLITZ granulado effervescente
BURGGRAEVE-NUMA CHANTEAUD
O melhor purgativo salino para combater a *Prisão de ventre* e *todas as Doenças inflammatorias.*
PEDIR o FRASCO QUADRADO, ENVOLTORIO CÔR DE LARANJA
Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia
Exigir sobre qualquer frasco ou caixinha o retrato do Doutor BURGGRAËVE e d'um sello de garantia.

FEBRE AMARELLA
Cura certa em algumas horas pelo
"FEBRIFUGO INDIANO BARTHE"
Antiseptico e febrifugo poderoso absolutamente inoffensivo recommendado pelos melhores Medicos.— Curas por milheiros.— Numerosos certificados.
PHARMACIA BARTHE — BORDEOS
Amostras gratuitas aos Sres Medicos
Deposito no PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

Agua de Melissa dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS — *14, Rua de l'Abbaye, 14* — PARIS
EAU DES CARMES TRANSFÉRÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE N° 14
CONTRA:
Apoplexia | Flatos
Cholera | Colicas
Enjôo do mar | Indigestões
Febre amarella, etc.
Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo*
Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de *G. Boyer*

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

PAPIER AMBRÉ
Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL
não podendo adherir aos labios
PARIS, Gaston d'ARGY & Cia, PARIS
inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabricas do Estado Privilegiadas S. G. D. G. Marca depositada em França e no Estrangeiro.
SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÇÃO:
França: Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, 8.000 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correctional em 21 de Abril de 1888, 9200 francos.
Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1° de Agosto de 1883.
MARCAS DA MESMA CASA:
PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada, LE MÉTROPOLITAIN, com a Borda gommada; LE PÊCHEUR, papel riscado (vergé) ...
AVISO. — Avisamos os Srs. Importadores que o PAPEL ALAMBREADO está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.
Nova sentença contra um falsificador: Paris, Tribunal Correccional, 26 de Janeiro de 1893.
Perdas e damnos e penhora Confirmado pelo Tribunal de Appellação do 11 de Maio de 1893.

O APIOL dos Drs JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA VOMITOS DIARRHEA
CURA RAPIDA

A. GOYARD
Fabte de Cadinhos de Paris
Fornos para fundir com coke ou gaz.
Fornos para Esmaltadores e Copellas.
FABRICAÇÃO especial de COPELLAS de Osso para ensaios de ouro, prata, etc.
42, RUE ALEXANDRE-DUMAS, 42
Expedição franco do Catalogo ou dirigir-se a ESCRIPTORIO DO JORNAL

MANTEIGA
LÉON PORTEU
GARANTIDA PURA
Unicos Agentes:
COSTA ET ROCHA
Rua do Amorim, Pernambuco.

NEVRALGIAS ENXAQUECA
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

TINTURA UNICA
instantanea
Para a BARBA e o CABELLO
(Um só frasco) sem preparação alguma nem lavagem
PARIS, FILLIOL, RUE LAFAYETTE, 53
Deposito em Pernambuco: Cia de Drogas e Productos chimicos.

ESTRADAS DE FERRO

PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.

Fornecem as fabricas allemães

DE
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Carassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Eedela, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Ca .onil-Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc.ilcteira

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça diretamente na fabrica.

Fundicção geral

ALLANPATERSON & C
44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attetam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n° 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Taverna

Vende-se uma na Boa-Vista, á rua do Aragão n. 1, bôa localidade, e de pouco capital, tem commodos para familia O motivo da venda é o dono ter outro negocio no mato a tratar.

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom-Jesus n. 58

Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:

Agua amarga da Hungria.
Hematogene, vigoroso remedio para fortificar o sangue.
Odol, conhecido dentrificio.
Opal, melhor remedio para tirar nódoas.
Anneis do Wasmuth, para cura infallivel de callos.

Deposito de consignação para vendas em grosso:

Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos de Knorr, Heibronn.

Representante de primeiras casas da Europa:

Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.
Fazendas de Manchester, Glasgow da Alemanha.
Calçados de Vienna.
Armas de fôgo, de Liége.

ARTIGOS ALLEMAES

Casa especial para installações de gaz e agua,
igos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de latão Arte ferro.

Machina para vaquetas

Vende-se uma para rachar sola, em perfeito estado; trata-se á rua Coronel Suassuna n. 17.

Vende-se

Um importante sitio em Apipucos, muito rendoso, com capacidade para grandes plantações por ser enorme; magnifico para estabulo, tendo grande quantidade de cafeeiros novos e velhos, jaqueiras, mangueiras; finalmente é uma propriedade de grande futuro, a qual só é vendida por ter o dono de retirar-se para fóra do Estado. Informações, defronte da estação de Apipucos, com José Rodrigues Alves.

Sala para escriptorio

Quem tiver uma sala para escriptorio, na rua do Queimado ou Imperador, deixe carta neste escriptorio, com as iniciaes J. L. B.

Grande sitio na Capunga

Vende-se o grande sitio, á rua Joaquim Nabuco n. 50, com grande casa para morada, com proporções para grande familia, em terreno proprio, muitas fructeiras e bem situado por alli passar o trem de Caxangá.

Faz-se negocio em bôas condições para o comprador, que póde examinar o mesmo sitio, que acha-se desoccupado para esse fim; á tratar á mesma rua n. 52, ou na rua Marquez de Olinda n. 54.

Merciaria

Vende-se uma importante merciaria na freguezia da Graça (Capunga).

Para informação na travessa da Madre de Deus n 18, armazem de Figueiredo Cosa & C.

Chegaram

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve seléga.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Alface liza e repolhuda.
Coentro de toceira.
Mustarda preta.
Pimentões doces.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Cebollinho.

Antonio Joaquim Mendes Poças
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

Aluga-se

Uma casa com commodos para familia, tendo agua e gaz encanados, á rua do Socego n. 25; á tratar na mesma rua, venda do Sr. Pacheco.

Cozinheira

No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de uma cozinheira.

Ama

Para cozinhar, precisa-se de uma na rua o Rangel n. 26

ESTERILIDADE FERTILIDADE

A VOLTA-CRUZ

Invenção do Professor Heskier, de Copenhague

IMPERIAL E REAL PATENTE, NA EUROPA

E' reconhecida por todo o mundo como o remedio mais seguro para a cura dos RHEUMATHISMOS, DOR DE CABEÇA, ENXAQUECAS, NEVRALGIAS, PARALISIAS, CAIMBRAS, DEBILIDADE DOS NERVOS, MOLESTIAS DA PELLE, ASTHMA, e em geral para TODAS AS MOLESTIAS DO SYSTEMA NERVOSO.

Muitos milhares de pessoas gradas attestam a efficacia d'A VOLTA-CRUZ não só nas molestias citadas, como em muitas outras, algumas das quaes consideradas incuraveis.

A VOLTA-CRUZ é tambem um agente poderoso para o DESENVOLVIMENTO DA DENTIÇÃO, evitando ao mesmo tempo todos os DESARRANJOS, que atormentam as creanças durante essa época.

Convém observar que A VOLTA-CRUZ deve as suas admiraveis propriedades curativas e ELECTRICIDADE, cujos ensaios EM MOLESTIAS DO SYSTEMA NERVOSO tem sido feitos, desde muitos annos, especialmente na França, dando sempre resultados esplendidos, cabendo ao eximio Professor Heskier, de Copenhague, a solução de tão difficil problema com a primeira VOLTA-CRUZ, que tantos e tão assignalados serviços tem prestado á humanidade enferma.

Para mais informações e compras a retalho e por maior na

Pharmacia Ildefonso

25 = Rua Barão da Victoria = 25

Pernambuco

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensili paro usinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outro fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fógo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço RODS para agua.

BOMBAS de motu continuo.

DISTLLACOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nu, para grandles e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHIÑAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Despondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Despondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente rivalisar com os melhores e habeis da Europa.

Apar do serviço culinar o confiado a cosinheiros nacionaes e extrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pittoresca hygienca, com banhos etc., etc.

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

LIQUIDAÇÃO

PARA ACABAR

19 Rua Primeiro de Março n. 19

(ANTIGA DO CRESPO)

VENDEM-SE TODAS AS FAZENDAS EXISTENTES POR PREÇOS SEM COMPETIDOR

Nanzuks finas de côres para vestidos a 320 o covado.
Zefiros de quadrinhos para vestidos e roupas de criança, fazenda de 600 por 360 réis o covado.
Paninho lavado a 3$500 a peça é de 5$000.
Setinetas de côres lavradas a 400 réis o covado.
Sargelins finos, todas as côres a 400 réis o covado.
Bramante de linho 4 larguras á 2$500 o metro.
Capas para senhoras, alta novidade para bailes do valor de 100$000 por 0$000 reis.
Madapolão americano com 24 jardas a 10$000 a peça.
Faile de lã, fazenda nova para vestidos a 1$000 o covado.
Merinós pretos lizos e lavrados a 1$500 o covado
Casemiras pura lã 2 larguras para roupa preta e de côr 3$000 o covado.
Mantilhas pretas brancas e de côr a 2$000 o covado,
Cortes de casemira ingleza para calça a 10$000 um.
Ceroulas de bramante trançado a 2$000 e 2$500 uma.
Atoalhado de linho para mesa a 2$000 o metro.
Côrtes de vestido em cartão de 100$000 por 20$000, para acabar.
Espartilhos couraça a 8$000 e 10$000 um.
Brim branco de linho a 2$500 a vara.
Mantilhas de seda creme a 4$000 uma.
Sarja azul para roupa de homem, fazenda de 6$000 por 3$000 está se acabando.
Tarlatana todas as côres a 1$000 a vara.
Meias brancas, pretas, e de côres, para homens senhoras e crianças a 12$000 a duzia.
Atoalhado branco de linho a 3$000 o metro.
Crepon de lã duas larguras de custo de 3$000 a 1$500 o covado, tem diversas côres e é para vestidos.
Collarinhos de linho a 1?$000 a duzia.
Punhos de linho a 18$000 a duzia
Camizas de linho a 6$000 uma.
Ditas com peito de fustão a 7$000 uma
Linons, 2 larguras lindos padrões a 500 o covado,
Setina cor de rosa claro a 1$200 o covado.
Fustão branco de cordão o que se póde desejar de melhor.
Cortinados de crochet para cama e janellas a 12$000
Cobertas de cretone e de ganga a 5$000 e 6$000 uma
Brim de linho de cor para roupa de homem e meninos a 700 réis o covado.

TUDO PARA ACABAR

NA RUA 1° DE MARÇO N. 19

LOJA DO POVO

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda, n. 90

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo resolvido liquidar os seguintes artigos, por preço sem competencia, convida a todos os seus freguezes e Exmas. familias a visitar o nosso estabelecimento para se convencerem da grande reducção de preço por que se vende.
Madapolão francez de 12$000 a 8$000 a peça.
Dito americano de 20$000 a 10$000 a peça.
Dito para noiva a 3$500, 4$000 e 5$000 a peça.
Algodão americano muito largo de 1$000 a 8$000 a peça.
Dito de 2 larguras de 2$000 a 1$200 o metro.
Bramante de algodão americano a 800 réis e 1$200 o metro.
Dito de algodão trançado com 4 larguras a 2$000 o metro.
Dito de linho de 5$500 a 3$500 é 4$000.
Atoalhado ricamente bordado de 5$000 a 2$800.
Pannos de côr para mesa de jantar de 5$000 a 2$000 e 2$500 o covado.
Lenços de bretanha pe 6$500 por 4$000 a duzia.
Ditos com barra de côr de 6$000 a 2$500 a duzia.
Guardanapos de 5$500 a 3$500 a duzia.
Percalinas de lindissimos desenhos de 500 a 320 réis o covado.
Cretones de 1$000 a 500 e 600 réis o covado.
Sargelim de todas as côres a 400 réis o covado.
Brins americano para roupa de menino, superior qualidade de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.

ARTIGOS DIVERSOS

Colxões para cama de todos os tamanhos.
Mosqueteiros de todos os tamanhos, brancos e de côres.
Cortinados de crochet, brancos e de côres, completo sortimento.
Ditos de cambraia.
Meias para homem de 20$000 a 12$000 a duzia.
Malas de todos os tamanhos.
Colchas brancas e de côres de 14$000 a 6$000 e 8$000.
Camisas, collarinhos, punhos e ceroulas.
Mantilhas pretas e de côres.
Fronhas dobramante a 1$000 uma.
Manequins ottomanos.
Cobertores de coton a 1$200 e 2$500.
Aventaes ricamente bordados para senhora.

TECIDOS DE LÃ PARA CONFECÇÕES

Cachemira de quadros com duas larguras de 2$500 a 1$000 e 800 réis.
Crepe da India de todas as côres a 1$600 e 1$800.
Ditos bordados de 4$000 a 2$000. 2$500 e 3$000.
Voile preto de lã de 2$500 a 1$200 e 1$500.
Cachemira preta ricamente bordada de 5$000 a 2$000. 2$500 e 3$000.
Côrtes pretos e de côres, ricamente bordados a 60$000 e 70$000 um.
Ditos bordados a feltro de 70$000 a 20$000 e 25$000.
Crepons de todas as côres bordados a matiz de seda de 5$000 a 3$000.
Reps, lindissimos desenhos, alta novidade.

TECIDOS DE SEDA PRETA E DE CORES PARA CONFECÇÕES

Sedas, lindissimos desenhos de 5$000 e 6$000 a 1$500, 2$000 e 2$500 o covado.
Damascé de seda branca de 6$000 a 3$000 e 3$500.
Dito de seda preto, lindissimos desenhos por preços sem competencia.
Dito dito em gorgurões pretos.
Mascotte de seda preta tecidos inteiramente novos.

PARA NOIVAS

Completo sortimento de sedas e damascé brancos.
Capellas e véos desde o preço minimo até o que ha de melhor neste genero.
Leques de madreperola.
Camisas ricamente bordadas.
Artigos estes que se vendem a preços sem competencia.

TECIDOS DE CASEMIRA E ALGODÃO PARA HOMEM

Sarjas americana azul e preta de 12$000 a 6$000.
Cheviots, pura lã em todas as côres de 8$000 a 4$000 e 4$500.
Idem em casemira de côr de 8$000 a 5$000 e 5$500.
Brins, completo sortimento brancos e de côres, tecidos e desenhos novos, por preços sem competencia.

Telephone n. 210

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou chá com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura de MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS OU ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES, CARIE NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas curas de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza=22 Rua do Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n.34

Preço de um frasco.......,...................2$500

Uma duzia...................................26$000

Preparado por Rouquayrol Fréres

FOLHETIM (34)

O CRIME DE ORCIVAL

POR

EMILIO GABORIAU

CAPITULO XII

(Continuação)

« Tinha já tomado nas cavallariças oito cavallos com os competentes arreios, e na cocheira cinco carruagens com os correspondentes pertences, quando avistou no pateo o Conde Heitor.

— Eu procedia lentamente, Sr. Conde, disse lhe elle depois de o ter cumprimentado, porque talvez o senhor quizesse interromper a penhora. Verdade é que a quantia é importante, mas a sua posição. .

— Saiba, respondeu-lhe soberbamente o Sr. de Tremorel, que se o senhor está aqui é porque me convém. O meu palacio aborrece-me e não porei mais aqui os pés, portanto póde fazer o que quizer.

« E, voltando-lhe as costas, afastou-se.

« Z.. bem desilludido, recomeçou o seu trabalho.

« Ia de casa em casa, admirando e inventariando.

« Descrevia as taças de prata douradas, ganhas nas corridas, as collecções de cachimbos e os trophéos de armas.

« Inventariou a bibliotheca, uma peça esplendida, e todos os volumes que ella continha:

« Um *Manual de veterinaria*, a *Caça e a pesca*, as *Memorias de Casanova*, o *Duelo e os duelistas*, *Thereza*, etc., etc.

« Durante esse tempo o Conde de Tremorel, mais do que nunca resolvido ao suicidio, subia o boulevard, caminho da casa de sua amante, que vivia n'uma habitação de seis mil francos, na Magdalena.

« Esta amante tinha-a Heitor lançado, oito ou dez mezes antes, no mundo duvidoso, com o nome de miss Jenny Fancy.

« A verdade é que ella chamava-se Plagia Taponnet e que era, sem o Conde saber, a irmã adulterina do seu criado de quarto

« Protegida pelo Conde de Tremorel, miss Fancy fez um verdadeiro successo no mundo duvidoso.

« Estava longe de ser bella, na verdadeira accepção da palavra. Mas apresentava esse typo que os Francezes chamam mulher bonita, que, apezar de ser uma para convenção, nem por isso tem menos adoradores apaixonados.

« Tinha mãos delicadas, perfeitamente desenhadas, os pés pequenissimos, bellas madeixas castanhas, dentes brancos, e além de tudo isto, uns grandes olhos pretos, ora innocentes, ora languidos, diffundindo caricias, provocadores, olhos capazes de transtornar a cabeça ao mais austero anachoreta.

« Miss Fancy não era muito intelligente, mas essa especie de espirito das mulheres do mundo a que pertencia, e, finalmente, fazia-se valer os seus *toilettes* excentricos.

« O Conde tinha-a encontrado em um baile publico, uma noite em que por acaso elle tinha entrado, no momento em que ella fazia passos arriscados com umas bonitas rotas.

« Em menos de doze horas, passou, sem transição, da mais horrorosa miseria a um luxo de que evidentemente não podia ter a menor idéa.

« Acordada uma manhã em uma pobre enxerga de um quarto mobiliado de doze francos por mez, adormeceu á noite sob as cortinas de seda de um leito de palissandre.

« Esta deslumbrante mudança não a sorprendeu tanto como se poderia suppôr.

« Não ha em Paris rapariga bonita, que não espere, cheia de confiança, aventuras mais sorprendentes ainda.

« Ao artista enriquecido são precisos quinze annos para habituar-se á casaca preta; a parziense troca o vestido de seis soldos pelo velludo e pela seda, e jurar-se-hia que nunca usou outra cousa.

« Quarenta e oito horas depois da sua installação, tinha posto os criados no bom costume de lhe obedecerem ao menor gesto, e fazia andar n'um corrupio as modistas e as costureiras.

« Entretanto, o primeiro assombro de om prazer absolutamente novo dissipou-se depressa.

« Bem depressa Jenny, só, qu si todo o dia no seu quarto, não soube mais a que distracções se entregar.

« Os vestidos, que a principio a tinham transportado, não lhe diziam mais nada.

« O prazer de uma mulher não é completo sem a inveja de suas rivaes.

« Os [illegible] Fancy haviam [illegible] pé da barreira; não podiam invejar o seu esplendor, que ellas não conheciam, e era-lhe absolutamente interdicto ir vel-as e cobril-as de lama.

« Para que lhe servia então uma carruagem?

« Quanto a Tremorel, Jenny supportava-o por não poder fazer outra cousa. Parecia-lhe o mais enfadonho de todos os homens; os amigos delle, considerava-os como massadores.

« Talvez comprehendesse o desprezo sob as suas maneiras ironicamente delicadas e a pouca importancia que lhe davam todos esses estroinas.

« Os seus prazeres, ainda assim, eram raros: era ir passar a noite á casa de alguma mulher da sua posição, jogar o baccarat e ganhar, ou uma ceia em que ella estragava tudo. O resto do tempo enfastiava-se.

« Enfastiava-se a mais não poder ser: tinha a nostalgia das asquerosas comidas do seu bairro e do seu quarto infecto.

« Cem vezes teve desejos de abandonar Tremorel, renunciar ao luxo, ao dinheiro e aos criados, e de retomar a sua antiga existencia.

« Dez vezes fez a trouxa, mas sempre o amor proprio a reteve no ultimo momento.

« Tal é, o mais exacto possivel, a mulher em casa de quem, na manhã da penhora, o Conde Heitor se apresentou ás onze horas.

« Sem duvida, ella não o esperava tão cedo e ficou bem admirada quando elle disse que vinha pedir-lhe que almoçar e mandasse apressar a cozinheira, porque estava com pressa.

« Miss Fancy nunca tinha visto seu amante tão amavel, e sob estudo tão alegre.

« Emquanto durou o almoço, esteve sempre cheio de espirito.

« Depois do café, Heitor julgou opportuno o momento para fallar.

— Tudo isto, minha filha, disse elle, é um prefacio destinado a preparar-te para uma noticia bem sorpreendente, saberás, pois, que estou arruinado.

« E lá olhou espantada, parecendo não comprehender.

— Arruinado, sim, insistio elle, rindo muito, arruinado até aos cabellos.

— Ah! tu queres caçoar commigo? brincas!...

— Nunca fallei tão sério. Parece-te inverosimil, não é assim? Pois bem! é a pura verdade.

« Os grandes olhos de Jenny interrogavam sempre.

— Que queres tu, continuou elle, com uma soberba negligencia. A vida é como um cacho de uvas que se come lentamente bago a bago, ou cujo summo se espreme n'um copo para beber de um trago.

« Escolhi o segundo methodo. O meu cacho compunha-se de quatro milhões: estão bebidos.

« Não o sinto; conheci bem a vida á custa de meu dinheiro, mas presentemente posso gabar-me de estar tão pobre como o mais pobre da França.

« A esta hora tudo está penhorado em minha casa, não tenho mais domicilio, nem dinheiro.

« Fallava animando-se ao choque dos diversos pensamentos que se encontravam tumultuosamente em sua cabeça, exaltando-se com o barulho das proprias palavras.

« Não representava.

« Sua boa fé era completa, intacta e inteira.

« Mas... então... balbuciou miss Fancy.

— O que? Ficas livre. Está entendido.

« Ella não sabia se devia affligir-se, ou alegrar-se.

— Sim, declarou elle, deu-te a liberdade.

— Mas tranquillisa-te, accrescentou vivamente, não te deixo assim, não quero que amanhã te vejas em embaraços. Como o aluguel d'aqui está em teu nome, fica-te a mobilia, e além disso, bem sei eu que. Tenho alli em meu bolso quinhentos luizes, é toda a minha fortuna. Dou-t'a.

Ao mesmo tempo apresentou-lhe n'um prato, imitando os criados de botequim, quando trazem o troco, as suas dez ultimas notas de mil francos.

Ella repellio-as com horror.

— Que! disse elle, retomando o seu tom de homem superior, ora ahi tens tu um bello movimento, minha pequena. Eu sempre pensei e sempre disse que tu eras uma boa rapariga, muito boa mesmo, é preciso corrigires-te.

« Sim, miss Fancy, outr'ora Pelagia Taponnet, era boa rapariga, porque em lugar de guardar as notas do banco e pôr Heitor pela porta fóra, como tinha incontestavelmente direito, tratou, julgando-o infeliz, de o consolar e reconfortal-o.

Depois que Tremorel tinha confessado que estava sem vintem, quasi que não o odeia a mais, e até mesmo, por uma transformação frequente nas mulheres desta tempera, começava a amal-o.

(*Continua*).

TYP. DO DIARIO.